

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

19 / 2019

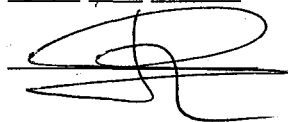
Iniciativa: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico

DATA INICIAL
12/08/19

DATA FINAL
01/12/2019



DIGITALIZADO
___/___/___



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

01
8

PROJETO DE LEI Nº 19 /2019

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispondo sobre seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, e estabelece normas relativas à gestão dos serviços de saneamento básico, em regime de cooperação com o setor público e os demais segmentos da sociedade civil, e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico integra as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, vinculando-se, do ponto de vista institucional, aos seus respectivos Sistemas.

Art. 3º Os órgãos municipais serão incumbidos de implementar, coordenar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico articula-se com a Lei nº 712, de 3 de Junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; a Lei nº 713, de 3 de Junho de 2014, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; Lei nº 714, de 3 de Junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Coité; e a Lei nº 798, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como com as demais políticas, planos, programas e projetos municipais de desenvolvimento

PODER LEGISLATIVO
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
Controladoria - Portaria nº 1108/2019

DIÁRIO LEGISLATIVO
19/08/2019



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

02
8

sustentável, educação ambiental, recursos hídricos, saúde pública, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité/BA.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I. Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
 - a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
 - b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
 - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduos doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 - d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas e integração ecologicamente adequada da infraestrutura de drenagem à drenagem natural das águas pelos rios e ecossistemas naturais;
- II. Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal e previsão da Lei Federal n.11.107/2005;
- III. Universalização: atendimento pleno dos serviços públicos de saneamento básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, a todos os domicílios ocupados e aos locais de trabalho e de convivência social em um determinado território, considerando-se o seu caráter dinâmico, frente ao incremento da ocupação territorial, sem distinção de condição social ou renda, observado o gradualismo planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos.
- IV. Controle e participação social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

03
8

processos de formulação de políticas, de planejamento, de regulação, de fiscalização e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

- V. Regulação: refere-se à organização e normatização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, quanto a estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, e a incorporação das questões ambientais na regulação.
- VI. Órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
- VII. Fiscalização: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço conforme previsto nos instrumentos regulatórios e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
- VIII. Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
- IX. Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, pelo que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- X. Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- XI. Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração do prestador dos serviços públicos de saneamento básico, regulada e fiscalizada pelo Poder Público Municipal;
- XII. Desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais, garantindo as atuais e novas gerações o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 8º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, considera-se solução individual a que atenda diretamente o usuário, dela se excluindo:

- a) a solução que atenda condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no 81º do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- b) soluções individuais como a fossa séptica e a bacia de evapotranspiração, quando norma específica atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação.

Art. 9º Os serviços públicos de saneamento básico de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

- I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
- II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
- III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;
- IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 10 São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

- I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
- II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
- III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11 Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, serão apreciados pela Procuradoria Jurídica do Município, autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Art. 12 Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo 10 desta Lei, deverão prever:



03

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 13 A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I. Prevalência do interesse público;

II. Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III. Articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

IV. Participação e o controle social nos processos de formulação das políticas, planejamento e definição das estratégias e investimentos.

V. Universalização do acesso a soluções e/ou serviços prestados, com a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

06
8

- VI. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
- VII. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as características locais e regionais e peculiaridades culturais relativas às comunidades e povos tradicionais;
- VIII. Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IX. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- X. Disponibilidade, em toda área rural, do manejo natural das águas de chuva com definição dos ecossistemas e áreas protegidas para tal fim;
- XI. Eficiência e sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- XII. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- XIII. Segurança, qualidade e regularidade do serviço prestado;
- XIV. Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- XV. Proteção dos ecossistemas naturais que facilitam a prestação dos serviços de saneamento básico no território municipal;

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- I. Destinar recursos financeiros administrados pelo Município, segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo, de maximização do uso de serviços ecossistêmicos e preservação dos ecossistemas e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas.
- II. Planejar valorizando o processo decisório sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- III. Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.
- IV. Buscar a atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico.
- V. Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população.
- VI. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade.
- VII. As ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal.
- VIII. Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
- IX. Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico.
- X. Promover programas de Educação Ambiental, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico.
- XI. Promover a investigação e divulgação sistemática de informações sobre o diagnóstico de saneamento básico e educação ambiental e seus impactos nas condições de vida.
- XII. A participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento e execução das ações de saneamento básico.
- XIII. Estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços.
- XIV. A educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitando as peculiaridades locais e assegurando os recursos e condições necessárias para sua viabilização.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

XV. Definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais.

XVI. Visão integrada e a articulação dos componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal, econômico e ambiental.

XVII. Acompanhar e demandar a atuação do ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Art. 15 Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 16 Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 17. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

- I – Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei Municipal nº 545/2010;
- II – Órgão Regulador;
- III – Prestadores dos serviços;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Subseção I – Do Conselho Municipal da Cidade

Art. 18 Ao Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do Sistema Municipal de Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

- I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
- II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões;
- III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

09
8

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal da Cidade, mediante adequação de sua composição:

- I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico;
- III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal da Cidade, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19 O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, na sua primeira edição, é parte integrante da presente Lei, como Anexo Único, e destina-se a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão constar do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 20 O Plano de Saneamento Básico para o Município de Conceição do Coité terá alcance de vinte anos e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. Avaliação e caracterização da situação de saneamento básico do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população;
- II. Objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado;
- III. Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazos.
- IV. Formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados.
- V. Caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas.
- VI. Cronograma de execução das ações formuladas.
- VII. Definição dos recursos financeiros necessários e cronograma de aplicação.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité será revisto periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, com objetivo de atualizar e aprimorar as informações sobre a qualidade ambiental do Município, observando:

- I. Atualização do diagnóstico do município;
- II. Avaliação e caracterização da situação da salubridade do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- III. Avaliação do nível de integração com outros planos setoriais, metropolitanos e regionais;
- IV. Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas;
- V. Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos e formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
- VI. Avaliação do cronograma de execução das ações propostas.

Art. 22 Todas as revisões do Plano deverão ser elaboradas por órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação da gestão do saneamento básico no Município, mediante aprovação do Comitê de Coordenação, formado por representantes do poder público e sociedade civil que atuam no saneamento básico do Município.

Art. 23 Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante lei ou decreto do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24 A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 25 O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e, visa assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 26 A participação social deve ser, minimamente garantida pelos seguintes meios:



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- I. Participação direta da comunidade por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas, cursos ou oficinas de capacitação, etc.
- II. Participação em atividades coordenadas, como audiências públicas, consultas públicas, conferências e seminários.
- III. Participação em fases determinadas da elaboração do PMSB, por meio de sugestões ou alegações, apresentadas na forma escrita;
- IV. Participação por meio de representantes no Comitê de Coordenação e no Comitê Executivo da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- V. Participação nas etapas de monitoramento e avaliação, bem como na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- VI. Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento, avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
- VII. Participação social nas contratações de serviços públicos de saneamento básico, como condição para a validade dos contratos de prestação de serviços, por meio da realização prévia de audiência e consultas públicas.

TÍTULO IV

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 27 Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que deverão ser executadas diretamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas competências a SEINFRA poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

Art. 28 O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – capacidade e independência decisória;
- II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
- III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

Art. 29 Os objetivos da regulação são:



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

12
P

I Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários.

II Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

III Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 30 Para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deve ser elaborado atos normativos sobre:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplimento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;

VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité serão disponibilizados a todos os munícipes, após aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 32 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme definido nesta Lei.

Art. 33 No que não conflitem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 34 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Conceição do Coité, 09 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Diante da Lei 11.445/2007 – marco regulatório do saneamento básico; da Lei 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos; e da Lei 12.305/2010 – que trata do manejo dos resíduos sólidos, sinalizam horizontes de novos avanços para os serviços de saneamento básico no país.

Com isso surgiu a urgência de adequação do Município ao marco regulatório do saneamento básico, possibilitando a implementação de ações voltadas para a promoção da saúde pública, por meio de políticas de saneamento para prevenção e controles de doenças, definindo diretrizes e cumprindo assim o seu dever constitucional de garantir uma vida digna a seus munícipes.

A superação das desigualdades sociais, no acesso aos serviços públicos de saneamento básico é questão fundamental para alavancar a área de saúde pública, objetivando a universalização do atendimento à população, conforme estabelecido nas diretrizes nacionais e Política Federal de Saneamento Básico – Lei nº. 11.445/2007.

O objetivo do presente Projeto de Lei é possibilitar a atuação conjunta, mediante participação e controle social, de maneira a obter soluções que possam representar maior eficiência, maior eficácia e, sobretudo, alcançar a efetividade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, através de soluções sustentáveis, adequadas à nossa realidade, e observando as diretrizes e princípios da Política Federal de Saneamento Básico.



128

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

A Lei Federal de Saneamento Básico (Lei nº. 11.445/2007) instituiu em seu Art. 9º que o titular dos serviços formulará a respectiva Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Deverá, ainda, prestar ou delegar os serviços, definir o responsável pela regulação, fiscalização e procedimentos de sua atuação; adotar parâmetros para o atendimento essencial à saúde pública; fixar os direitos e os deveres dos usuários; estabelecer mecanismos de controle social; estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico e intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei propõe instrumentos para a instituição da Política e Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, que são os instrumentos considerados fundamentais na gestão e prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de agosto de 2019.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Conceição do Coité-Ba, em 12 de agosto de 2019

Ofício GP n.º 095/2019 – Encaminha Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

Senhor Presidente,

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité (LOM), dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL), desta data, que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências, o que faço de acordo com os fundamentos aqui consignados, e na justificativa que o acompanham.

Por intermédio da proposição em evidência busca-se a adequação do Município ao marco regulatório do Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007, possibilitando a implementação de ações voltadas para a promoção da saúde pública, por meio de políticas de saneamento para prevenção e controle de doenças, definindo diretrizes e cumprindo assim o seu dever constitucional de garantir uma vida digna a seus munícipes.

Isto posto, importante destacar que os serviços públicos de saneamento básico são, por sua natureza, públicos, prestados sob regime de monopólio, essenciais e vitais para a vida humana, em face da sua capacidade de promover a saúde pública e o controle ambiental, sendo que esses serviços são indispensáveis para a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais. Assim, sendo um direito social e uma medida de saúde pública, a gestão dos serviços deve ser de responsabilidade do Poder Público.

Dessa forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída aos demais vereadores com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes.

Segue em anexo o respectivo Plano de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité para correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa do Povo e a sociedade coiteense.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes, recomenda-se a observância do trâmite normal previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité/BA.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ERNANDES LOPES DA SILVA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Cópia Digital de Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

1 mensagem

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

12 de agosto de 2019 08:52

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>, Danilo Ramos <danilodopt@hotmail.com>, Betão Do PT <betaomcc@hotmail.com>, Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>, Analene Ferreira da Silva <analenef1@hotmail.com>, Jucara Silveira Oliveira <jucaraoliveira@gmail.com>

Senhor Presidente,

Encaminha Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

Diretoria do Gabinete do Prefeito - GP

gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tel.: 75.3262-5931

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravata

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Estado da Bahia

5 anexos

 ofício gp 095 2019 - Poder Legislativo plano de saneamento.docx
295K

 pl Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências..doc
119K

 2 - Diagnóstico.pdf
705K

 3 - Prognóstico.pdf
849K

 1 - Mobilização.pdf
2000K



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CONCEIÇÃO DO COITÉ

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Genivalda Pinto da Silva
Vice-Prefeita Municipal
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Kleuber Cedraz Guimarães
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Coordenador Geral do Plano Municipal de Saneamento Básico

COMITÊ EXECUTIVO

Instituições e Secretarias	Membro
Secretaria de Saúde	Tulio Carneiro Lima
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Genivalda Pinto da Silva
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Perpétua Maria Boaventura Sampaio
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	Renivaldo dos Santos Lima
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Fagner Ramos Ferreira
EMBASA	André Queiroz
Gabinete do Prefeito	Ivo Gomes Araújo

COMITÊ CONSULTIVO

Instituições e Secretarias	Membro
Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais	Sara Ramos de Jesus
Secretaria de Finanças	Paulo Marcos Queiroz dos Santos
Secretaria de Administração e Planejamento	Elisangela Azevedo da Silva Oliveira
Revolution Reggae	Rodrigo Araújo dos Santos
Ass. dos Peq. Produtores e Ass. do Projeto Nova Palmares	Flaviano Santiago de Oliveira
COOAFES	Maria Luzia do Carmo Santana
SINTRAF	Maria Eliana Lima Santos
Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Calçados	Liliane Tavares da Silva
Câmara de Dirigentes Lojistas	Guinaelson dos Santos Silva
Associação Comunitária do Açude Itarandi	Gilcimar Pereira da Silva
ORSIBA	Aroldo Portugal Santana
Associação Nova Jerusalém	Miriã Freitas de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

Ana Laura Cota Aranda	Engenheira Civil
João Filipe de Almeida Silva	Arquiteto Urbanista
João Alberto Pinto Silva	Engenheiro Ambiental
Silvia Soares Silva	Engenheira Sanitarista
Israela Carneiro dos Santos Linhares	Assistente Social
Tatiana Cruz de Almeida	Estagiária de Serviço Social
Ítalo Oliveira da Silva	Arquiteto Urbanista
Thaís Nascimento Oliveira	Engenheira de Produção
Jéssica Gabrielly Lima Santos	Advogada
Túlio Carneiro Lima	Vigilância Sanitária
Paulo Marcos Queiroz dos Santos	Comunicólogo
Eliozéas Vicente de Almeida	Engenheiro Agrônomo
Ryan Almeida Calado	IBGE

**PLANO DE
MOBILIZAÇÃO**

MÓDULO
01

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....	10
2.0 CONCEPÇÃO E ABRANGÊNCIA	10
2.1 justificativa.....	11
2.2 Aspectos geográficos	12
2.3 Dados populacionais	12
3.0 OBJETIVOS.....	12
3.1 Objetivo geral	13
3.2 Objetivos específicos	13
3.3 Metodologia	14
4.0 FASES, ATIVIDADES E METAS	15
4.1 Primeira fase: divulgação e sensibilização	15
4.2 Meta	16
4.2.1 Conteúdo pragmático e sequência das atividades	16
5.0 SEGUNDA FASE: DIAGNÓSTICO	16
5.1 Meta	17
5.2 Conteúdo pragmático e sequência das atividades	17
5.3 Terceira fase: prognóstico e planejamento estratégico	18
5.3.1 Meta	18
5.3.2 Conteúdo programático e sequência das atividades	18
5.4 Quarta fase: plano de execução.....	19
5.4.1 Meta	20
5.4.2 Conteúdo programático e sequência de atividades	20
6.0 QUINTA FASE: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PMSB	21
6.1 Meta	21
6.2 Conteúdo programático e sequência de atividades	21
7.0 SETORES DE MOBILIZAÇÃO	22
7.1 Eventos comunitários por setor de mobilização	23
7.1.1 Setor de mobilização a: sede	23
7.2 Setor de mobilização b: Salgadália	25

7.3 Setor de mobilização c: Aroeira.....	26
7.4 Setor de mobilização d: Juazeirinho	27
7.5 Setor de mobilização e: São João	28
7.6 Setor de mobilização f: Bandiaçu	29
8.0 MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	30
8.1 Veículos de comunicação social	30
8.2 Instrumentos de apoio didático	31
9.0 ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DO PRODUTO	31
9.1 Fluxograma	32
10.0 BIOMAPA.....	34
10.1 Objetivo	34
10.2 Desenvolvimento	35
11.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS	35
12.0 SISTEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APRESENTAÇÃO AO GRUPO	36
13.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS	37
13.1 Matriz Swot.....	37
13.2 Desenvolvimento	37
13.3 Dinâmica - árvore do futuro e semente de objetivos	39
13.4 Árvore do futuro	39
14.0 SEMENTES DOS OBJETIVOS	40
15.0 DETALHAMENTO DA TÉCNICA	40

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- População do município	12
Tabela 2 - Objetivos Específicos	13
Tabela 3- Programação da reunião pública	16
Tabela 4- Programação das oficinas setoriais de diagnóstico	17
Tabela 5- Programação das oficinas setoriais de prognóstico	19
Tabela 6-Plano de Execução (Funasa).....	20
Tabela 7-Programação das oficinas setoriais do plano de execução	21
Tabela 8-Cronograma físico de execução	33
Tabela 9-Ameaças x oportunidades por setor de mobilização	38

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-Mapa dos setores de mobilização	23
Figura 2-Fluxograma de fases	32
Figura 3-Árvore do Futuro e Semente dos Objetivos.....	42

1.0 APRESENTAÇÃO

A Lei 11.445, promulgada em 05 de janeiro de 2007, conhecida por Lei Nacional do Saneamento Básico, é o marco regulatório para o setor de saneamento no Brasil, e estabelece que os titulares dos serviços deverão elaborar os respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico, principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico em âmbito municipal.

A participação da sociedade é fundamental no processo de elaboração do PMSB e deverá ser promovida por meio de ampla divulgação das propostas e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas.

Nesse sentido, apresenta-se o Plano de Mobilização Social, documento técnico gerencial que detalhará todo o processo de planejamento das ações a serem realizadas pelo município de Conceição do Coité/BA para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

2.0 CONCEPÇÃO E ABRANGÊNCIA

O presente documento definirá os objetivos, metas e escopo da mobilização, além do cronograma e as principais atividades a serem desenvolvidas durante a elaboração do PMSB, assim como as estratégias, metodologias e ações envolvendo a participação plural e representativa dos segmentos sociais.

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, visto que o PMSB deve ser elaborado com o horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

O Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que "Institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências, no seu Art. 4º, estabelece como algumas de suas diretrizes:

- I – consolidar a participação social como método de governo;
- V – desenvolver mecanismos de participação nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;
- VII – desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis.

A Prefeitura de Conceição do Coité, visando adequar-se aos preceitos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelecem diretrizes nacionais do saneamento básico, utilizará ferramentas sociais de participação da população junto aos processos de “formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”, conforme Artigo 3º, inciso IV, da lei supracitada.

2.1 justificativa

O saneamento básico é definido por lei como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

A universalização é um dos princípios da Lei nº 11.445/2007 mais discutidos atualmente. Sua materialização se dá com a elaboração dos planos municipais de saneamento básico, os instrumentos centrais da gestão dos serviços, estabelecendo as condições para a prestação dos serviços, definindo objetivos e metas para a universalização, detalhando os programas, projetos e ações necessárias para alcançá-la.

O Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, havia definido o prazo limite para os Municípios elaborarem seus respectivos planos locais de saneamento até a data de 31 de dezembro de 2014. Ocorre que o Decreto nº 8.629/2015, prorrogou o prazo anteriormente fixado, estabelecendo que os Planos devem ser finalizados até 31 de dezembro de 2017. A Prefeitura de Conceição do Coité, visando melhorar as condições de vida da população, a salubridade ambiental do Município e, atento ao disposto na Lei 11.445/07, tem atuado no sentido de unir esforços com parceiros, colaboradores e com a comunidade local para atingir tais objetivos.

A universalização dos serviços significará o resgate de uma dívida social histórica com a população coiteense, configurando-se como importante instrumento de afirmação da cidadania.

2.2 Aspectos geográficos

Conceição do Coité é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Nordeste Baiano, na Microrregião de Serrinha e Território de Identidade do Sisal.

Possui uma área de 1.015,252 km², uma população estimada em 68.303 habitantes. A sede do município está a 380m acima do nível do mar. O município de Coité limita-se em Serrinha (ao sul), Retirolândia (ao norte), Araci (ao leste). Riachão do Jacuípe (ao oeste), Ichu (ao sudeste), e Santa Luz (a noroeste).

A maior parte do terreno coiteense é plano, sendo seu ponto mais alto o do Morro do Mocambo com 100m de altura. O município está a 210 Km da capital do estado via Serrinha e 215 Km via Riachão do Jacuípe.

2.3 Dados populacionais

Tabela 1- População do município

 POPULAÇÃO	
População estimada [2017]	68.303 pessoas
População no último censo [2010]	62.040 pessoas
Densidade demográfica [2010]	61,06 hab/km ²

FONTE: IBGE (2018)

3.0 OBJETIVOS

A elaboração do PMSB objetiva estabelecer um planejamento das ações de saneamento, atendendo aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade no processo de elaboração do Plano, através de uma gestão participativa, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, universalização dos serviços, desenvolvimento progressivo e promoção da saúde pública.

Para tanto, será necessário que além de um bom planejamento, ocorra empenho entre os agentes municipais, as lideranças locais e a sociedade como um todo, para que

as propostas se materializem e tornem-se ações efetivas e eficazes para subsidiar a elaboração do PMSB, garantindo uma efetiva participação social.

3.1 Objetivo geral

Estabelecer estratégias para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico com participação dos usuários dos serviços e contemplando a proteção dos ecossistemas naturais, através da integração entre o poder público e sociedade civil durante toda elaboração, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, apresentando caráter democrático e participativo, considerando sua função social.

3.2 Objetivos específicos

Apresenta-se a seguir os objetivos específicos por fase do PMSB que devem ser atingidos com a implementação do processo participativo de elaboração do Plano de Mobilização Social proposto.

Tabela 2 - Objetivos Específicos

FASES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
TODAS	• Apresentar caráter democrático e participativo, considerando sua função social; • Envolver a população coiteense na discussão das potencialidades dos problemas de salubridade e saneamento ambiental e suas implicações; • Sensibilizar a sociedade coiteense para a importância de investimentos em saneamento ambiental, seus benefícios e vantagens; • Sensibilizar a sociedade coiteense para a responsabilidade coletiva na preservação e na conservação dos recursos naturais;
TODAS	• Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental; • Sensibilizar a administração municipal para o fomento de ações de educação ambiental e mobilização social de forma permanente.

DIAGNÓSTICO
TÉCNICO-
PARTICIPATIVO

- Identificar as percepções sociais, conhecimentos e anseios a respeito do saneamento;
- Descrever as características, a realidade prática das culturais locais;
- Identificar as formas de organização social da comunidade local;
- Agregar a realidade das práticas locais e da condição de saneamento e saúde às informações técnicas obtidas.

PROGRAMAS,
PROJETOS E AÇÕES

- Hierarquizar a aplicação de programas e investimentos considerando as necessidades reais e os anseios da população;
- Identificar alternativas de soluções de saneamento, tendo em conta a cultura, os hábitos, as percepções e as atitudes, em nível local, a respeito do saneamento básico.

EXECUÇÃO,
AVALIAÇÃO E
REVISÃO DO PMSB

- Estimular a prática permanente da participação e mobilização social na implementação da política municipal de saneamento básico;
 - Estimular a criação de grupos representativos da sociedade não organizada sensibilizados e com conhecimentos mínimos de saneamento ambiental para acompanhar e fiscalizar a execução do PMSB.
-

3.3 Metodologia

O plano municipal de saneamento básico deve ter cuidado para não ser visto como um produto técnico e de difícil elaboração, devendo ser resultado de um processo de decisão política e social. Assim, a elaboração do PMSB envolverá trabalhos em comitês, grupos e muita discussão participativa. Nas oficinas acontecerão dinâmicas de grupo como forma de estimular os participantes. Os instrumentos de sistematização e registro

das atividades serão: diário de campo, vídeos, fotografias e relatórios. As atividades terão carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 04 (quatro) horas.

Para divulgação das ações serão utilizadas as seguintes formas de comunicação: banner, banner digital, panfletos, convites personalizados, spots em rádio, alto falantes e carro de som, além de notícias em blogs, sites e redes sociais.

O Governo da Gente será responsável pela divulgação do PMSB e dos eventos a ele relacionados através das mídias institucionais, *releases* para a imprensa, reuniões com Diretores/as de escolas, reuniões de Conselhos Municipais, ações do Programa Bolsa Família, ações do Programa Saúde na Escola, reuniões dos grupos dos serviços de convivência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O transporte para locomoção da equipe técnica, a fim de promover agilidade na execução das ações, conforme critérios definidos pela equipe executora, serão de responsabilidade da prefeitura, assim como a condução da população, caso seja necessário.

As atividades serão desenvolvidas em unidades escolares, sedes das associações e igrejas, bem como clubes sociais. Na zona urbana, que abarca a maioria da população, as atividades serão desenvolvidas em unidades escolares e no Centro Cultural. Dessa maneira pretende-se que as ações tenham maior abrangência junto à população.

4.0 FASES, ATIVIDADES E METAS

4.1 Primeira fase: divulgação e sensibilização

Cabe aos Comitês e a Coordenação promover ações para divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos junto aos setores de mobilização social, assim como a sensibilização para participação da sociedade.

Para tanto, serão realizadas 02 (duas) reuniões públicas, com formato metodológico de Seminário, na sede da cidade, com carga horária de 04 (quatro) horas.

O Conselho Municipal da Cidade será o responsável pelo convite aos diversos segmentos da sociedade civil para informar o início dos trabalhos para elaboração do PMSB, bem como para apresentação dos Comitês e do Plano de Mobilização Social.

4.2 Meta

A fase de Mobilização tem como meta principal, informar como, quando, por quem, e para quem serão implementadas as ações do PMSB. Nesse sentido, as oficinas visam reunir todos segmentos da sociedade, para que estes atores se tornem agentes disseminadores de informações.

4.2.1 Conteúdo pragmático e sequência das atividades

O Quadro a seguir, apresenta a programação do evento:

Tabela 3- Programação da reunião pública

Conteúdo	Responsáveis	Técnicas utilizadas	Tempo (Min)
Apresentação dos membros componentes de cada Comitê e técnicos que irão participar do desenvolvimento dos trabalhos.	Paulo Marcos	Leitura do decreto de nomeação dos membros dos Comitês	10
Apresentação do que é um Plano Municipal de Saneamento Básico.	Kleuber Cedraz e João Alberto	Palestra expositiva e vídeos	30
Apresentação do Plano de Mobilização Social aprovado pelo Comitê de Coordenação.	Kleuber Cedraz e Ana Laura	Palestra expositiva	40
Esclarecimentos de dúvidas dos grupos	Kleuber Cedraz e Paulo Marcos	Discussão na plenária	40
Avaliação do evento	Paulo Marcos	Plenária	10

5.0 SEGUNDA FASE: DIAGNÓSTICO

Na fase de Diagnóstico, cabe ao Comitê Executivo realizar as ações, objetivando tornar o trabalho participativo e dinâmico, compreender a realidade social e identificar as necessidades básicas dos setores de mobilização, tais como, problemas prioritários, recursos financeiros disponíveis e potencialidades do local.

Nesta fase, a Oficina será dividida em dois momentos:

1º momento: Apresentar a caracterização e inventário dos recursos existentes, demografia, economia, educação, saúde, assistência social, habitação, infraestrutura de urbanização e outros que os comitês julgarem importante na construção do PMSB para a população do setor de mobilização participante das atividades;

2º momento: Promover reflexões sobre as situações expostas no diagnóstico para subsidiar a projeção sobre o saneamento básico no município.

5.1 Meta

Realizar 01 (uma) oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de diagnóstico participativo, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, para apresentar o diagnóstico geral do município construído pelo Comitê Executivo, incentivando-os a refletir sobre o cenário atual (ausências; potenciais; problemas; demandas) e suas relações com o meio ambiente e saúde pública.

5.2 Conteúdo pragmático e sequência das atividades

A metodologia utilizada será a aplicação do BIOMAPA e, em seguida, será construída a LINHA DO TEMPO.

Dessa maneira o diagnóstico será participativo e produtivo alcançando assim o objetivo proposto em relação a aprendizagem entre os envolvidos, para que de forma gradual e contínua, sejam construídas alternativas viáveis ao saneamento básico de Conceição do Coité. O Quadro, a seguir, apresenta a programação das oficinas setoriais de diagnóstico técnico participativo.

Tabela 4- Programação das oficinas setoriais de diagnóstico

Conteúdo	Responsáveis	Técnicas utilizadas	Tempo (min)
Apresentação da equipe	Jéssica		2
A importância do planejamento	Jéssica	Palestra expositivas e apresentação de vídeos	5
O que é o PMSB	João Alberto		5

Os 4 componentes do saneamento	João Alberto		5
As etapas do PMSB e a importância da participação social	João Alberto		5
Dados da situação de saneamento básico no município	Ana Laura		5
Divisão da plenária em subgrupos, por localidades	Paulo Marcos	Dinâmica de grupo	5
Percepção das condições de saneamento e saúde	Comunidades	Biomapa	20
Retomada histórica das condições de vida das comunidades	Comunidades	Linha do tempo	20
Apresentação dos trabalhos de grupo	Representantes dos Grupos	Exposição de painéis	20
Avaliação do evento		Plenária	10

5.3 Terceira fase: prognóstico e planejamento estratégico

O Comitê Executivo deverá incentivar o exercício de pensar o futuro, e estabelecer perspectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características locais identificando cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente para o alcance da universalização do acesso aos serviços.

5.3.1 Meta

Realizar 01 oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de prognóstico, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando envolver a população na discussão das potencialidades do município para estabelecer estratégias para ações de curto, médio e longo prazos.

5.3.2 Conteúdo programático e sequência das atividades

As oficinas terão o papel de proporcionar um ambiente de aprendizagem crítica, ativa e colaborativa, através da dinâmica "Planejando Coité para um futuro sustentável". Para isto, deverá ser montado um painel com os problemas identificados na fase de

diagnóstico, considerados como fraquezas e as questões identificadas como positivas, consideradas como forças.

Também serão construídas pelos grupos as ações a serem realizadas no campo de saneamento, no horizonte de 20 anos, com o estabelecimento de metas para curto, médio e longo prazo, atendendo os 4 componentes do saneamento, utilizando-se a "ÁRVORE DO FUTURO E SEMENTES DOS OBJETIVOS".

O Quadro, a seguir, apresenta a programação das oficinas setoriais de prognóstico.

Tabela 5- Programação das oficinas setoriais de prognóstico

Conteúdo	Responsáveis	Técnicas utilizadas	Tempo (MIN)
Objetivo do prognóstico	Kleuber		5
Saneamento e Sustentabilidade	João Alberto		10
Informações do Diagnóstico Técnico-Participativo	Ana Laura	Apresentação de palestra expositivas e vídeos	10
Divisão da plenária em subgrupos, por localidades.	Paulo Marcos		5
Análise de forças e fraquezas	Jéssica	Matriz SWOT	40
Análise dos problemas, causas, efeitos e alternativas de solução	Kleuber	Árvore do futuro	50
Avaliação do evento	Paulo Marcos	Plenária	10

5.4 Quarta fase: plano de execução

Cabe ao Comitê Executivo desenvolver estratégias que permitam a comunidade acompanhar e fiscalizar a execução do PMSB.

5.4.1 Meta

Realizar 01 oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de plano de execução, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando sensibilizar a população para análise e deliberação do plano de execução do PMSB, bem como, estimular à criação de grupos para fiscalizar, acompanhar a sua implementação e cobrar a revisão do Plano quadrienalmente.

5.4.2 Conteúdo programático e sequência de atividades

Apresentação da programação de implantação dos programas, projetos e ações em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo, assim como os recursos disponíveis.

Tabela 6-Plano de Execução (Funasa)

Programa	Ações	Custo estimado da Ação	Custo estimado do Programa	Fonte de financiamento	Meta execução da ação	Meta execução do programa	Responsável pela execução do programa	Parcerias

Após a apresentação será aberto espaço para debate, onde serão feitas sugestões de alteração e a consolidação do documento pelo grupo componente do setor de mobilização.

O Quadro a seguir apresenta a programação das oficinas setoriais do Plano de Execução.

Tabela 7-Programação das oficinas setoriais do plano de execução

Conteúdo	Responsável	Técnicas utilizadas	Tempo (min)
Programação da implantação dos programas e projetos	Kleuber	Exposição	20
Estimativa de custos e as principais fontes de recursos	Kleuber		10
Responsáveis	Kleuber		10
Metas	Kleuber		10
Fontes de recursos possíveis	Kleuber		10
Esclarecimentos para as comunidades	Kleuber		15
A importância do acompanhamento do Plano de Execução	Ana Laura e Paulo Marcos	Debate na Plenária	15
Criação de conselhos locais e definição de responsabilidades	Paulo Marcos	Votação	30
Avaliação do evento	João Alberto	Plenária	10

6.0 QUINTA FASE: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PMSB

Cabe ao Comitê de Coordenação convocar toda a população a participar da consulta pública que deverão apreciar, discutir, sugerir alterações e aprovar o relatório final do PMSB.

6.1 Meta

Reunir 100% dos representantes dos segmentos da sociedade promovendo a participação, para análise e aprovação do PMSB.

6.2 Conteúdo programático e sequência de atividades

01 Evento Público (audiência ou consulta pública), na sede do município, com carga horária máxima de 04 horas para apresentação do relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité para que assim os participantes possam proceder os ajustes técnicos e posterior encaminhamento do PMSB de Conceição do Coité à Câmara de vereadores.

Serão convidadas autoridades, líderes religiosos, profissionais, lideranças comunitárias e representantes de instituições públicas e privadas.

A presença do Prefeito Municipal, Vereadores e representantes da Embasa deverá ser previamente articulada e assegurada, de modo que a data do evento público deverá ser acertada em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo Municipal.

A prévia e ampla divulgação deve ser providenciada junto aos meios de comunicação disponíveis (rádio, sites, etc.) e também mediante afixação de avisos em locais estratégicos.

Deverá ser lavrada uma ata ou relatório da audiência/consulta pública, com registro sintético das presenças e resumo das manifestações, proposições, conclusões e encaminhamentos. A lista de presença deverá ser anexada à ata.

7.0 SETORES DE MOBILIZAÇÃO

O município foi dividido em 06 setores de mobilização (SM) pelas similaridades e proximidade entre as localidades que os compõem. As localidades que sediarão os eventos foram definidas em função da sua localização central em relação as demais integrantes dos setores de mobilização e sua função administrativa.

A seguir, apresentamos estes setores, as localidades que os compõem e as localidades que sediarão os eventos comunitários, sendo 01 Setor na sede municipal e os 05 Distritos.

Com a finalidade de obter melhor visualização o mapa abaixo registra os setores de mobilização.

Figura 1-Mapa dos setores de mobilização



7.1 Eventos comunitários por setor de mobilização

7.1.1 Setor de mobilização a: sede

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 100 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

I – Setor Norte:

- Barreiros;
- Marajoara;
- Olhos D'Água;
- Sonho Meu.

II – Setor Noroeste:

- Alto do São João;

- Vila Rica;
- III – Setor Nordeste:
 - Nova Esperança;
 - Pampulha.
- IV – Setor Sul:
 - Cantinho;
 - Gravatá.
- V – Setor Sudoeste:
 - Amado (Terra Nova);
 - Fluminense;
 - Mariquinha de Dodô;
 - Quadra.
- VI – Setor Sudeste:
 - Pouso Feliz;
 - Vila Toide.
- VII – Setor Leste:
 - Cruzeiro;
 - Jaqueira;
 - Cidade Jardim;
 - Pindorama.
- VIII – Setor Oeste:
 - Alto da Colina;
 - Mansão da Paz.
- IX – Setor Central:
 - Carijé;
 - Centro;
 - Madureira;
 - Vila Real.

Localidade onde será sediado o evento: Centro Cultural (Setor Central)

Possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, sala de diretoria, sala de reuniões, biblioteca, auditório, e equipamentos, como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 06 (seis)

02 (duas) Conferências públicas para lançamento do PMSB;

01(uma) Oficina de Diagnóstico;

01(uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução;

01 (uma) Audiência Pública para aprovação do PMSB.

Distância entre as localidades e a sede – 2Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – paralelepípedo e asfalto.

7.2 Setor de mobilização b: Salgadália

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Amaralina
- Campestre
- Fortaleza
- Jibóia
- Lagoa Seca
- Macambira
- Peba
- Quixabeira
- Salgadália
- Samambaia
- Serra Vermelha
- Serrote
- Sertãozinho

Localidade onde será sediado o evento:

Adecosal em Salgadália. Possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 18 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra e asfalto.

7.3 Setor de mobilização c: Aroeira

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Açude de Aroeira
- Aroeira
- Barroão
- Cruzeiro
- Gangorra I
- Lagoa do Meio
- Lagoa Ferrada
- Novo Horizonte
- Tamburi
- Tanque da Laje
- Umburana

Localidade onde será sediado o evento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Aroeira. Possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 10Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estrada de Terra.

7.4 Setor de mobilização d: Juazeirinho

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Alto Bonito
- Baixa Nova
- Boa Hora
- Cachorrinha
- Cansanção
- Descansador
- Domingos
- Gangorra II
- Juazeirinho
- Maracujá
- Maxixe
- Morrinho
- Onça
- Pedras
- Queimada do Cedro
- Sossego
- Tanque Novo

Localidade onde será sediado o evento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 13 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra.

7.5 Setor de mobilização e: São João

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Almas
- Cabaceiras
- Caruaru
- Ipoeirinha
- Lagoa das Porteiras
- Malhador
- Patos
- Quixaba
- Riacho da Areia
- Riacho da Serra
- Riacho do Morro
- São João
- São Roque
- Tapera
- Varginha

Localidade onde será sediado o evento:

Salão da Igreja: possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 10 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra.

7.6 Setor de mobilização f: Bandiaçu

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Algodões
- Altinho da Vargem
- Amorosa
- Bandiaçu
- Brejo
- Canta Galo
- Lagoa Grande
- Laranjeira
- Morro
- Pinda
- Quebradinha
- Riacho do Martins
- Sambaíba
- Sítio
- Tabuleiro

Localidade onde será sediado o evento:

Sede da ADECOBA: possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 10 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra e asfalto.

8.0 MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A divulgação das atividades será realizada através das emissoras de rádios local, redes sociais, panfletos/convites e com veiculação de spots em carro de som. Serão feitos também comunicados nos diversos templos religiosos e associações de moradores e convites emitidos pelas escolas para os pais ou responsáveis dos alunos.

Os itens mencionados como meio de divulgação correspondem a todos os eventos referente ao PMSB, não necessariamente todos os itens juntos no mesmo evento. Assim haverá maior possibilidade de que a população, como um todo, esteja informada das ações para elaboração do PMSB.

Para comunicação direta com a população será utilizado o perfil na rede social *Facebook* com nome *Conceição do Coité ou @secomcoite*, para enviar informações e receber sugestões, dúvidas, críticas ao processo de elaboração do PMSB, com o objetivo de proporcionar oportunidade de participação aos que não puderem estar presentes nas atividades setoriais e Conferências Municipais.

8.1 Veículos de comunicação social

Os veículos de comunicação social existentes no município são os seguintes:

- Rádios: 92.1 FM, Sisal AM, Juá FM e Vitória FM.
- Carro de som: RSF Publicidade e JA Publicidade.
- Websites locais: Galo Negro, Calila Notícias e Informe Bahia.

8.2 Instrumentos de apoio didático

Para desenvolvimento das atividades previstas, torna-se necessário a utilização de instrumentos audiovisuais e pedagógicos que serão disponibilizados pelo Governo da Gente.

9.0 ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DO PRODUTO

Deverá ser realizada, no mínimo, 01 (uma) reunião a cada mês para discussão, assimilação e aprovação dos relatórios e de cada produto resultado do PMSB. Essas reuniões servirão como momentos de capacitação de todos os envolvidos nos Comitês, com a preparação dos temas a serem expostos e debatidos na consulta pública final.

As reuniões com os Comitês de Coordenação e Executivo para apresentar, discutir, assimilar e aprovar os produtos deverão ocorrer seguindo a seguinte dinâmica: o Comitê de Coordenação receberá da equipe técnica uma cópia do produto elaborado, com antecedência de 15 dias úteis, e procederá a análise e questionamentos que deverão ser registrados por escrito e apresentados em reunião. Os questionamentos serão direcionados a um facilitador pertencente à equipe técnica, o qual anotará as dúvidas e discordâncias. O facilitador, em caso de complementação de informações, distribuirá cópia do documento aos membros dos Comitês para que estes as complementem, estabelecendo prazo de 8 dias para entrega das informações.

O Comitê de Coordenação dentro de suas responsabilidades participará e definirá, juntamente com o Comitê Executivo, os conteúdos a serem apresentados e discutidos nas reuniões setoriais, como os objetivos, metas e escopo do plano de trabalho, além de cronogramas e principais atividades a serem implementadas ao longo do desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico, previstas para cada fase do trabalho.

O Comitê de Coordenação deverá ainda apoiar a equipe técnica no desenvolvimento do PMSB, discutindo por meio de grupos temáticos os problemas levantados nas reuniões setoriais, iniciando o processo de identificação de alternativas para solucioná-los e recomendando ações a serem incorporadas ao Plano, fortalecendo, assim, a interação entre a equipe técnica e os atores sociais. Todas as reuniões serão registradas em ata, redigida pela Secretária definida para tal atribuição.

A aprovação dos produtos dar-se-á por meio de declaração do Comitê de Coordenação que encaminhará, juntamente com o produto aprovado, a EMBASA, através de ofício assinado pelo Gestor Municipal.

9.1 Fluxograma

Para o acompanhamento e aprovação dos procedimentos das atividades que serão executadas no processo de elaboração do Plano de Saneamento Básico apresentamos o fluxograma a seguir que detalha todas as fases a serem cumpridas.

Figura 2-Fluxograma de fases

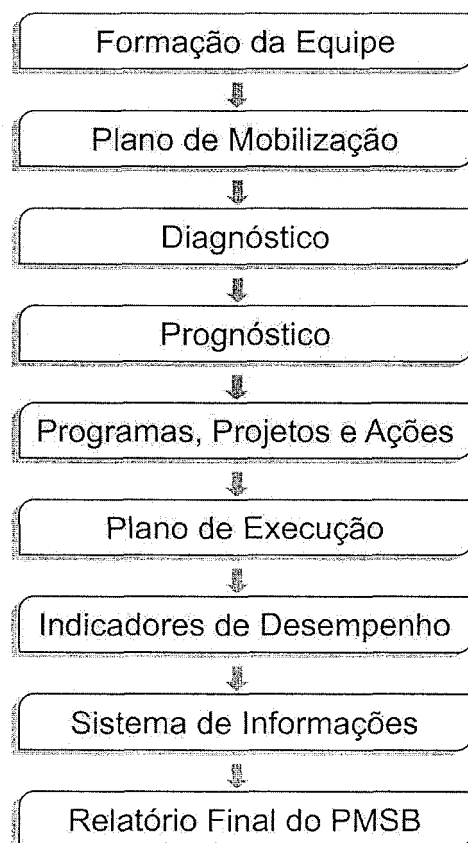


Tabela 8-Cronograma físico de execução

[illegible]

saúde, recursos voltados para o bem-estar e qualidade de vida no local onde vivem, estudam e/ou trabalham.

10.2 Desenvolvimento

- I. Dividir em subgrupos;
- II. Inicialmente mapear as vias de acesso (vuelas, ruas e avenidas);
- III. Apontar naquela localidade os serviços públicos disponíveis (Ex: posto de saúde, delegacia, escola, creche, biblioteca);
- IV. Apontar os espaços de lazer (ex: praças, parques, brinquedoteca, bares, clubes, quadras esportivas);
- V. Localizar os recursos hídricos existentes na comunidade (ex: nascentes, córregos, riachos, rios)
- VI. Localizar os locais de encontro da comunidade (igrejas, associações de bairro, grupos de jovens, ONGs);
- VII. Indicar as áreas de risco (foco de doenças, depósito de lixo, perigo de desmoronamento).

11.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS

- Discutir com o grupo como foi a experiência de realizar o biomapeamento;
- Qual foi a parte mais fácil? E a mais difícil?
- Existe algo de novo que pode ser descoberto? O que?
- Quais os serviços públicos existentes na comunidade? Eles são bastante utilizados? O atendimento oferecido é adequado? Por quê?
- Quais são os espaços de lazer? Existem espaços de lazer para pessoas de todas as idades? Eles estão bem conservados? Por quê?
- Quais são os espaços de participação da comunidade (locais onde a comunidade se encontra)? Eles contribuem para a melhoria da qualidade de vida em bem-estar da comunidade? Como?
- E as áreas de risco? Existem trabalhos para prevenção de acidentes ou doenças? Quais? Esses trabalhos têm sido exitosos? Por quê?
- Os recursos hídricos existentes (Ex: nascentes, córregos, riachos, rios) estão preservados? Qual a relação que a comunidade possui com eles?

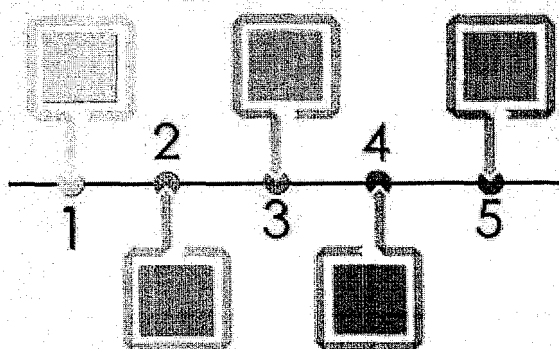
- As ruas são bem arborizadas? Elas propiciam uma caminhada agradável para os pedestres?

12.0 SISTEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APRESENTAÇÃO AO GRUPO

- Todas as informações fornecidas pelo grupo serão sintetizadas e apresentadas em relatório.

Linha do tempo

A imagem abaixo apresenta o modelo de linha do tempo a ser utilizado.



Objetivos

- Resgatar a história oral da localidade;
- Permitir que os participantes conheçam com mais profundidade as suas histórias de vida, criar laços de pertencimento e de identificação com as demais pessoas da comunidade.

Desenvolvimento

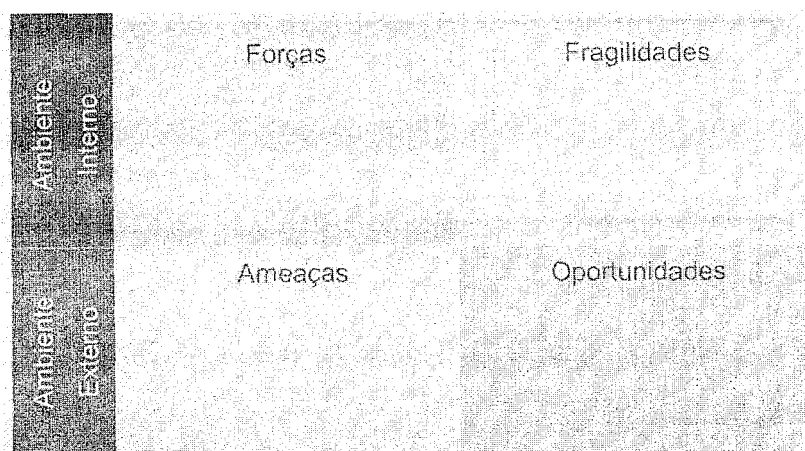
- I. Dividir em subgrupos;
- II. Os grupos deverão registrar a situação da comunidade no passado, presente e o que desejam para o futuro;
- III. Cada representante dos grupos deverá apresentar o trabalho realizado que será colado em um painel.

13.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS

- Deixar fluir os sentimentos. Há pessoas que ao contar o fato mais marcante ocorrido em suas vidas se emocionam. Essas histórias ajudam a se resgatar o sentimento de pertencimento e intensificam as relações interpessoais;
- Perceber junto com o grupo os motivos que ocasionaram as modificações do espaço onde estão inseridos;
- É importante aproveitar para trazer uma liderança do bairro para que conte ao grupo como se deram as conquistas e melhorias desta região;
- Ressaltar a importância da mobilização da comunidade para que as sejam conquistadas melhores condições de vida.

13.1 Matriz Swot

A imagem abaixo apresenta o modelo da Matriz Swot a ser utilizado.



Objetivos

- Permitir um olhar objetivo das forças que compõem a administração;
- Possibilitar o desenvolvimento e firmar bem a estratégia empresarial.

13.2 Desenvolvimento

- I. A Matriz SWOT funciona montando inicialmente um inventário de todas as forças e fraquezas internas da organização.

- II. Posteriormente é feita uma averiguação das ameaças e oportunidades que circundam a organização, interna e externamente.

Tabela 9-Ameaças x oportunidades por setor de mobilização

Componentes	Ameaças	Oportunidades

13.3 Dinâmica - árvore do futuro e semente de objetivos

A dinâmica é composta de uma árvore construída através das representações dos problemas e potencialidades locais apresentados pela comunidade e das sementes dos objetivos visando analisar as forças e fraquezas e suas causas para propor as alternativas desejáveis para o futuro.

Conceitos

- Problema – É uma situação negativa ou um déficit que se quer resolver.
- Potencialidade - É um ponto forte existente.

13.4 Árvore do futuro

Deve-se utilizar o componente do saneamento, como foco para estabelecer os problemas e as potencialidades, que o circunda (causas e efeitos) e a possibilidade de soluções e estimulação.

- I. Posiciona-se, no centro da árvore (Tronco), o componente do saneamento em questão (abastecimento de água, resíduo sólido, esgotamento sanitário ou drenagem);
- II. Acima do componente do saneamento, colocam-se os problemas e as potencialidades, a ele relacionados, considerados efeitos ou consequências, formando a copa (folhas e frutos) das árvores;
- III. Abaixo do componente do saneamento são colocadas as origens dos problemas e das potencialidades geradoras dos efeitos e das consequências relacionados a ele, considerados causas que o originam, formando assim, as raízes da árvore.

A construção da árvore tem o propósito de levar os participantes da dinâmica, a uma reflexão das responsabilidades sociais quanto às consequências obtidas, tanto os problemas quanto as potencialidades, evidenciando que todas elas são oriundas das atitudes cultivadas desde o seu alicerce, ou seja, “cada um colhe o que planta”, partindo desse princípio, se plantarmos sementes de objetivos, consequentemente cultivaremos uma árvore do futuro eliminando os problemas e fortalecendo as potencialidades.

Observações:

- Deve ser escolhido um componente como foco das discussões, considerando-o como chave, para a construção da árvore do futuro;
- A dinâmica agirá sempre focando no entendimento das causas e razões;
- A árvore é lida de baixo para cima, porém construída ao inverso.

14.0 SEMENTES DOS OBJETIVOS

As sementes são a origem de um novo ciclo, ou seja, se plantamos boas sementes, colheremos bons frutos. Isto permite visualizar que as mudanças das ações possibilitarão situações positivas e pode modificar todo um cenário, o que concederá uma “boa colheita”. As consequências passarão de negativas para positivas.

- I. Identificar as causas e efeitos para determinar as novas perspectivas;
- II. Possibilitar, através das novas perspectivas, a determinação dos prováveis resultados.

Observação:

- Verificar se existe coerência entre as novas perspectivas e os fins pretendidos, avaliando o processo de germinação de uma nova árvore;
- Nas sementes, os grupos também irão informar o prazo (Imediato, curto, médio ou longo), de acordo a suas expectativas e prioridades.

15.0 DETALHAMENTO DA TÉCNICA

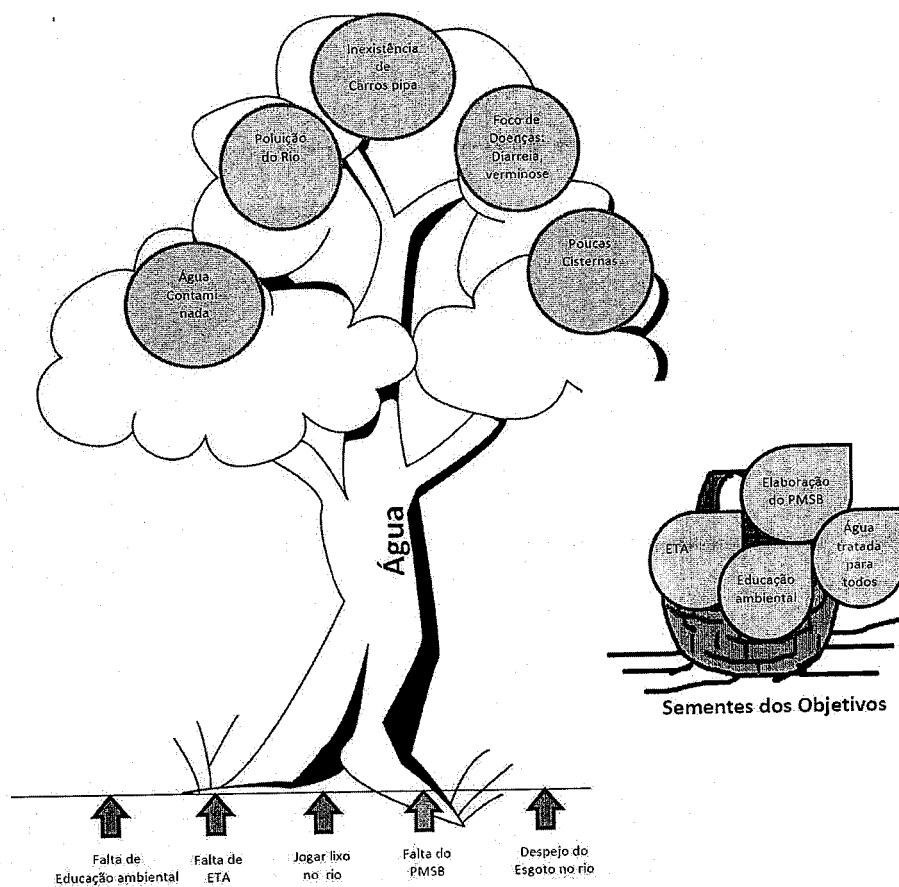
- I. Nas oficinas de prognóstico, serão formados grupos, considerando as localidades, onde cada grupo receberá 4 árvores, sendo cada uma equivalente a um componente do saneamento básico;
- II. Serão fornecidos materiais de papelaria como: pilotos, hidrocor, colas, tarjetas de cartolina, entre outros;
- III. Para facilitar a montagem da árvore, as tarjetas dos problemas e das potencialidades (efeitos e consequências) serão entregues preenchidas, conforme informações coletadas nas oficinas de diagnóstico, podendo ser acrescentadas

novas informações pelos participantes. Serão utilizadas 2 cores (verde e vermelha) para representar problemas e potencialidades;

- IV. Após a identificação dos problemas e potencialidades, na árvore, os participantes serão levados a uma reflexão sobre as causas que os originaram, buscando uma compreensão da responsabilidade e das atividades que os ocasionaram;
- V. Depois de identificadas as causas, as perguntas a serem feitas são: o que podemos ou devemos fazer para mudar essa realidade? Que tipo de sementes devemos plantar, para colher bons frutos e cultivar uma árvore de objetivos? Estas informações serão descritas nas sementes a serem plantadas;
- VI. A cada objetivo identificado, os participantes também informarão o prazo (imediato, curto, médio e longo), que serão registrados no verso das sementes, como forma avaliativa das prioridades e expectativas trazidas com o PMSB.
- VII. Estes prazos¹ informados são os pretendidos por eles, o que não significa a possibilidade de atendê-los dentro dessa perspectiva, que será avaliada tecnicamente.
- VIII. Após a montagem da árvore, cada grupo apresentará sua produção aos demais;
- IX. Ao final das apresentações, será concedido à equipe técnica, um espaço para as considerações sobre o que foi apresentado propondo discussões sobre a coerência das informações, principalmente no que diz respeito aos prazos e a viabilidade de poder cumpri-los.

¹ O prazo é determinado da seguinte forma: Imediato – até 3 anos; Curto – de 4 a 9 anos; Médio – de 10 a 15 anos e Longo – de 16 a 20 anos, considerando a estimativa de custos e as principais fontes de recurso que poderão ser utilizados.

Figura 3-Árvore do Futuro e Semente dos Objetivos



DIAGNÓSTICO

MÓDULO
02

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS	5
1.1 Metodologia e conteúdo programático	5
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	7
1.2 Calendário das oficinas:	7
2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	8
2.1 Objetivos e metas propostos	8
3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10
3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário	10
3.2 Conservação dos mananciais	11
3.3 Objetivos e metas propostos	11
4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	13
4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:	14
5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	20
5.1 Objetivos e metas propostos	20
6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DEOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	22
6.1 Considerações Iniciais	22
6.2 Premissas	23
6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento	24
6.4 Projeção de Receitas	25
6.5 Projeção de Custos	26
6.6 Taxa de Desconto	26

	3
6.7 Investimentos	26
6.8 Análise da Viabilidade	28
6.9 Condicionantes da Viabilidade	30
6.10 Considerações finais	31
6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade.	31
7.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM	33
7.1 Análise mercadológica	33

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Relação das oficinas	7
Tabela 2 - Calendário das oficinas	7
Tabela 3- Abastecimento de água.....	9
Tabela 4 - Combate às perdas de água	10
Tabela 5 - Tratamento de esgoto	11
Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes.....	12
Tabela 7- Programa de educação socioambiental.....	12
Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais	13
Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos	15
Tabela 10- Programa de coleta seletiva	16
Tabela 11-Limpeza de vias públicas	17
Tabela 12-Resíduos de construção civil	18
Tabela 13-Logística reversa	19
Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais	19
Tabela 15-Aterro sanitário	20
Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação.....	21
Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana.....	21
Tabela 18-Pavimentação das ruas.....	22
Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA.....	22
Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)	29
Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos)	30
Tabela 22-Valores de resíduos	33
Tabela 23-Estimativa de produção	34

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS

Os serviços de saneamento básico, em face da sua capacidade de promover a saúde pública e o controle ambiental, são indispensáveis para a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico do Município.

A Lei 11.445/07 define a universalização dos serviços como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços de saneamento, considerando objetivos e metas imediatas, de curto, médio e longo prazos e a participação popular nas atividades de planejamento, além de aspectos técnicos, socioeconômicos, ambientais e financeiros.

O presente trabalho consiste no Prognósticos Técnico Participativo para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico de Conceição do Coité/BA, observado a compatibilidade com o Plano Diretor (Lei Complementar nº 019 de 2005 e a Lei Orgânica do Município.

Para tanto, coube ao Comitê Executivo a tarefa de incentivar o exercício de pensar o futuro, e estabelecer prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características locais identificando cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente para o alcance da universalização do acesso aos serviços.

1.1 Metodologia e conteúdo programático

Nessa fase, foi realizada 01 (uma) oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de prognóstico, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando envolver a população na discussão das potencialidades do município para estabelecer estratégias para ações de curto, médio e longo prazos.

A metodologia utilizada para apresentação dos prognósticos e alternativas para o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB consistiu na mobilização da sociedade durante as oficinas de prognóstico, vistorias técnicas e levantamento de dados e informações necessárias para a definição de parâmetros utilizados na ampliação do acesso aos serviços de saneamento, tanto na área urbana como rural. A seguir, são apresentados

os objetivos e metas para a universalização, baseando-se nas prioridades entre áreas a serem beneficiadas.

O papel da oficina foi proporcionar um ambiente de aprendizagem crítica, ativa e colaborativa, através da dinâmica "Planejando Coité para um futuro sustentável". Para isto, foi montado um painel com os problemas identificados na fase de diagnóstico, considerados como fraquezas e as questões identificadas como positivas, consideradas como forças, na dinâmica da MATRIZ SWOT, que funciona como um inventário de todas as forças e fraquezas internas do Município.

Foram construídas ainda, pelos grupos, as ações a serem realizadas no campo de saneamento, no horizonte de 20 anos, com o estabelecimento de metas para curto, médio e longo prazo, atendendo os 4 componentes do saneamento, utilizando-se a "ÁRVORE DO FUTURO E SEMENTES DOS OBJETIVOS".

A dinâmica é composta de uma árvore construída através das representações dos problemas e potencialidades locais apresentados pela comunidade e das sementes dos objetivos visando analisar as forças e fraquezas e suas causas para propor as alternativas desejáveis para o futuro.

A construção da árvore tem o propósito de levar os participantes da dinâmica, a uma reflexão das responsabilidades sociais quanto às consequências obtidas, tanto os problemas quanto as potencialidades, evidenciando que todas elas são oriundas das atitudes cultivadas desde o seu alicerce, ou seja, "cada um colhe o que planta", partindo desse princípio, se plantarmos sementes de objetivos, consequentemente cultivaremos uma árvore do futuro eliminando os problemas e fortalecendo as potencialidades.

As sementes são a origem de um novo ciclo, ou seja, se plantamos boas sementes, colheremos bons frutos. Isto permite visualizar que as mudanças das ações possibilitarão situações positivas e pode modificar todo um cenário, o que concederá uma "boa colheita". As consequências passarão de negativas para positivas.

Tabela 1- Relação das oficinas

Conteúdo	Responsável	Técnicas utilizadas	Tempo de trabalho (min)
Objetivo do prognóstico	Kleuber	Apresentação de palestra expositivas e vídeos	10
Abastecimento de Água	João Alberto		15
Esgotamento Sanitário	Ítalo Oliveira		15
Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	Michele Santana		15
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	Thais Nascimento		15

1.2 Calendário das oficinas:

Tabela 2 - Calendário das oficinas

REGIÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AROEIRA	19 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SÃO JOÃO	21 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural
BANDIAÇU	25 de fevereiro de 2019	19h	Salão Comunitário
SALGADÁLIA	26 de fevereiro de 2019	14h	Adecosal Convivência
JUAZEIRINHO	27 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SEDE	28 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural

2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A partir dos dados obtidos no diagnóstico e das discussões ocorridas no município com os membros da administração pública e comunidade participante das audiências, foram gerados os prognósticos com o auxílio de projeções populacionais e de demandas de serviços com suas respectivas estimativas de custos. O setor de abastecimento de água é o mais bem estruturado quando comparado aos outros setores do saneamento básico no município.

2.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água;

Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do abastecimento de água no município de Conceição do Coité;

As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 3- Abastecimento de água

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Atualmente, 95% da população urbana do município de Conceição do Coité é atendida por Rede de Distribuição de Água. O restante da população, que conta com sistema independente, deverá se contemplada pelo atendimento da Embasa.			
OBJETIVO			
Atender 100% da população urbana com Rede de Distribuição de Água até 2037, dependendo do aporte de recursos financeiros junto aos governos estadual, federal e instituições financeiras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Plano de Metas e Projetos	Implantação de 90% do Plano de Metas	Implantação de 100% do Plano de Metas	Manutenção e Modernização
PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Elaborar e executar Plano de Segurança da Água para o município de Conceição do Coité, seguindo as recomendações do Manual para o desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água, editado pela Organização Mundial de Saúde e Associação Internacional da Água – IWA, em 2009.			
OBJETIVO			
Elaborar e implantar o Plano de Segurança da Água de Conceição do Coité, que contemple: estabelecimento de objetivos para a qualidade da água destinada ao consumo humano, no contexto de saúde pública; avaliação do sistema, visando assegurar a qualidade da água no sistema de abastecimento, atendendo as normas e padrões vigentes; monitoramento operacional, com a identificação de medidas de controle que visam atingir os objetivos de qualidade, na perspectiva da saúde pública; preparação de Planos de Gestão; e desenvolvimento de sistema de vigilância e controle dos planos de segurança.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Plano	Implantação de 50% do Plano	Implantação de 100%	Revisão do Plano

Tabela 4 - Combate às perdas de água

PROGRAMA DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA E USO RACIONAL			
JUSTIFICATIVA			
A justificativa para o programa é a melhoria contínua da eficiência operacional do sistema de abastecimento, que sofre desgaste natural na sua infraestrutura e necessita de renovação permanente, garantindo assim o fornecimento de água em quantidade e qualidade ao longo dos anos, mesmo em época de estiagem.			
OBJETIVO			
O objetivo é combater perdas de água no sistema de abastecimento, trazendo como resultado: redução do impacto ambiental, maior disponibilidade hídrica aos municípios à jusante, melhoria da eficiência operacional, atendimento a demanda projetada e o limite da vazão outorgada; postergar investimentos de grandes obras de ampliação; reduzir custos operacionais; recuperar faturamento; e permite tarifas mais ajustadas à realidade socioeconômica.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Construção do Programa	Implantação do Programa	Manutenção e Modernização do Programa	Manutenção e Modernização do Programa

3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Um sistema de esgotamento sanitário só poderá ser considerado como eficaz e eficiente se houver a universalização dos serviços, ocorrendo com regularidade e continuidade de coleta e tratamento. Para que as diretrizes fixadas sejam atendidas, é necessário o estabelecimento pelo titular dos serviços de esgoto, o Município de Conceição do Coité/BA, de articulações e integração das políticas visando à integralidade das ações e programas a serem cumpridas pela prestadora de serviços. Para tanto, cabe a Administração Municipal o estabelecimento de objetivos e metas para atingir os objetivos.

3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário

Universalização do acesso da população ao sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente. Metas progressivas dos serviços de esgotamento sanitário serão definidas adiante, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema.

3.2 Conservação dos mananciais

Implantar e manter de forma permanente e integrada com os órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, programa de despoluição e revitalização do Açude Itaurandi, entre outros.

3.3 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do Sistema de esgotamento Sanitário no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 5 - Tratamento de esgoto

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
JUSTIFICATIVA			
O tratamento do esgoto elimina a poluição de rios e demais cursos d'água, permitindo que essas águas permaneçam balneáveis e fontes de recursos hídricos para consumo humano. Dessa forma, ficam garantidas as boas condições de saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água, o maior veículo de transmissão de doenças.			
OBJETIVO			
Tratar 100% do esgoto coletado, definido pelo Programa de Tratamento de Esgoto.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Realizar levantamentos e pesquisas para viabilidade de implantação da estação de tratamento.	• Construção do Programa • Implantação do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes

DESPOLUIÇÃO DOS MANANCIAIS EXISTENTES			
JUSTIFICATIVA			
A despoluição dos mananciais existentes (Açude Itaurandi) com intuito de fornecer fontes alternativas para abastecimento de água para as comunidades.			
OBJETIVO			
Despoluir o Açude Itaurandi.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Composição dos estudos e viabilidade para elaboração do programa de despoluição.	Elaboração do Programa	Implementação do Programa.	Manutenção e modernização

Tabela 7- Programa de educação socioambiental

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver a responsabilidade socioambiental no município de Conceição do Coité, através de ações que respeitam o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade.			
OBJETIVO			
Implementação de 100% do programa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Implantação de 100% do Programa	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais

PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver projetos para atender a população rural quanto o tratamento de esgoto.			
OBJETIVO			
Implantar uma alternativa sustentável para a questão.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Elaboração do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços públicos e ao gerenciamento dos resíduos sólidos sob responsabilidade da Administração Municipal, embora também incluam algumas abordagens sobre resíduos cuja responsabilidade é atribuída ao gerador.

Além disso, foram norteadas segundo princípios fundamentais voltados à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, quais sejam:

- Não geração de resíduos, sempre que possível;
- Minimização da geração de resíduos na fonte;
- Máximo reaproveitamento dos resíduos, através de reciclagens, compostagens e geração de energia, se possível;
- Disposição final dos rejeitos em condições adequadas. Para seguir tais princípios, o plano está baseado principalmente nos seguintes fundamentos que norteiam a gestão compartilhada dos resíduos:
 - Cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil;
 - Integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, ação social e administração;
 - Participação sob forma de consórcios e/ou parcerias, para soluções regionais integradas;
 - Participação efetiva da sociedade, em seus diversos níveis;
 - Responsabilização dos geradores no gerenciamento dos seus resíduos sólidos;

- j) Regularidade e continuidade dos serviços de limpeza pública;
- k) Responsabilização pós consumo dos fabricantes/distribuidores pelos produtos usados e/ou embalagens;
- l) Uso de matérias primas e insumos, bem como desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos em consonância com este plano; e
- m) Preferência por produtos decorrentes da reciclagem e/ou compostagem de resíduos.

As proposições voltadas para o planejamento dos serviços de limpeza pública visam atingir os padrões mínimos recomendáveis de qualidade da limpeza de vias, logradouros e dispositivos públicos, além de assegurar a adequada destinação dos resíduos por eles gerados. Todos os serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos preveem a universalização do atendimento às comunidades locais, independentemente das dificuldades impostas pelas condições em que se encontram.

4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10;
- As conclusões sobre a avaliação dos sistemas e serviços de saneamento básico, referentes ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;
- Os estudos de demanda, que projetou a geração bruta dos principais resíduos sólidos diagnosticados no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população ou manifestas em Audiência;
- As propostas apresentadas e priorizadas na 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Resíduos Sólidos, ocorrida de 24 a 27 de outubro de 2013.

Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos

- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

OTIMIZAR A COLETA E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
JUSTIFICATIVA			
Universalizar a coleta convencional no município, contemplando 100% da área rural e melhorar a eficiência da coleta na área urbana. Para isso a coleta deverá ser mecanizada, viabilizando o uso de contêineres. As características das áreas rurais, bem menos densas do que a urbana, dificultam a aplicação dos mesmos procedimentos desta última, já que as distâncias são muito maiores, os acessos são por vezes inadequados. Como resultado, com raras exceções, as áreas rurais ficam marginalizadas do sistema de limpeza pública, sendo obrigadas a adotar soluções voluntárias próprias, nem sempre ambientalmente adequadas. Já a coleta mecanizada deverá otimizar este serviço na área urbana, inclusive no aspecto de limpeza das vias públicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Ampliação da área de coleta e avaliação dos roteiros de coleta de lixo.	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 10- Programa de coleta seletiva

CRIAR E MANTER PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			
JUSTIFICATIVA			
O programa de coleta seletiva proporcionará a economia de recursos naturais, energia e água. A economia de água e energia é considerável. Na reciclagem do papel, por exemplo, a redução no consumo de água cai de 100.000 litros/toneladas para 2.000 litros/toneladas e há uma economia de 50% a 80% da energia utilizada. O mesmo acontece com a reciclagem do alumínio que utiliza quatro vezes menos energia ao fabricar alumínio a partir da sucata. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evita-se enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não se tem uma utilização mais nobre. O terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Colocar em prática o programa de coleta seletiva e atingir 5% do potencial	Coletar 30% do potencial	Coletar 60% do potencial	Coletar 100% do potencial

Tabela 11-Limpeza de vias públicas

MELHORAR A EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS			
JUSTIFICATIVA			
O volume de resíduos coletados pela varrição pública de vias e sarjetas é considerável e a sua composição costuma ser bastante variável. Além disso, a limpeza manual de locais confinados e com grande movimentação de veículos aumenta o risco de acidentes. A limpeza das vias públicas é considerada um serviço complementar de limpeza pública de grande importância, pois se reflete na melhoria da circulação de veículos, na higienização dos locais de passeio público e na minimização das enchentes, por isso tem-se como objetivo, o melhoramento do serviço.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Licitação de Empresa de Coleta de Lixo que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência enquadrado neste Plano. Fiscalizar o cumprimento da Lei 798 de 29 de dezembro de 2016	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 12-Resíduos de construção civil

GERENCIAR OS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)			
JUSTIFICATIVA			
A submissão dos resíduos de construção civil à operações e/ou processos de gerenciamento tem por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto, reduzindo os impactos ambientais gerados pelos materiais descartados. O Município de Conceição do Coité conta com o Código de Limpeza Urbano, que determina que o Gerenciamento de RCC é de responsabilidade do gerador.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Fiscalizar o cumprimento do Código de Limpeza Urbana, Lei 789 de 29 de dezembro de 2016 e disponibilizar o Manual de Gestão e Manejo do RCC	Incentivar a iniciativa privada a implantação de Empresa para Gestão e Manejo do RCC.	Monitoração	Monitoração

Tabela 13-Logística reversa

PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA			
JUSTIFICATIVA			
Os resíduos especiais abordados pela Lei Federal nº 12.305/2010 devem ser gerenciados pelos seus geradores, no que concerne às reciclagens das embalagens e pós-consumo. Para tanto, os acordos setoriais devem ser elaborados entre os setores produtivos e geradores de tais resíduos e os governos. Neste aspecto, o poder público municipal aguarda a celebração destes acordos nos setores federal e estadual.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração e desenvolvimento do Programa.	Implantação de 30% do Programa	Implantação de 60% do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais

GERENCIAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS			
JUSTIFICATIVA			
Recuperar os passivos ambientais sob a responsabilidade do Município, visando o equilíbrio ambiental, o bem-estar da população e o uso futuro dessas áreas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa	Implantação de 80% do Programa	<i>Implantação de 100% do Programa</i>	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 15-Aterro sanitário

IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
JUSTIFICATIVA			
Diminuição do impacto do lixo, sobretudo da contaminação do solo, água e ar. Garantindo assim a decomposição da matéria orgânica de maneira adequada a fim de evitar impactos ambientais e disseminação de doenças.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Estudos de viabilidade econômica, financeira e social.	Análise dos resultados encontrados, elaboração do Programa e Projeto	Início da implantação	Implementação de 100% da primeira etapa do programa.

5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sob responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura. Atualmente a drenagem do município é superficial, sendo que a área de cobertura de pavimentação na Zona Urbana é de 80% e cerca de 55% da área Rural.

5.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais da drenagem urbana no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas

e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação

MITIGAR OS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Controlar e Mitigar os impactos oriundos de eventos naturais, como chuvas intensas, é fundamental para preservar o bem estar da população e o desenvolvimento das atividades socioeconômicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa de Mitigação e Controle de Pontos Críticos (PMCPD)	Implantação do PMCPD, com atendimento de 30% das metas.	<i>Atendimento de 50% das metas do PMCPD</i>	Atendimento de 100% das metas do PMCPD

Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana

ELABORAR PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA – PDDU			
JUSTIFICATIVA			
A elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU é essencial para o Município, bem como o estabelecimento de mecanismos e instrumentos de controle da drenagem urbana e poluição difusa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Termo de Referência do PDDU	Desenvolvimento do Plano (100 %)	<i>Implantação e Revisão do Plano</i>	Implantação e Revisão do Plano

Tabela 18-Pavimentação das ruas

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS			
JUSTIFICATIVA			
O processo de pavimentação das ruas, tem por finalidade facilitar o acesso de transportes e dos pedestres, bem como, a drenagem superficial das águas pluviais.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração de Programa de Pavimentação.	Implantação do Programa, com atendimento de 30% das metas.	Atendimento de 50% das metas do Programa.	Atendimento de 100% das metas do Programa.

Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA

GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEINFRA			
JUSTIFICATIVA			
A ampliação do quadro técnico de servidores públicos, destinados à área de drenagem, é essencial para mitigar os impactos ambientais já existentes, bem como planejar as ações futuras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Planejamento para a contratação	Contratação de técnicos	<i>Reposições e novas contratações</i>	Reposições e novas contratações

6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Considerações Iniciais

A comprovação de viabilidade técnica e econômico-financeira do Município de Conceição do Coité foi baseada no Modelo Fluxo de Caixa Livre Descontado, amplamente utilizado pelo mercado para análise de projetos de investimento. O estudo estabelece o fluxo de caixa do município em um horizonte de 30 anos considerando as projeções das receitas, dos custos e dos investimentos de acordo com os parâmetros e dados apresentados no Diagnóstico Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento

Sanitário (item 1) e em informações contábeis e gerenciais cedidas pela companhia de saneamento que opera os serviços de água e esgoto do município, posição de 31 de dezembro de 2017.

6.2 Premissas

A área de abrangência da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é, principalmente, a área urbana do município, na data base da comprovação de viabilidade. A expansão deverá atingir o nível desejado de cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstas no Diagnóstico.

Ao mesmo tempo, os critérios técnicos básicos como população, domicílios, tarifas médias utilizados na comprovação da viabilidade econômico-financeira, no período de 2018 a 2047, advêm a partir de dados iniciais na data-base de dezembro de 2017, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento

Quadro 01- Projeção da Demandas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário Período 2018-2047

Ano	Área de Atendimento (hab)		Economias Residenciais (econ)		Volume Faturado Total (m³)		Índice de Cobertura (%)		Tarifas médias efetivas (R\$/m³)		
	População Urbana	Domicílios Urbanos	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água - ICA	Esgoto - ICE	Água	Esgoto	Média
2017	44.714	18.817	24.496	1.223	3.472.186	119.201	100,0%	6,5%	2,34	1,04	2,29
2018	45.290	19.147	24.926	1.475	3.527.417	146.262	100,0%	7,7%	2,43	1,11	2,38
2019	45.868	19.481	25.361	1.736	3.583.192	175.059	100,0%	8,9%	2,52	1,19	2,46
2020	46.450	19.820	25.802	2.005	3.639.509	205.675	100,0%	10,1%	2,62	1,27	2,55
2021	47.035	20.162	26.247	2.282	3.696.368	238.192	100,0%	11,3%	2,73	1,36	2,64
2022	47.623	20.508	26.698	2.569	3.753.765	272.699	100,0%	12,5%	2,73	1,40	2,64
2023	48.213	20.858	27.154	2.864	3.811.699	309.285	100,0%	13,7%	2,73	1,45	2,63
2024	48.806	21.212	27.616	3.168	3.870.166	348.046	100,0%	14,9%	2,73	1,49	2,62
2025	49.402	21.570	28.082	3.481	3.929.163	389.078	100,0%	16,1%	2,73	1,53	2,62
2026	50.001	21.933	28.554	3.804	3.988.688	432.482	100,0%	17,3%	2,73	1,58	2,61
2027	50.602	22.299	29.031	4.136	4.048.738	478.364	100,0%	18,5%	2,73	1,63	2,61
2028	51.206	22.669	29.513	4.478	4.109.309	526.830	100,0%	19,8%	2,73	1,68	2,61
2029	51.812	23.043	30.000	4.830	4.170.397	577.995	100,0%	21,0%	2,73	1,72	2,60
2030	52.420	23.421	30.493	5.191	4.231.999	631.973	100,0%	22,2%	2,73	1,78	2,60
2031	53.031	23.803	30.990	5.563	4.294.110	688.885	100,0%	23,4%	2,73	1,83	2,60
2032	53.643	24.189	31.493	5.945	4.356.727	748.855	100,0%	24,6%	2,73	1,88	2,60
2033	54.258	24.580	32.002	6.337	4.419.844	812.014	100,0%	25,8%	2,73	1,94	2,60
2034	54.874	24.974	32.515	6.739	4.483.458	878.493	100,0%	27,0%	2,73	2,00	2,61
2035	55.493	25.372	33.033	7.152	4.547.563	948.430	100,0%	28,2%	2,73	2,06	2,61
2036	56.113	25.774	33.557	7.576	4.612.155	1.021.969	100,0%	29,4%	2,73	2,12	2,62
2037	56.735	26.179	34.086	8.011	4.677.227	1.099.256	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2038	57.358	26.467	34.460	8.099	4.742.747	1.114.655	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2039	57.983	26.755	34.835	8.187	4.808.735	1.130.164	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2040	58.609	27.044	35.211	8.276	4.875.187	1.145.781	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2041	59.236	27.334	35.588	8.364	4.942.096	1.161.506	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2042	59.864	27.624	35.966	8.453	5.009.455	1.177.337	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2043	60.494	27.914	36.344	8.542	5.077.259	1.193.273	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2044	61.124	28.205	36.723	8.631	5.145.500	1.209.311	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2045	61.755	28.496	37.102	8.720	5.214.172	1.225.451	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2046	62.387	28.788	37.482	8.809	5.283.267	1.241.689	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2047	63.019	29.079	37.861	8.898	5.352.777	1.258.026	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62

A expansão dos serviços deve ocorrer a partir da ampliação do índice cobertura na área de atendimento contratualmente pactuada ao longo da vigência do contrato conforme Quadro

O Índice de Cobertura de Água - ICA e o Índice de Cobertura de Esgoto - ICE indicam o percentual de domicílios urbanos com infraestrutura disponibilizada para o acesso da população ao sistema público de água e ao sistema público de esgotos no período do contrato:

$$ICA = \frac{EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua}{DomÁreaAtendimentoÁgua} \times 100$$

$$DomÁreaAtendimentoÁgua$$

Onde:

- ICA = Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Abastecimento de Água (%)
- EcoCadResAtÁgua = economias cadastradas residenciais ativas de água (unidades)
- DomDispÁgua = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de abastecimento, sejam com ligações suprimidas ou com sistemas particulares (unidades)
- DomÁreaAtendimentoÁgua = projeção de domicílios, na área de atendimento com água, na data base da assinatura do contrato (unidades)

$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsgoto} + \text{DomDispEsgoto})}{\text{DomÁreaAtendimentoEsgoto}} \times 100$$

Onde:

- ICE= Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Coleta de Esgotos (%)
- EcoCadResAtEsgoto = economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (unidades)
- DomDispEsgoto = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de coleta de esgoto (unidades)
- DomÁreaAtendimentoEsgoto = projeção de domicílios com esgotamento sanitário, na área de atendimento da data base da assinatura do contrato (unidades)

6.4 Projeção de Receitas

As receitas são identificadas com base na tarifa média projetada do município e na projeção do volume faturado, com atualização de valor pelo indicador de inflação IPCA e acréscimo de reajustes tarifários.

A projeção do volume faturado é calculada por meio do volume medido/estimado médio por economiade água e esgoto e o número de economias residenciais existentes. O volume medido/estimado é projetado considerando as variações de: número de habitantes

por domicílio, crescimento da renda per capita e na evolução do consumo de água por habitante. As economias existentes atendidas no período estudado são estimadas considerando a evolução populacional e as metas de atendimento propostas no estudo de diagnóstico.

6.5 Projeção de Custos

A projeção dos custos considera seu comportamento histórico e, principalmente, a sua relação frente à evolução dos volumes, o que, indiretamente determina o crescimento dos sistemas e dos seus gastos. De acordo com seu perfil, os custos são classificados em Diretos, Indiretos e Outros custos. Os custos diretos são aqueles gastos na operação e expansão dos sistemas de água e esgoto do município, assim como na estrutura administrativa de apoio à gestão. Os Custos indiretos são gerados a partir de gastos com serviços de suporte (custos com sistemas de informática, advogados, licenças ambientais, projetos, consultorias, contabilidade, tesouraria, captação de recursos, almoxarifado etc.). Os Outros custos referem-se a perdas de faturamento, impostos sobre faturamento e imposto de renda.

Os principais parâmetros influenciadores dos custos são: produtividade do setor de saneamento, produtividade da companhia que realiza gestão dos sistemas municipais de água e esgoto, preços dos insumos e da mão-de-obra, custos com inadimplência e impostos.

6.6 Taxa de Desconto

O modelo econômico-financeiro utilizou a taxa média ponderada de capital (CMPC) para descontar os valores futuros do fluxo de caixa. A CMPC usada foi de aproximadamente 8,66%, calculada através da ponderação média do capital de empresas do setor de saneamento.

6.7 Investimentos

Os investimentos referem-se aos ativos direcionados a cada município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos ativos existentes, atualizados pelo IPCA, somados aos investimentos necessários para expansão, visando ao atendimento das metas do estudo de diagnóstico e a reposição dos ativos já existentes.

O nível de cobertura de água tem a perspectiva de atingir 100% no período, enquanto que o indicador de cobertura de esgotamento sanitário teria seu índice de cobertura elevado de forma gradual, chegando a **30,6%** a partir de 2037. O Fluxo dos Investimentos refere-se aos ativos direcionados ao município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos Ativos existentes, atualizados pelo IPCA (**R\$ 51.650.568**), somados aos investimentos necessários para expansão, visando à ampliação e à reposição dos ativos.

Quadro 02 - Projeção do Fluxo de Investimentos dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (Período 2018-2047)

Ano	Investimentos		
	Imobilizado e Obras	Var. Capital de Giro	Total
2018	1.069.942	32.940	1.102.881
2019	1.656.919	56.078	1.712.998
2020	2.213.138	35.536	2.248.675
2021	2.166.241	37.841	2.204.082
2022	3.554.409	13.718	3.568.127
2023	3.646.690	14.207	3.660.897
2024	1.437.214	14.730	1.451.943
2025	16.414.485	15.290	16.429.775
2026	16.584.981	15.890	16.600.871
2027	16.831.350	16.534	16.847.884
2028	2.507.825	17.224	2.525.049
2029	2.710.715	17.964	2.728.680
2030	2.727.824	18.759	2.746.583
2031	2.540.363	19.611	2.559.974
2032	2.553.893	20.527	2.574.420
2033	2.567.695	21.510	2.589.205
2034	2.581.775	22.567	2.604.342
2035	3.270.619	23.701	3.294.320
2036	3.313.772	24.919	3.338.692
2037	2.580.977	26.228	2.607.205
2038	2.594.818	13.563	2.608.381
2039	2.608.982	13.660	2.622.642
2040	2.623.479	13.756	2.637.236
2041	2.638.320	13.851	2.652.171
2042	2.653.514	13.944	2.667.458
2043	2.669.072	14.036	2.683.108
2044	2.685.004	14.127	2.699.131
2045	2.701.323	14.216	2.715.539
2046	2.718.040	14.303	2.732.343
2047	3.033.596	14.389	3.047.986

6.8 Análise da Viabilidade

O valor presente do fluxo de caixa descontado operacional do município projetado para 30 anos é de R\$ 91.124.722 (negativo), com a taxa de desconto de 8,66%. Conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Receita Bruta	144.463.955
(-) Impostos e taxas sobre receita	(9.809.103)
(-) Custos com evasão	(6.890.931)
Receita Líquida	127.763.922
(-) Custos operacionais dos serviços	(127.086.157)
EBITDA - Resultado Operacional	677.765
(-) IR+CSLL operacional	(230.440)
(+) Benefício Fiscal da Amortização	7.965.351
EBI - Resultado após impostos e depreciação	8.412.676
(-) Fluxo dos Investimentos	(99.537.397)
Fluxo de caixa líquido operacional	(91.124.722)

Fonte: Embasa 2019

A Receita Bruta equivale ao somatório da Receita Direta e Receita Indireta. Com base na tarifa média efetiva do município de R\$ 2,29 de água por economia existente e no volume projetado de 3.472.186 m³ de água, encontra-se a Receita Direta Total equivalente a R\$ 8.240.156 no primeiro ano. E a Receita Bruta Total do ano base, equivale a R\$ 8.740.666, enquanto a diferença é composta por receitas indiretas. Projetando-se a Receita Total para os próximos 30 anos e descontando a valor presente com base no Custo Médio Ponderado de Capital de 8,66%, tem-se a Receita Bruta de R\$ 144.463.955.

Os Custos Operacionais de R\$ 127.086.157 equivalem aos custos diretos e indiretos que são projetados com base no custo unitário e no volume projetado por ano com base nas variáveis citadas anteriormente.

Os Impostos, taxas e contribuições foram calculados com base na alíquota efetiva de aproximadamente 6,79%. Esta alíquota é encontrada com base na alíquota de 9,25% (somatório das alíquotas de PIS e COFINS) deduzida dos créditos percebidos nos insumos da prestação de serviços de água e esgoto. Já o custo com inadimplência é de

4,77%, projetado com base na diferença entre o faturamento e a arrecadação do município nos últimos 12 meses. Confrontando este dado com a Receita Bruta Total, é possível projetar um custo de evasão total no período em valor presente de R\$ 6.890.931.

Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Base de Ativos Líquidos atualizados	51.650.568
Previsão de Investimentos (30 anos)	47.586.022
Necessidade de Capital de Giro	300.807
Fluxo Total de Investimentos	99.537.397

Fonte: Embasa 2019

A base de Ativos líquidos do Município é de R\$ 51.650.568. Considerando as metas do estudo de diagnóstico para ampliação do atendimento de água e esgoto, projetam-se investimentos, em valor presente, de R\$ 47.586.022 a serem usados para expansão e reposição dos sistemas. A necessidade de Capital de Giro (NCG) total para operar os sistemas do município, no período do estudo, corresponde a R\$ 300.807. Somados os valores em tela, encontra-se o fluxo de investimentos, em valor presente, de **R\$ 99.537.397**.

6.9 Condicionantes da Viabilidade

As condições de viabilidade são as medidas de balanceamento necessárias para geração dos recursos suficientes para recuperar os dispêndios com a operação e remunerar os investimentos para adequada expansão e reposição dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em sistemas cujo fluxo de caixa líquido é deficitário. Entre elas configuram:

- os reajustes tarifários;
- captação de recursos não onerosos junto à União e ao Estado, ou outros órgãos internacionais de fomento, além de aporte de recursos municipais;
- ajuste das metas contratuais, alteração das concepções de projetos, incluindo alternativas tecnológicas; e
- alteração de prazo contratual.

É importante ressaltar que as tarifas e os reajustes tarifários, bem como os futuros ganhos reais autorizados, destacada no inciso IV do Art. 27, do Decreto estadual 7.217/2010, fiscalizado se autorizados pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, devem, no mínimo, serem suficientes para equilibrar o Fluxo de Caixa do município durante a vigência do contrato. Por outro lado, quando as condições tarifárias, implementadas durante o contrato, não forem totalmente suficientes, será necessário que o Município e/ou o Estado da Bahia aportem recursos complementares ou suplementares, destacada no inciso VI, parágrafo 5º do Art. 39, do Decreto 7.217/2010, para subvenção de projetos e ações contratuais de forma a garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido na vigência do contrato. Não obstante, quando as condições de subvenção dos recursos para investimento não forem totalmente suficientes para garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido, durante a vigência do contrato, surgirá a necessidade de dilatar o prazo contratual para garantir a amortização total dos investimentos realizados nos projetos e ações no período contratual, de tal modo que o prazo de prorrogação do contrato seja suficiente à plena amortização dos investimentos realizados pela Concessionária.

6.10 Considerações finais

A partir dos dados disponíveis e das premissas utilizadas para projeção dos custos, receitas e investimentos, conclui-se que o valor presente do Fluxo de Caixa Líquido Operacional para prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário é deficitário, tornando a viabilidade técnica e econômico-financeira condicionada a aplicação de medidas de equacionamento a serem previstas contratualmente e implementadas durante a vigência contratual, de forma conjunta ou individual, caso as premissas se confirmem.

6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade

Taxa de desconto

CMPC..... 8,66%

Crescimento Populacional

Ajuste da proporção habitantes por domicílio -8,8%

Anos para ajustes da redução habitantes por domicílio 20 anos

Volume e atendimento

% de aumento/diminuição de consumo (m ³ /ano) de uma nova economia atendida	-20%
Elasticidade da renda.....	0,3
Anos para Universalização do IAA.....	20 anos
IAA para universalização	100%
Anos para Universalização do IAE	20 anos
IAE para universalização	30%

Projeções sobre Receita

% Evasão de receitas	5,47%
Percentual de receitas indiretas s/ receitas diretas.....	3,88%
Reciprocidade.....	R\$ 0,00

Custos

Percentual dos custos com Mão de Obra - Diretos e Indiretos	28%
Percentual de produtividade esperada para ajuste de fronteira – Custos Diretos	0%
Período para o alcance da produtividade de fronteira.....	15 anos
Percentual de produtividade anual esperado do setor	0,5%

Base de Ativos

Anos para amortização	30 anos
Idade média de reposição de investimentos – Água e esgoto	50 anos
Inv. reposição por economia residencial- Água.....	R\$ 3.129
Inv. reposição por economia residencial- Esgoto	R\$ 4.470
Inv. expansão por economia residencial – Água.....	R\$ 3.129
Inv. expansão por economia residencial – Esgoto	R\$ 4.470

Tributos

IR e CSLL	34%
Percentual máximo de lucro que pode ser abatido com o IR diferido	30%
Imposto sobre receita	6,79%

7.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM

7.1 Análise mercadológica

Análise mercadológica mensurou os ganhos obtidos com a comercialização dos resíduos no mercado local com a prática de reciclagem dos principais produtos. A tabela abaixo apresenta a estimativa dos valores.

Tabela 22-Valores de resíduos

Item	Valores/kg Em R\$
Papel Branco	R\$0,40
Papelão	R\$0,32
Plástico Filme Transparente Limpo	R\$1,00
Plástico Filme Transparente Sujo	R\$0,30
Plástico PEAD Limpo	R\$1,00
Plástico PEAD sujo	R\$0,50
Plástico PET	R\$1,00
Plástico RAFIA (sacaria)	R\$0,30
Plástico Balde Bacia	R\$0,50
Metais Ferrosos	R\$0,25
Alumínio (latinha)	R\$3,00
Vidro transparente	R\$0,05

É possível observar que os produtos de maior valor no mercado são o plástico e o alumínio. De acordo com a projeção realizada, cada habitante gera em média 0,9 Kg de resíduos sólidos por dia, entre orgânicos e inorgânicos. No município de Conceição do Coité os 66.191 habitantes (estimados pelo censo IBGE 2010) chegam a produzir ao longo de um ano 21.621 toneladas aproximadamente de resíduos sólidos. Sendo que deste volume 13,5% é composto por plástico, 13,1% por papel, 2,9% por metais, 2,9% por vidro, 51,4% por matéria orgânica e 16,7% outros de acordo com as estimativas do SEBRAE para cidades entre 50 a 100 mil habitantes. Portanto a composição gravimétrica apresenta 16,4% dos materiais de maior valor de mercado como apresentado na tabela anterior.

Como pode ser observado na tabela de estimativa de produção o volume produzido permite concluir que há viabilidade para implantação de ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA de reciclagem com base nos valores apresentados.

Tabela 23-Estimativa de produção

Número de Trabalhadores 14			
Índice de coleta (106.000 Kg)		Índice de aproveitáveis (2,16%)	
Composição dos Aproveitáveis			
Papel/Papelão	Plástico	Vidro	Metal
67,85%	18,39%	4,71%	4,33%
Valor Obtido			
Papel	Plástico	Vidro	Metal(alumínio)
R\$0,40	R\$1,00	R\$0,05	R\$3,00
Valor Total R\$ Media 35.000,00			

94
J

PROGNÓSTICO

MÓDULO
03

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS	5
1.1 Metodologia e conteúdo programático	5
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	7
1.2 Calendário das oficinas:	7
2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	8
2.1 Objetivos e metas propostos.....	8
3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	10
3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário	10
3.2 Conservação dos mananciais	11
3.3 Objetivos e metas propostos.....	11
4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	13
4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:	14
5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	20
5.1 Objetivos e metas propostos.....	20
6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DEOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	23
6.1 Considerações Iniciais	23
6.2 Premissas	23
6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento	24
6.4 Projeção de Receitas	25
6.5 Projeção de Custos.....	26
6.6 Taxa de Desconto.....	26

95

6.7 Investimentos	26
6.8 Análise da Viabilidade	28
6.9 Condicionantes da Viabilidade	30
6.10 Considerações finais	31
6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade.	31
7.0 ESTIMATIVA DE CUSTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.....	33
8. COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM	34
8.1 Análise mercadológica.....	34

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Relação das oficinas	7
Tabela 2 - Calendário das oficinas	7
Tabela 3- Abastecimento de água.....	9
Tabela 4 - Combate às perdas de água	10
Tabela 5 - Tratamento de esgoto	11
Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes.....	12
Tabela 7- Programa de educação socioambiental.....	12
Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais	13
Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos	15
Tabela 10- Programa de coleta seletiva.....	16
Tabela 11-Limpeza de vias públicas	17
Tabela 12-Resíduos de construção civil.....	18
Tabela 13-Logística reversa	19
Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais	19
Tabela 15-Aterro sanitário.....	20
Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação	21
Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana.....	21
Tabela 18-Pavimentação das ruas.....	22
Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA.....	22
Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)	29
Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos).....	30
Tabela 22-Valores de resíduos	34
Tabela 23-Estimativa de produção	35

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS

Os serviços de saneamento básico, em face da sua capacidade de promover a saúde pública e o controle ambiental, são indispensáveis para a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico do Município.

A Lei 11.445/07 define a universalização dos serviços como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços de saneamento, considerando objetivos e metas imediatas, de curto, médio e longo prazos e a participação popular nas atividades de planejamento, além de aspectos técnicos, socioeconômicos, ambientais e financeiros.

O presente trabalho consiste no Prognósticos Técnico Participativo para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico de Conceição do Coité/BA, observado a compatibilidade com o Plano Diretor (Lei Complementar nº 019 de 2005 e a Lei Orgânica do Município.

Para tanto, coube ao Comitê Executivo a tarefa de incentivar o exercício de pensar o futuro, e estabelecer prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características locais identificando cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente para o alcance da universalização do acesso aos serviços.

1.1 Metodologia e conteúdo programático

Nessa fase, foi realizada 01 (uma) oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de prognóstico, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando envolver a população na discussão das potencialidades do município para estabelecer estratégias para ações de curto, médio e longo prazos.

A metodologia utilizada para apresentação dos prognósticos e alternativas para o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB consistiu na mobilização da sociedade durante as oficinas de prognóstico, vistorias técnicas e levantamento de dados e informações necessárias para a definição de parâmetros utilizados na ampliação do acesso aos serviços de saneamento, tanto na área urbana como rural. A seguir, são apresentados

os objetivos e metas para a universalização, baseando-se nas prioridades entre áreas a serem beneficiadas.

O papel da oficina foi proporcionar um ambiente de aprendizagem crítica, ativa e colaborativa, através da dinâmica "Planejando Coité para um futuro sustentável". Para isto, foi montado um painel com os problemas identificados na fase de diagnóstico, considerados como fraquezas e as questões identificadas como positivas, consideradas como forças, na dinâmica da MATRIZ SWOT, que funciona como um inventário de todas as forças e fraquezas internas do Município.

Foram construídas ainda, pelos grupos, as ações a serem realizadas no campo de saneamento, no horizonte de 20 anos, com o estabelecimento de metas para curto, médio e longo prazo, atendendo os 4 componentes do saneamento, utilizando-se a "ÁRVORE DO FUTURO E SEMENTES DOS OBJETIVOS".

A dinâmica é composta de uma árvore construída através das representações dos problemas e potencialidades locais apresentados pela comunidade e das sementes dos objetivos visando analisar as forças e fraquezas e suas causas para propor as alternativas desejáveis para o futuro.

A construção da árvore tem o propósito de levar os participantes da dinâmica, a uma reflexão das responsabilidades sociais quanto às consequências obtidas, tanto os problemas quanto as potencialidades, evidenciando que todas elas são oriundas das atitudes cultivadas desde o seu alicerce, ou seja, "cada um colhe o que planta", partindo desse princípio, se plantarmos sementes de objetivos, consequentemente cultivaremos uma árvore do futuro eliminando os problemas e fortalecendo as potencialidades.

As sementes são a origem de um novo ciclo, ou seja, se plantamos boas sementes, colheremos bons frutos. Isto permite visualizar que as mudanças das ações possibilitarão situações positivas e pode modificar todo um cenário, o que concederá uma "boa colheita". As consequências passarão de negativas para positivas.

Tabela 1- Relação das oficinas

Conteúdo	Responsável	Técnicas utilizadas	Tempo de trabalho (min)
Objetivo do prognóstico	Kleuber	Apresentação de palestra expositivas e vídeos	10
Abastecimento de Água	João Alberto		15
Esgotamento Sanitário	Ítalo Oliveira		15
Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	Michele Santana		15
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	Thais Nascimento		15

1.2 Calendário das oficinas:

Tabela 2 - Calendário das oficinas

REGIÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AROEIRA	19 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SÃO JOÃO	21 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural
BANDIAÇU	25 de fevereiro de 2019	19h	Salão Comunitário
SALGADÁLIA	26 de fevereiro de 2019	14h	Adecosal Convivência
JUAZEIRINHO	27 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SEDE	28 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural

2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A partir dos dados obtidos no diagnóstico e das discussões ocorridas no município com os membros da administração pública e comunidade participante das audiências, foram gerados os prognósticos com o auxílio de projeções populacionais e de demandas de serviços com suas respectivas estimativas de custos. O setor de abastecimento de água é o mais bem estruturado quando comparado aos outros setores do saneamento básico no município.

2.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água;

Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do abastecimento de água no município de Conceição do Coité;

As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 3- Abastecimento de água

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Atualmente, 95% da população urbana do município de Conceição do Coité é atendida por Rede de Distribuição de Água. O restante da população, que conta com sistema independente, deverá se contemplada pelo atendimento da Embasa.			
OBJETIVO			
Atender 100% da população urbana com Rede de Distribuição de Água até 2037, dependendo do aporte de recursos financeiros junto aos governos estadual, federal e instituições financeiras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Plano de Metas e Projetos	Implantação de 90% do Plano de Metas	Implantação de 100% do Plano de Metas	Manutenção e Modernização
PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Elaborar e executar Plano de Segurança da Água para o município de Conceição do Coité, seguindo as recomendações do Manual para o desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água, editado pela Organização Mundial de Saúde e Associação Internacional da Água – IWA, em 2009.			
OBJETIVO			
Elaborar e implantar o Plano de Segurança da Água de Conceição do Coité, que contemple: estabelecimento de objetivos para a qualidade da água destinada ao consumo humano, no contexto de saúde pública; avaliação do sistema, visando assegurar a qualidade da água no sistema de abastecimento, atendendo as normas e padrões vigentes; monitoramento operacional, com a identificação de medidas de controle que visam atingir os objetivos de qualidade, na perspectiva da saúde pública; preparação de Planos de Gestão; e desenvolvimento de sistema de vigilância e controle dos planos de segurança.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Plano	Implantação de 50% do Plano	Implantação de 100%	Revisão do Plano

Tabela 4 - Combate às perdas de água

PROGRAMA DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA E USO RACIONAL			
JUSTIFICATIVA			
A justificativa para o programa é a melhoria contínua da eficiência operacional do sistema de abastecimento, que sofre desgaste natural na sua infraestrutura e necessita de renovação permanente, garantindo assim o fornecimento de água em quantidade e qualidade ao longo dos anos, mesmo em época de estiagem.			
OBJETIVO			
O objetivo é combater perdas de água no sistema de abastecimento, trazendo como resultado: redução do impacto ambiental, maior disponibilidade hídrica aos municípios à jusante, melhoria da eficiência operacional, atendimento a demanda projetada e o limite da vazão outorgada; postergar investimentos de grandes obras de ampliação; reduzir custos operacionais; recuperar faturamento; e permite tarifas mais ajustadas à realidade socioeconômica.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Construção do Programa	Implantação do Programa	Manutenção e Modernização do Programa	Manutenção e Modernização do Programa

3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Um sistema de esgotamento sanitário só poderá ser considerado como eficaz e eficiente se houver a universalização dos serviços, ocorrendo com regularidade e continuidade de coleta e tratamento. Para que as diretrizes fixadas sejam atendidas, é necessário o estabelecimento pelo titular dos serviços de esgoto, o Município de Conceição do Coité/BA, de articulações e integração das políticas visando à integralidade das ações e programas a serem cumpridas pela prestadora de serviços. Para tanto, cabe a Administração Municipal o estabelecimento de objetivos e metas para atingir os objetivos.

3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário

Universalização do acesso da população ao sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente. Metas progressivas dos serviços de esgotamento sanitário serão definidas adiante, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema.

3.2 Conservação dos mananciais

Implantar e manter de forma permanente e integrada com os órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, programa de despoluição e revitalização do Açude Itaurandi, entre outros.

3.3 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do Sistema de esgotamento Sanitário no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 5 - Tratamento de esgoto

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
JUSTIFICATIVA			
O tratamento do esgoto elimina a poluição de rios e demais cursos d'água, permitindo que essas águas permaneçam balneáveis e fontes de recursos hídricos para consumo humano. Dessa forma, ficam garantidas as boas condições de saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água, o maior veículo de transmissão de doenças.			
OBJETIVO			
Tratar 100% do esgoto coletado, definido pelo Programa de Tratamento de Esgoto.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Realizar levantamentos e pesquisas para viabilidade de implantação da estação de tratamento.	• Construção do Programa • Implantação do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes

DESPOLUIÇÃO DOS MANANCIAIS EXISTENTES			
JUSTIFICATIVA			
A despoluição dos mananciais existentes (Açude Itaurandi) com intuito de fornecer fontes alternativas para abastecimento de água para as comunidades.			
OBJETIVO			
Despoluir o Açude Itaurandi.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Composição dos estudos e viabilidade para elaboração do programa de despoluição.	Elaboração do Programa	Implementação do Programa.	Manutenção e modernização

Tabela 7- Programa de educação socioambiental

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver a responsabilidade socioambiental no município de Conceição do Coité, através de ações que respeitam o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade.			
OBJETIVO			
Implementação de 100% do programa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Implantação de 100% do Programa	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais

PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver projetos para atender a população rural quanto o tratamento de esgoto.			
OBJETIVO			
Implantar uma alternativa sustentável para a questão.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Elaboração do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços públicos e ao gerenciamento dos resíduos sólidos sob responsabilidade da Administração Municipal, embora também incluam algumas abordagens sobre resíduos cuja responsabilidade é atribuída ao gerador.

Além disso, foram norteadas segundo princípios fundamentais voltados à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, quais sejam:

- Não geração de resíduos, sempre que possível;
- Minimização da geração de resíduos na fonte;
- Máximo reaproveitamento dos resíduos, através de reciclagens, compostagens e geração de energia, se possível;
- Disposição final dos rejeitos em condições adequadas. Para seguir tais princípios, o plano está baseado principalmente nos seguintes fundamentos que norteiam a gestão compartilhada dos resíduos:
 - Cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil;
 - Integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, ação social e administração;
 - Participação sob forma de consórcios e/ou parcerias, para soluções regionais integradas;
 - Participação efetiva da sociedade, em seus diversos níveis;
 - Responsabilização dos geradores no gerenciamento dos seus resíduos sólidos;

- j) Regularidade e continuidade dos serviços de limpeza pública;
- k) Responsabilização pós consumo dos fabricantes/distribuidores pelos produtos usados e/ou embalagens;
- l) Uso de matérias primas e insumos, bem como desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos em consonância com este plano; e
- m) Preferência por produtos decorrentes da reciclagem e/ou compostagem de resíduos.

As proposições voltadas para o planejamento dos serviços de limpeza pública visam atingir os padrões mínimos recomendáveis de qualidade da limpeza de vias, logradouros e dispositivos públicos, além de assegurar a adequada destinação dos resíduos por eles gerados. Todos os serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos preveem a universalização do atendimento às comunidades locais, independentemente das dificuldades impostas pelas condições em que se encontram.

4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10;
- As conclusões sobre a avaliação dos sistemas e serviços de saneamento básico, referentes ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;
- Os estudos de demanda, que projetou a geração bruta dos principais resíduos sólidos diagnosticados no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população ou manifestas em Audiência;
- As propostas apresentadas e priorizadas na 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Resíduos Sólidos, ocorrida de 24 a 27 de outubro de 2013.

Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos

- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

OTIMIZAR A COLETA E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
JUSTIFICATIVA			
Universalizar a coleta convencional no município, contemplando 100% da área rural e melhorar a eficiência da coleta na área urbana. Para isso a coleta deverá ser mecanizada, viabilizando o uso de contêineres. As características das áreas rurais, bem menos densas do que a urbana, dificultam a aplicação dos mesmos procedimentos desta última, já que as distâncias são muito maiores, os acessos são por vezes inadequados. Como resultado, com raras exceções, as áreas rurais ficam marginalizadas do sistema de limpeza pública, sendo obrigadas a adotar soluções voluntárias próprias, nem sempre ambientalmente adequadas. Já a coleta mecanizada deverá otimizar este serviço na área urbana, inclusive no aspecto de limpeza das vias públicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Ampliação da área de coleta e avaliação dos roteiros de coleta de lixo.	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 10- Programa de coleta seletiva

CRIAR E MANTER PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			
JUSTIFICATIVA			
O programa de coleta seletiva proporcionará a economia de recursos naturais, energia e água. A economia de água e energia é considerável. Na reciclagem do papel, por exemplo, a redução no consumo de água cai de 100.000 litros/toneladas para 2.000 litros/toneladas e há uma economia de 50% a 80% da energia utilizada. O mesmo acontece com a reciclagem do alumínio que utiliza quatro vezes menos energia ao fabricar alumínio a partir da sucata. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evita-se enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não se tem uma utilização mais nobre. O terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Colocar em prática o programa de coleta seletiva e atingir 5% do potencial	Coletar 30% do potencial	Coletar 60% do potencial	Coletar 100% do potencial

Tabela 11-Limpeza de vias públicas

MELHORAR A EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS			
JUSTIFICATIVA			
O volume de resíduos coletados pela varrição pública de vias e sarjetas é considerável e a sua composição costuma ser bastante variável. Além disso, a limpeza manual de locais confinados e com grande movimentação de veículos aumenta o risco de acidentes. A limpeza das vias públicas é considerada um serviço complementar de limpeza pública de grande importância, pois se reflete na melhoria da circulação de veículos, na higienização dos locais de passeio público e na minimização das enchentes, por isso tem-se como objetivo, o melhoramento do serviço.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Licitação de Empresa de Coleta de Lixo que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência enquadrado neste Plano. Fiscalizar o cumprimento da Lei 798 de 29 de dezembro de 2016	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 12-Resíduos de construção civil

GERENCIAR OS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)			
JUSTIFICATIVA			
A submissão dos resíduos de construção civil à operações e/ou processos de gerenciamento tem por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto, reduzindo os impactos ambientais gerados pelos materiais descartados. O Município de Conceição do Coité conta com o Código de Limpeza Urbano, que determina que o Gerenciamento de RCC é de responsabilidade do gerador.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Fiscalizar o cumprimento do Código de Limpeza Urbana, Lei 789 de 29 de dezembro de 2016 e disponibilizar o Manual de Gestão e Manejo do RCC	Incentivar a iniciativa privada a implantação de Empresa para Gestão e Manejo do RCC.	Monitoração	Monitoração

Tabela 13-Logística reversa

PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA			
JUSTIFICATIVA			
Os resíduos especiais abordados pela Lei Federal nº 12.305/2010 devem ser gerenciados pelos seus geradores, no que concerne às reciclagens das embalagens e pós-consumo. Para tanto, os acordos setoriais devem ser elaborados entre os setores produtivos e geradores de tais resíduos e os governos. Neste aspecto, o poder público municipal aguarda a celebração destes acordos nos setores federal e estadual.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração e desenvolvimento do Programa.	Implantação de 30% do Programa	Implantação de 60% do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais

GERENCIAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS			
JUSTIFICATIVA			
Recuperar os passivos ambientais sob a responsabilidade do Município, visando o equilíbrio ambiental, o bem-estar da população e o uso futuro dessas áreas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa	Implantação de 80% do Programa	<i>Implantação de 100% do Programa</i>	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 15-Aterro sanitário

IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
JUSTIFICATIVA			
Diminuição do impacto do lixo, sobretudo da contaminação do solo, água e ar. Garantindo assim a decomposição da matéria orgânica de maneira adequada a fim de evitar impactos ambientais e disseminação de doenças.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Estudos de viabilidade econômica, financeira e social.	Análise dos resultados encontrados, elaboração do Programa e Projeto	Início da implantação	Implementação de 100% da primeira etapa do programa.

5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sob responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura. Atualmente a drenagem do município é superficial, sendo que a área de cobertura de pavimentação na Zona Urbana é de 80% e cerca de 55% da área Rural.

5.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais da drenagem urbana no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas

e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação

MITIGAR OS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Controlar e Mitigar os impactos oriundos de eventos naturais, como chuvas intensas, é fundamental para preservar o bem estar da população e o desenvolvimento das atividades socioeconômicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa de Mitigação e Controle de Pontos Críticos (PMCP)	Implantação do PMCP, com atendimento de 30% das metas.	<i>Atendimento de 50% das metas do PMCP</i>	Atendimento de 100% das metas do PMCP

Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana

ELABORAR PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA – PDDU			
JUSTIFICATIVA			
A elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU é essencial para o Município, bem como o estabelecimento de mecanismos e instrumentos de controle da drenagem urbana e poluição difusa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Termo de Referência do PDDU	Desenvolvimento do Plano (100 %)	<i>Implantação e Revisão do Plano</i>	Implantação e Revisão do Plano

Tabela 18-Pavimentação das ruas

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS			
JUSTIFICATIVA			
O processo de pavimentação das ruas, tem por finalidade facilitar o acesso de transportes e dos pedestres, bem como, a drenagem superficial das águas pluviais.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração de Programa de Pavimentação.	Implantação do Programa, com atendimento de 30% das metas.	Atendimento de 50% das metas do Programa.	Atendimento de 100% das metas do Programa.

Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA

GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEINFRA			
JUSTIFICATIVA			
A ampliação do quadro técnico de servidores públicos, destinados à área de drenagem, é essencial para mitigar os impactos ambientais já existentes, bem como planejar as ações futuras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Planejamento para a contratação	Contratação de técnicos	<i>Reposições e novas contratações</i>	Reposições e novas contratações

6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DEOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Considerações Iniciais

A comprovação de viabilidade técnica e econômico-financeira do Município de **Conceição do Coité** foi baseada no Modelo Fluxo de Caixa Livre Descontado, amplamente utilizado pelo mercado para análise de projetos de investimento. O estudo estabelece o fluxo de caixa do município em um horizonte de 30 anos considerando as projeções das receitas, dos custos e dos investimentos de acordo com os parâmetros e dados apresentados no Diagnóstico Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (item 1) e em informações contábeis e gerenciais cedidas pela companhia de saneamento que opera os serviços de água e esgoto do município, posição de 31 de dezembro de 2017.

6.2 Premissas

A área de abrangência da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é, principalmente, a área urbana do município, na data base da comprovação de viabilidade. A expansão deverá atingir o nível desejado de cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstas no Diagnóstico.

Ao mesmo tempo, os critérios técnicos básicos como população, domicílios, tarifas médias utilizados na comprovação da viabilidade econômico-financeira, no período de 2018 a 2047, advêm a partir de dados iniciais na data-base de dezembro de 2017, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento

Quadro 01- Projeção da Demandas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento
Sanitário Período 2018-2047

Ano	Área de Atendimento (hab)		Economias Residenciais (econ)		Volume Faturado Total (m³)		Índice de Cobertura (%)		Tarifas médias efetivas (R\$/m³)		
	População Urbana	Domicílios Urbanos	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água - ICA	Esgoto - ICE	Água	Esgoto	Média
2017	44.714	18.817	24.496	1.223	3.472.186	119.201	100,0%	6,5%	2,34	1,04	2,29
2018	45.290	19.147	24.926	1.475	3.527.417	146.262	100,0%	7,7%	2,43	1,11	2,38
2019	45.868	19.481	25.361	1.736	3.583.192	175.059	100,0%	8,9%	2,52	1,19	2,46
2020	46.450	19.820	25.802	2.005	3.639.509	205.675	100,0%	10,1%	2,62	1,27	2,55
2021	47.035	20.162	26.247	2.282	3.696.368	238.192	100,0%	11,3%	2,73	1,36	2,64
2022	47.623	20.508	26.698	2.569	3.753.765	272.699	100,0%	12,5%	2,73	1,40	2,64
2023	48.213	20.858	27.154	2.864	3.811.699	309.285	100,0%	13,7%	2,73	1,45	2,63
2024	48.806	21.212	27.616	3.168	3.870.166	348.046	100,0%	14,9%	2,73	1,49	2,62
2025	49.402	21.570	28.082	3.481	3.929.163	389.078	100,0%	16,1%	2,73	1,53	2,62
2026	50.001	21.933	28.554	3.804	3.988.688	432.482	100,0%	17,3%	2,73	1,58	2,61
2027	50.602	22.299	29.031	4.136	4.048.738	478.364	100,0%	18,5%	2,73	1,63	2,61
2028	51.206	22.669	29.513	4.478	4.109.309	526.830	100,0%	19,8%	2,73	1,68	2,61
2029	51.812	23.043	30.000	4.830	4.170.397	577.995	100,0%	21,0%	2,73	1,72	2,60
2030	52.420	23.421	30.493	5.191	4.231.999	631.973	100,0%	22,2%	2,73	1,78	2,60
2031	53.031	23.803	30.990	5.563	4.294.110	688.885	100,0%	23,4%	2,73	1,83	2,60
2032	53.643	24.189	31.493	5.945	4.356.727	748.855	100,0%	24,6%	2,73	1,88	2,60
2033	54.258	24.580	32.002	6.337	4.419.844	812.014	100,0%	25,8%	2,73	1,94	2,60
2034	54.874	24.974	32.515	6.739	4.483.458	878.493	100,0%	27,0%	2,73	2,00	2,61
2035	55.493	25.372	33.033	7.152	4.547.563	948.430	100,0%	28,2%	2,73	2,06	2,61
2036	56.113	25.774	33.557	7.576	4.612.155	1.021.969	100,0%	29,4%	2,73	2,12	2,62
2037	56.735	26.179	34.086	8.011	4.677.227	1.099.256	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2038	57.358	26.467	34.460	8.099	4.742.747	1.114.655	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2039	57.983	26.755	34.835	8.187	4.808.735	1.130.164	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2040	58.609	27.044	35.211	8.276	4.875.187	1.145.781	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2041	59.236	27.334	35.588	8.364	4.942.096	1.161.506	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2042	59.864	27.624	35.966	8.453	5.009.455	1.177.337	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2043	60.494	27.914	36.344	8.542	5.077.259	1.193.273	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2044	61.124	28.205	36.723	8.631	5.145.500	1.209.311	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2045	61.755	28.496	37.102	8.720	5.214.172	1.225.451	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2046	62.387	28.788	37.482	8.809	5.283.267	1.241.689	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2047	63.019	29.079	37.861	8.898	5.352.777	1.258.026	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62

A expansão dos serviços deve ocorrer a partir da ampliação do índice cobertura na área de atendimento contratualmente pactuada ao longo da vigência do contrato conforme Quadro

O Índice de Cobertura de Água - ICA e o Índice de Cobertura de Esgoto - ICE indicam o percentual de domicílios urbanos com infraestrutura disponibilizada para o acesso da população ao sistema público de água e ao sistema público de esgotos no período do contrato:

$$ICA = \frac{EcoCadResAtÁgua + DomDispÁgua}{DomÁreaAtendimentoÁgua} \times 100$$

Onde:

- ICA = Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Abastecimento de Água (%)
- EcoCadResAtÁgua = economias cadastradas residenciais ativas de água (unidades)
- DomDispÁgua = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de abastecimento, sejam com ligações suprimidas ou com sistemas particulares (unidades)
- DomÁreaAtendimentoÁgua = projeção de domicílios, na área de atendimento com água, na data base da assinatura do contrato (unidades)

$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsgoto} + \text{DomDispEsgoto}) \times 100}{\text{DomÁreaAtendimentoEsgoto}}$$

Onde:

- ICE= Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Coleta de Esgotos (%)
- EcoCadResAtEsgoto = economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (unidades)
- DomDispEsgoto = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de coleta de esgoto (unidades)
- DomÁreaAtendimentoEsgoto = projeção de domicílios com esgotamento sanitário, na área de atendimento da data base da assinatura do contrato (unidades)

6.4 Projeção de Receitas

As receitas são identificadas com base na tarifa média projetada do município e na projeção do volume faturado, com atualização de valor pelo indicador de inflação IPCA e acréscimo de reajustes tarifários.

A projeção do volume faturado é calculada por meio do volume medido/estimado médio por economia de água e esgoto e o número de economias residenciais existentes. O volume medido/estimado é projetado considerando as variações de: número de habitantes

por domicílio, crescimento da renda per capita e na evolução do consumo de água por habitante. As economias existentes atendidas no período estudado são estimadas considerando a evolução populacional e as metas de atendimento propostas no estudo de diagnóstico.

6.5 Projeção de Custos

A projeção dos custos considera seu comportamento histórico e, principalmente, a sua relação frente à evolução dos volumes, o que, indiretamente determina o crescimento dos sistemas e dos seus gastos. De acordo com seu perfil, os custos são classificados em Diretos, Indiretos e Outros custos. Os custos diretos são aqueles gastos na operação e expansão dos sistemas de água e esgoto do município, assim como na estrutura administrativa de apoio à gestão. Os Custos indiretos são gerados a partir de gastos com serviços de suporte (custos com sistemas de informática, advogados, licenças ambientais, projetos, consultorias, contabilidade, tesouraria, captação de recursos, almoxarifado etc.). Os Outros custos referem-se a perdas de faturamento, impostos sobre faturamento e imposto de renda.

Os principais parâmetros influenciadores dos custos são: produtividade do setor de saneamento, produtividade da companhia que realiza gestão dos sistemas municipais de água e esgoto, preços dos insumos e da mão-de-obra, custos com inadimplência e impostos.

6.6 Taxa de Desconto

O modelo econômico-financeiro utilizou a taxa média ponderada de capital (CMPC) para descontar os valores futuros do fluxo de caixa. A CMPC usada foi de aproximadamente 8,66%, calculada através da ponderação média do capital de empresas do setor de saneamento.

6.7 Investimentos

Os investimentos referem-se aos ativos direcionados a cada município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos ativos existentes, atualizados pelo IPCA, somados aos investimentos necessários para expansão, visando ao atendimento das metas do estudo de diagnóstico e a reposição dos ativos já existentes.

O nível de cobertura de água tem a perspectiva de atingir 100% no período, enquanto que o indicador de cobertura de esgotamento sanitário teria seu índice de cobertura elevado de forma gradual, chegando a **30,6%** a partir de 2037. O Fluxo dos Investimentos refere-se aos ativos direcionados ao município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos Ativos existentes, atualizados pelo IPCA (**R\$ 51.650.568**), somados aos investimentos necessários para expansão, visando à ampliação e à reposição dos ativos.

Quadro 02 - Projeção do Fluxo de Investimentos dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (Período 2018-2047)

Ano	Investimentos		
	Imobilizado e Obras	Var. Capital de Giro	Total
2018	1.069.942	32.940	1.102.881
2019	1.656.919	56.078	1.712.998
2020	2.213.138	35.536	2.248.675
2021	2.166.241	37.841	2.204.082
2022	3.554.409	13.718	3.568.127
2023	3.646.690	14.207	3.660.897
2024	1.437.214	14.730	1.451.943
2025	16.414.485	15.290	16.429.775
2026	16.584.981	15.890	16.600.871
2027	16.831.350	16.534	16.847.884
2028	2.507.825	17.224	2.525.049
2029	2.710.715	17.964	2.728.680
2030	2.727.824	18.759	2.746.583
2031	2.540.363	19.611	2.559.974
2032	2.553.893	20.527	2.574.420
2033	2.567.695	21.510	2.589.205
2034	2.581.775	22.567	2.604.342
2035	3.270.619	23.701	3.294.320
2036	3.313.772	24.919	3.338.692
2037	2.580.977	26.228	2.607.205
2038	2.594.818	13.563	2.608.381
2039	2.608.982	13.660	2.622.642
2040	2.623.479	13.756	2.637.236
2041	2.638.320	13.851	2.652.171
2042	2.653.514	13.944	2.667.458
2043	2.669.072	14.036	2.683.108
2044	2.685.004	14.127	2.699.131
2045	2.701.323	14.216	2.715.539
2046	2.718.040	14.303	2.732.343
2047	3.033.596	14.389	3.047.986

6.8 Análise da Viabilidade

O valor presente do fluxo de caixa descontado operacional do município projetado para 30 anos é de R\$ 91.124.722 (negativo), com a taxa de desconto de 8,66%. Conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Receita Bruta	144.463.955
(-) Impostos e taxas sobre receita	(9.809.103)
(-) Custos com evasão	(6.890.931)
Receita Líquida	127.763.922
(-) Custos operacionais dos serviços	(127.086.157)
EBITDA - Resultado Operacional	677.765
(-) IR+CSLL operacional	(230.440)
(+) Benefício Fiscal da Amortização	7.965.351
EBI - Resultado após impostos e depreciação	8.412.676
(-) Fluxo dos Investimentos	(99.537.397)
Fluxo de caixa líquido operacional	(91.124.722)

Fonte: Embasa 2019

A Receita Bruta equivale ao somatório da Receita Direta e Receita Indireta. Com base na tarifa média efetiva do município de R\$ 2,29 de água por economia existente e no volume projetado de 3.472.186 m³ de água, encontra-se a Receita Direta Total equivalente a R\$ 8.240.156 no primeiro ano. E a Receita Bruta Total do ano base, equivale a R\$ 8.740.666, enquanto a diferença é composta por receitas indiretas. Projetando-se a Receita Total para os próximos 30 anos e descontando a valor presente com base no Custo Médio Ponderado de Capital de 8,66%, tem-se a Receita Bruta de R\$ 144.463.955.

Os Custos Operacionais de R\$ 127.086.157 equivalem aos custos diretos e indiretos que são projetados com base no custo unitário e no volume projetado por ano com base nas variáveis citadas anteriormente.

Os Impostos, taxas e contribuições foram calculados com base na alíquota efetiva de aproximadamente 6,79%. Esta alíquota é encontrada com base na alíquota de 9,25% (somatório das alíquotas de PIS e COFINS) deduzida dos créditos percebidos nos insumos da prestação de serviços de água e esgoto. Já o custo com inadimplência é de

4,77%, projetado com base na diferença entre o faturamento e a arrecadação do município nos últimos 12 meses. Confrontando este dado com a Receita Bruta Total, é possível projetar um custo de evasão total no período em valor presente de R\$ 6.890.931.

Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Base de Ativos Líquidos atualizados	51.650.568
Previsão de Investimentos (30 anos)	47.586.022
Necessidade de Capital de Giro	300.807
Fluxo Total de Investimentos	99.537.397

Fonte: Embasa 2019

A base de Ativos líquidos do Município é de R\$ 51.650.568. Considerando as metas do estudo de diagnóstico para ampliação do atendimento de água e esgoto, projetam-se investimentos, em valor presente, de R\$ 47.586.022 a serem usados para expansão e reposição dos sistemas. A necessidade de Capital de Giro (NCG) total para operar os sistemas do município, no período do estudo, corresponde a R\$ 300.807. Somados os valores em tela, encontra-se o fluxo de investimentos, em valor presente, de **R\$ 99.537.397**.

6.9 Condicionantes da Viabilidade

As condições de viabilidade são as medidas de balanceamento necessárias para geração dos recursos suficientes para recuperar os dispêndios com a operação e remunerar os investimentos para adequada expansão e reposição dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em sistemas cujo fluxo de caixa líquido é deficitário. Entre elas configuram:

- os reajustes tarifários;
- captação de recursos não onerosos junto à União e ao Estado, ou outros órgãos internacionais de fomento, além de aporte de recursos municipais;
- ajuste das metas contratuais, alteração das concepções de projetos, incluindo alternativas tecnológicas; e
- alteração de prazo contratual.

É importante ressaltar que as tarifas e os reajustes tarifários, bem como os futuros ganhos reais autorizados, destacada no inciso IV do Art. 27, do Decreto estadual 7.217/2010, fiscalizado se autorizados pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, devem, no mínimo, serem suficientes para equilibrar o Fluxo de Caixa do município durante a vigência do contrato. Por outro lado, quando as condições tarifárias, implementadas durante o contrato, não forem totalmente suficientes, será necessário que o Município e/ou o Estado da Bahia aportem recursos complementares ou suplementares, destacada no inciso VI, parágrafo 5º do Art. 39, do Decreto 7.217/2010, para subvenção de projetos e ações contratuais de forma a garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido na vigência do contrato. Não obstante, quando as condições de subvenção dos recursos para investimento não forem totalmente suficientes para garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido, durante a vigência do contrato, surgirá a necessidade de dilatar o prazo contratual para garantir a amortização total dos investimentos realizados nos projetos e ações no período contratual, de tal modo que o prazo de prorrogação do contrato seja suficiente à plena amortização dos investimentos realizados pela Concessionária.

6.10 Considerações finais

A partir dos dados disponíveis e das premissas utilizadas para projeção dos custos, receitas e investimentos, conclui-se que o valor presente do Fluxo de Caixa Líquido Operacional para prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário é deficitário, tornando a viabilidade técnica e econômico-financeira condicionada a aplicação de medidas de equacionamento a serem previstas contratualmente e implementadas durante a vigência contratual, de forma conjunta ou individual, caso as premissas se confirmem.

6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade

Taxa de desconto

CMPC..... 8,66%

Crescimento Populacional

Ajuste da proporção habitantes por domicílio -8,8%

Anos para ajustes da redução habitantes por domicílio 20 anos

Volume e atendimento

% de aumento/diminuição de consumo (m ³ /ano) de uma nova economia atendida	-20%
Elasticidade da renda.....	0,3
Anos para Universalização do IAA.....	20 anos
IAA para universalização	100%
Anos para Universalização do IAE	20 anos
IAE para universalização	30%

Projeções sobre Receita

% Evasão de receitas	5,47%
Percentual de receitas indiretas s/ receitas diretas.....	3,88%
Reciprocidade.....	R\$ 0,00

Custos

Percentual dos custos com Mão de Obra - Diretos e Indiretos	28%
Percentual de produtividade esperada para ajuste de fronteira – Custos Diretos	0%
Período para o alcance da produtividade de fronteira.....	15 anos
Percentual de produtividade anual esperado do setor	0,5%

Base de Ativos

Anos para amortização.....	30 anos
Idade média de reposição de investimentos – Água e esgoto	50 anos
Inv. reposição por economia residencial- Água.....	R\$ 3.129
Inv. reposição por economia residencial- Esgoto	R\$ 4.470
Inv. expansão por economia residencial – Água.....	R\$ 3.129
Inv. expansão por economia residencial – Esgoto	R\$ 4.470

Tributos

IR e CSLL	34%
Percentual máximo de lucro que pode ser abatido com o IR diferido	30%
Imposto sobre receita	6,79%

7.0 ESTIMATIVA DE CUSTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Levando em consideração a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dentre outras políticas, aponta a destinação correta dos resíduos em um aterro sanitário de acordo com suas classes, bem como a meta estabelecida para implementação de aterro sanitário para destinação de resíduos sólidos urbanos, apresenta-se abaixo a estimativa de custo para implementação do aterro, e o custo de manutenção mensal, tendo em vista o volume de resíduos gerados no Município.

Tabela 22 - Estimativa de custo para implementação de Aterro Sanitário

Item	Descrição	Tempo	Valor estimado
1	Área de terra 10 tarefas	20a	50.000,00
2	Cercamento	20a	30.000,00
3	Guarita c/sanitário	20a	20.000,00
4	Placas de sinalização diversas	20a	2.000,00
Sub-total (20a) R\$			102.000,00
5	Abertura valas (4.500m ³)	1a	30.000,00
6	Manta PEAD 2mm 4.500m ²	1a	99.930,00
7	Geotextil Não Tecido 4.500m ²	1a	16.781,00
8	Geotextil Tecido 4.500m ²	1a	3.467,00
9	M. Obra - Instalação Mantas	1a	12.000,00
10	Terraplenagem bases	1a	10.000,00
11	Cobertura da manta c/arenoso (1.125m ³)	1a	20.000,00
12	Matação p/drenagem de chorume (60m ³)	1a	3.000,00
13	Aduela - Manilhas 1.000mm p/canalizar chorume	1a	5.000,00
14	Energia elétrica	1a	1.000,00
15	Tubos PEAD 100mm - canalização de gás (110m - PN 8mm)	1a	4.500,00
16	Tubos p/canalizar chorume (110m - PN 6mm)	1a	2.500,00
17	Tela p/tubo gás	1a	3.600,00
18	Instalação de bomba	1a	3.000,00
Sub-total (1a) R\$			214.778,00
Total R\$			316.778,00

Tabela 23 - Estimativa de Custo para manutenção de Aterro Sanitário

Item	Descrição	Valor mês
1	Vigilante (6h/dia)	4.000,00
2	Trator	22.000,00
3	Energia elétrica	100,00
4	Investimentos anuais (/12)	17.898,17
5	Técnico responsável	5.000,00
6	Outras despesas	1.000,00
Total R\$		49.998,17

8. COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM

8.1 Análise mercadológica

Análise mercadológica mensurou os ganhos obtidos com a comercialização dos resíduos no mercado local com a prática de reciclagem dos principais produtos. A tabela abaixo apresenta a estimativa dos valores.

Tabela 24 - Valores de resíduos

Item	Valores/kg Em R\$
Papel Branco	R\$0,40
Papelão	R\$0,32
Plástico Filme Transparente Limpo	R\$1,00
Plástico Filme Transparente Sujo	R\$0,30
Plástico PEAD Limpo	R\$1,00
Plástico PEAD sujo	R\$0,50
Plástico PET	R\$1,00
Plástico RAFIA (sacaria)	R\$0,30
Plástico Balde Bacia	R\$0,50
Metais Ferrosos	R\$0,25
Alumínio (latinha)	R\$3,00
Vidro transparente	R\$0,05

É possível observar que os produtos de maior valor no mercado são o plástico e o alumínio. De acordo com a projeção realizada, cada habitante gera em média 0,9 Kg de resíduos sólidos por dia, entre orgânicos e inorgânicos. No município de Conceição do Coité os 66.191 habitantes (estimados pelo censo IBGE 2010) chegam a produzir ao longo de um ano 21.621 toneladas aproximadamente de resíduos sólidos. Sendo que deste

volume 13,5% é composto por plástico, 13,1% por papel, 2,9% por metais, 2,9% por vidro, 51,4% por matéria orgânica e 16,7% outros de acordo com as estimativas do SEBRAE para cidades entre 50 a 100 mil habitantes. Portanto a composição gravimétrica apresenta 16,4% dos materiais de maior valor de mercado como apresentado na tabela anterior.

Como pode ser observado na tabela de estimativa de produção o volume produzido permite concluir que há viabilidade para implantação de ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA de reciclagem com base nos valores apresentados.

Tabela 25-Estimativa de produção

Número de Trabalhadores 14			
Índice de coleta (106.000 Kg)		Índice de aproveitáveis (2,16%)	
Composição dos Aproveitáveis			
Papel/Papelão	Plástico	Vidro	Metal
67,85%	18,39%	4,71%	4,33%
Valor Obtido			
Papel	Plástico	Vidro	Metal(alumínio)
R\$0,40	R\$1,00	R\$0,05	R\$3,00
Valor Total R\$ Media 35.000,00			

Conceição do Coité-Ba, em 12 de agosto de 2019

Ofício GP n.º 095/2019 – Encaminha Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

Senhor Presidente,

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité (LOM), dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei (PL), desta data, que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências, o que faço de acordo com os fundamentos aqui consignados, e na justificativa que o acompanham.

Por intermédio da proposição em evidência busca-se a adequação do Município ao marco regulatório do Saneamento Básico, Lei Federal nº 11.445/2007, possibilitando a implementação de ações voltadas para a promoção da saúde pública, por meio de políticas de saneamento para prevenção e controle de doenças, definindo diretrizes e cumprindo assim o seu dever constitucional de garantir uma vida digna a seus munícipes.

Isto posto, importante destacar que os serviços públicos de saneamento básico são, por sua natureza, públicos, prestados sob regime de monopólio, essenciais e vitais para a vida humana, em face da sua capacidade de promover a saúde pública e o controle ambiental, sendo que esses serviços são indispensáveis para a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais. Assim, sendo um direito social e uma medida de saúde pública, a gestão dos serviços deve ser de responsabilidade do Poder Público.

Dessa forma, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída aos demais vereadores com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes.

Segue em anexo o respectivo Plano de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité para correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa do Povo e a sociedade coiteense.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes, recomenda-se a observância do trâmite normal previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Coité/BA.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ERNANDES LOPES DA SILVA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Cópia Digital de Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

3 mensagens

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

12 de agosto de 2019 08:52

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>, Danilo Ramos <danilodopt@hotmail.com>, Betão Do PT <betaomcc@hotmail.com>, Jeronimo Oliveira <geldetete@gmail.com>, Analene Ferreira da Silva <analenef1@hotmail.com>, Jucara Silveira Oliveira <jucaraoliveira@gmail.com>

Senhor Presidente,

Encaminha Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

Diretoria do Gabinete do Prefeito - GP

gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

Tel.: 75.3262-5931

Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Estado da Bahia

5 anexos **oficio gp 095 2019 - Poder Legislativo plano de saneamento.docx**
295K **pl Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências..doc**
119K **2 - Diagnóstico.pdf**
705K **3 - Prognóstico.pdf**
849K **1 - Mobilização.pdf**
2000K**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

12 de agosto de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:09

Rascunho para: EDNEZIO SANTIAGO <ednezio@ednezio.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos **oficio gp 095 2019 - Poder Legislativo plano de saneamento.docx**
295K **pl Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências..doc**

12/08/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - Cópia Digital de Projeto de Lei que institui a Política e o Plano Municipal de ...

119K

 **2 - Diagnóstico.pdf**
705K

 **3 - Prognóstico.pdf**
849K

 **1 - Mobilização.pdf**
2000K

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

12 de agosto de 2019

10:09

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer ao PL 19/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos

 **oficio gp 095 2019 - Poder Legislativo plano de saneamento.docx**
295K

 **pl Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências..doc**
119K

 **2 - Diagnóstico.pdf**
705K

 **3 - Prognóstico.pdf**
849K

 **1 - Mobilização.pdf**
2000K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

37 / 2019

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: **19**

Autoria: **PODER EXECUTIVO**

Ementa:

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 22/08/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 22/08/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 26/08/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente

Em, 26/08/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 26/08/19

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

RECEBIDO em 26/08/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 22/08/2019

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 27/08/19

Rouvenel
Coordenação Parlamentar

prolegis

38



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

EXARAR PARECER PL 19/2019

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de agosto de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:20

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer ao PL 19/2019, de autoria do Executivo Municipal

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

**PL 19 - institui o REFIS 2019 - versao segunda 26 de agosto de 2019 - Com medidas.doc**

127K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

137
12

PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 19/2019

Autor: "Francisco de Assis Alves dos Santos"

Ementa: "Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências".

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei.

I - ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II - ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto em referência, trata-se de projeto de lei de grande valia ao interesse e necessidade pública municipal, no qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 26 de Agosto de 2019

Bel. BRUNO XAVIER GOMES

OAB/BA 28.527

Assessor Jurídico



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER AO PL 19

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

26 de agosto de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:40

Para: Bruno Gomes <bx.gomes@hotmail.com>

Para exarar parecer do PL 19/2019 do executivo, Saneamento Basico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K**Bruno Gomes** <bx.gomes@hotmail.com>

26 de agosto de 2019 14:05

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Bruno Xavier Gomes

AB Gomes & Santos – Advogados Associados

Tel (75) 3262-1113 / 991776707

Rua Floriano Peixoto, n°. 58, 1º Andar, Centro

Conceição do Coité, Bahia

CEP 48730-000

bx.gomes@Hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**
46K



REMESSA para: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
A(o) Relator(a):

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 19 / 2019

Foi apresentada ao Plenário em: 26 agosto, 2019

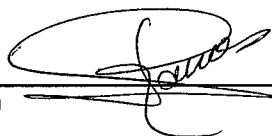
Tramita em regime NORMAL

Início da Publicidade 27-ago-19

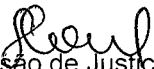
Final da Publicidade 4-set-19

Não recebeu emendas.

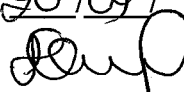
Em, 04/09/ 2019

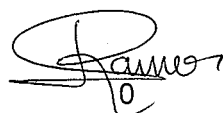

0

prolegis

Recebi em 04/09/ 2019	A(o) Vereador(a) <u>Raymundo Retau</u> 0 04.09.
 Comissão de Justiça	Em, ____/____/ 2019 Comissão de Justiça

<u>Finanças</u> Recebi em 09/09/ 2019 <u>Raymundo Retau - 09.09</u> <u>Jai - 2º voto - 10.09 -</u> <u>Anelene - 3º voto - 13.09.</u>	A(o) Vereador(a) <u>gel - 2º voto - 05.09</u> 0 <u>Jai - 3º voto - 06.09.</u> Em, ____/____/ 2019 0

<u>Serviços</u> Recebi em ____/____/ 2019 <u>Elizane - Relator - 16.09.</u> <u>gel - 2º voto - 19.09</u> <u>Reunio - 3º voto - 20.09.</u>	A Coordenação Parlamentar Em, 20/09/ 2019 0 

Recebi o Processo com Parecer Anexo, com 159 folha(s).
Em, 20/09/ 2019 

148



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR DA CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:46

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro55@gmail.com>

Para exarar parecer como relator do PL 19/2019, de autoria do executivo

Anexo:

PL e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos**PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**

103K

**Anexo II - Diagnóstico.pdf**

705K

**Anexo III - Prognóstico.pdf**

849K

**Anexo I - Mobilização.pdf**

2000K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 19/2019.docx**

46K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

141

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR DA CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:46

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Para exarar parecer como relator do PL 19/2019, de autoria do executivo

Anexo:

PL e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos**PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**

103K

**Anexo II - Diagnóstico.pdf**

705K

**Anexo III - Prognóstico.pdf**

849K

**Anexo I - Mobilização.pdf**

2000K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**

46K

Raimundo Carneiro <raimundocarneiroo55@gmail.com>

5 de setembro de 2019 09:34

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Bom dia,

Sou a favor da aprovação do projeto de Lei que Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

att,

Vereador Raimundo Carneiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:39

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer favorável como 2o voto do PL 19/2019;
Anexo PL e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos**PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K**Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K**Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K**Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 19/2019.docx**
46K

163



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:39

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer favorável como 2o voto do PL 19/2019;
Anexo PL e Parecer Jurídico

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**
46K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

5 de setembro de 2019 16:31

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Vereador Gel de Tetê

146
8

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

6 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:06

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para apreciar parecer favorável como do PL 19/2019

Anexo - PL e Parecer jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 202019.docx**

46K

**PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**

103K

**Anexo II - Diagnóstico.pdf**

705K

**Anexo III - Prognóstico.pdf**

849K

**Anexo I - Mobilização.pdf**

2000K

09/09/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ

145
8



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO - CJ

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

6 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:06

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para apreciar parecer favorável como do PL 19/2019

Anexo - PL e Parecer jurídico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 202019.docx**
46K

 **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K

 **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K

 **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K

 **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K

Jose jailmo pereira gomes <negojai11222@gmail.com>

9 de setembro de 2019 09:41

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estarei sempre as suas ordens.

Deus abençoe!

José Jailmo Pereira Gomes

Vereador Nego Jai

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei**Nº 19 / 2019**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité, 9 setembro, 2019


Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR - CF

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

9 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:45

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiro055@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da Comissão de Finanças co PL 19/2019 de autoria do Poder Executivo
Anexo: PL e Parecer Jurídico

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos

 **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K

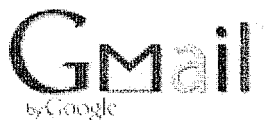
 **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K

 **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K

 **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**
46K

148



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATOR - CF

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

9 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:45

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Para exarar parecer como Relator da Comissão de Finanças co PL 19/2019 de autoria do Poder Executivo
Anexo: PL e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos**PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**

103K

**Anexo II - Diagnóstico.pdf**

705K

**Anexo III - Prognóstico.pdf**

849K

**Anexo I - Mobilização.pdf**

2000K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**

46K

Raimundo Carneiro <raimundocarneiroo55@gmail.com>

9 de setembro de 2019 22:11

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Boa noite,

Sou a favor da aprovação do projeto de Lei que Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

att,

Vereador Raimundo Carneiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

143



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO - CF

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

10 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:21

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para apreciar parecer favorável como 2o voto do PL 19/2019, do executivo municipal.
Anexo: Parecer Jurídico e PL 19/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos**PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**

103K

**Anexo I - Mobilização.pdf**

2000K

**Anexo II - Diagnóstico.pdf**

705K

**Anexo III - Prognóstico.pdf**

849K

**PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**

46K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3º VOTO - CF

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para: Analene <analenef1@hotmail.com>

13 de setembro de 2019

08:15

Para apreciar parecer favorável como 3º voto ao PL 19/2019, do Executivo Municipal.
Anexo: PL e Parecer Jurídico

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos

 **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K

 **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K

 **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K

 **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**
46K



Projeto de Lei Nº 19 / 2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 37 / 2019

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico

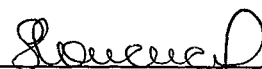
Certificamos que **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 13/08/ 2019


Coordenação Parlamentar



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATORA - CSP

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

16 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:37

Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>

Para exarar parecer como relatora ao PL 19/2019, de autoria do Executivo Municipal

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA EXARAR PARECER COMO RELATORA - CSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>
Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>

16 de setembro de 2019
09:37

Para exarar parecer como relatora ao PL 19/2019, de autoria do Executivo Municipal

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

4 anexos

PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc
103K

Anexo II - Diagnóstico.pdf
705K

Anexo III - Prognóstico.pdf
849K

Anexo I - Mobilização.pdf
2000K

elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>

19 de setembro de 2019 10:49

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2019 12:37

Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>

Assunto: PARA EXARAR PARECER COMO RELATORA - CSP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO -CSP

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

19 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:53

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer do relator pela aprovação como 2 Voto, PL 19/2019 de autoria do executivo Municipal
Anexo: PL e Parecer Jurídico

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**
46K

 **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K

 **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K

 **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K

 **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 2o VOTO -CSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

19 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:53

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer do relator pela aprovação como 2 Voto, PL 19/2019 de autoria do executivo Municipal
Anexo: PL e Parecer Jurídico

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 anexos

 **PARECER JURÍDICO ao Projeto de Lei Nº 192019.docx**
46K

 **PL 19 - Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico.doc**
103K

 **Anexo I - Mobilização.pdf**
2000K

 **Anexo III - Prognóstico.pdf**
849K

 **Anexo II - Diagnóstico.pdf**
705K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

19 de setembro de 2019 12:45

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Vereador Gel de Tetê

20/09/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO -CSP

156



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO -CSP

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

20 de setembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:45

Para: PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>

Para apreciar parecer do relator pela aprovação como 3 voto do PL 19/2019

Anexo: Parecer Juridico e PL

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

20/09/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO -CSP

157
8



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO -CSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité
<parlamentar@camaradecoite.com.br>

20 de setembro de 2019
08:45

Para: PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>

Para apreciar parecer do relator pela aprovação como 3 voto do PL 19/2019
Anexo: Parecer Juridico e PL

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

Pedrinho da sambaiba almeida <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>

20 de setembro de 2019 08:52

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela Aprovação

Enviado do Outlook

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 08:45

Para: PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>

Assunto: PARA APRECIAR PARECER COMO 3o VOTO -CSP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

158

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE POLÍTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei**Nº 19 / 2019**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

Nome do Vereador		VOTOS
ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
PEDRO DE JESUS ALMEIDA	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité, 20 setembro, 2019

Coordenação Parlamentar

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 37 / 2019

Projeto de Lei Nº 19 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.

Para 1a. Discussão.

Em, 20/09/ 2019


Coordenação Parlamentar

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

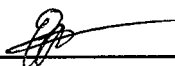
Gabinete do Presidente, 03/10/ 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi submetida a primeira discussão
na Sessão de: 07/10/ 2019

Secretário da Mesa:



prolegis

160
R

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 37 / 2019

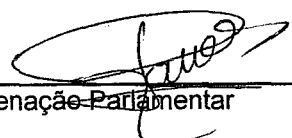
Projeto de Lei

Nº 19 / 2019

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 10 / 10 / 2019

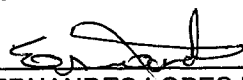

Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 04 / 11 / 2019


ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

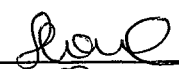
- ☒ (X) Aprovada
- ☐ () Arquivada
- ☐ () Rejeitada
- ☐ () Retirada
- ☐ () Prejudicada

Na Sessão de: 04 / 11 / 2019

Secretário da Mesa: 

prolegis

Redação Final..... 12 / 11 / 2019



prolegis

Publicidade da Redação Final..... 14 / 11 / 2019



prolegis

Autógrafo..... 18 / 11 / 2019



prolegis

Remessa do Autógrafo..... 20 / 11 / 2019



prolegis

Sanção Tácita / / 2019

prolegis

Promulgação 21 / 11 / 2019

prolegis

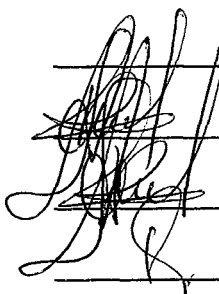
Recebimento do Texto Legal / / 2019

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2019

Recebido Original para encadernação 2019

Conclusão / Arquivamento..... 04 / 12 / 2019



prolegis

161
R



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 37

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... Projeto de Lei

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 19

AUTOR..... PODER EXECUTIVO

EMENTA:

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico

**EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE**

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 161

Em, 25 outubro, 2019

Nome:

Assinatura:

Rose / Gabinete
Rosenus

À Coordenação Parlamentar. Em, 04/11/19

Assinatura:

Rosa

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 161

Em, 04/11/19

Coordenação Parlamentar

Rosa



**EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 04/11/2019**

1. **Projeto de Lei Nº 19/2019**, de autoria do Poder Executivo, que Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providencias. Para 2ª Discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara,
Conceição do Coité, 01 de novembro de 2019.


Ernandes Lopes da Silva
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

163
2

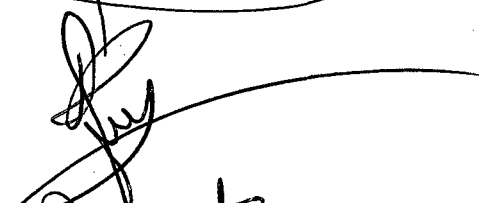
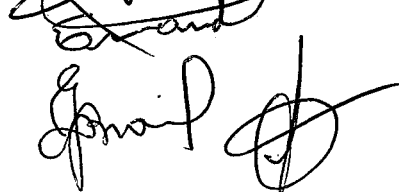
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 19/19.

Tipo aditivo.

Adiciona-se ao Projeto de Lei 19/19, fica vedado no âmbito do Município a cobranças de impostos e taxas de rede de esgoto, até a implantação da Usina de Tratamento de esgoto.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 01 de novembro de 2019.**


José Jailmo Pereira Gomes
Vereador Nego Jai.

203



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

164
8

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 19/2019**

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispondo sobre seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, e estabelece normas relativas à gestão dos serviços de saneamento básico, em regime de cooperação com o setor público e os demais segmentos da sociedade civil, e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico integra as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, vinculando-se, do ponto de vista institucional, aos seus respectivos Sistemas.

Art. 3º Os órgãos municipais serão incumbidos de implementar, coordenar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico articula-se com a Lei nº 712, de 3 de Junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; a Lei nº 713, de 3 de Junho de 2014, que cria o Fundo Municipal do Meio



165
2

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Ambiente de Conceição do Coité; Lei nº 714, de 3 de Junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Coité; e a Lei nº 798, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como com as demais políticas, planos, programas e projetos municipais de desenvolvimento sustentável, educação ambiental, recursos hídricos, saúde pública, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité/BA.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I. Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
 - a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
 - b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
 - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduos doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 - d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas e integração ecologicamente adequada da infraestrutura de drenagem à drenagem natural das águas pelos rios e ecossistemas naturais;
- II. Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal e previsão da Lei Federal n.11.107/2005;
- III. Universalização: atendimento pleno dos serviços públicos de saneamento básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, a todos os domicílios ocupados e aos



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

166
2

locais de trabalho e de convivência social em um determinado território, considerando-se o seu caráter dinâmico, frente ao incremento da ocupação territorial, sem distinção de condição social ou renda, observado o gradualismo planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos.

- IV. Controle e participação social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento, de regulação, de fiscalização e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
- V. Regulação: refere-se à organização e normatização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, quanto a estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, e a incorporação das questões ambientais na regulação.
- VI. Órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
- VII. Fiscalização: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço conforme previsto nos instrumentos regulatórios e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
- VIII. Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
- IX. Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, pelo que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- X. Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

167
8

- XI. Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração do prestador dos serviços públicos de saneamento básico, regulada e fiscalizada pelo Poder Público Municipal;
- XII. Desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais, garantindo as atuais e novas gerações o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Art. 8º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, considera-se solução individual a que atenda diretamente o usuário, dela se excluindo:

- a) a solução que atenda condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no 81º do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- b) soluções individuais como a fossa séptica e a bacia de evapotranspiração, quando norma específica atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação.

Art. 9º Os serviços públicos de saneamento básico de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

- I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
- II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
- III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;
- IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 10 São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

168
8

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11 Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, serão apreciados pela Procuradoria Jurídica do Município, autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Art. 12 Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo 10 desta Lei, deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

- a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
- b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
- c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.



CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 13 A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I. Prevalência do interesse público;
- II. Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III. Articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- IV. Participação e o controle social nos processos de formulação das políticas, planejamento e definição das estratégias e investimentos.
- V. Universalização do acesso a soluções e/ou serviços prestados, com a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.
- VI. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
- VII. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as características locais e regionais e peculiaridades culturais relativas às comunidades e povos tradicionais;
- VIII. Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IX. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- X. Disponibilidade, em toda área rural, do manejo natural das águas de chuva com definição dos ecossistemas e áreas protegidas para tal fim;
- XI. Eficiência e sustentabilidade econômica, social e ambiental;



170
8

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- XII. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- XIII. Segurança, qualidade e regularidade do serviço prestado;
- XIV. Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- XV. Proteção dos ecossistemas naturais que facilitam a prestação dos serviços de saneamento básico no território municipal;

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- I. Destinar recursos financeiros administrados pelo Município, segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo, de maximização do uso de serviços ecossistêmicos e preservação dos ecossistemas e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas.
- II. Planejar valorizando o processo decisório sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências.
- III. Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.
- IV. Buscar a atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

171
8

- V. Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população.
- VI. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade.
- VII. As ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal.
- VIII. Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
- IX. Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico.
- X. Promover programas de Educação Ambiental, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico.
- XI. Promover a investigação e divulgação sistemática de informações sobre o diagnóstico de saneamento básico e educação ambiental e seus impactos nas condições de vida.
- XII. A participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento e execução das ações de saneamento básico.
- XIII. Estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços.
- XIV. A educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitando as peculiaridades locais e assegurando os recursos e condições necessárias para sua viabilização.
- XV. Definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais.
- XVI. Visão integrada e a articulação dos componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal, econômico e ambiental.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

172
8

XVII. Acompanhar e demandar a atuação do ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Art. 15 Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 16 Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 17. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei Municipal nº 545/2010;

II – Órgão Regulador;

III – Prestadores dos serviços;

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Subseção I – Do Conselho Municipal da Cidade

Art. 18 Ao Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do Sistema Municipal de Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões;

III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal da Cidade, mediante adequação de sua composição:



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

173
&

- I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico;
- III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal da Cidade, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19 O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, na sua primeira edição, é parte integrante da presente Lei, como Anexo Único, e destina-se a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão constar do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 20 O Plano de Saneamento Básico para o Município de Conceição do Coité terá alcance de vinte anos e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. Avaliação e caracterização da situação de saneamento básico do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população;
- II. Objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado;
- III. Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazos.
- IV. Formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados.
- V. Caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas.
- VI. Cronograma de execução das ações formuladas.
- VII. Definição dos recursos financeiros necessários e cronograma de aplicação.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité será revisto periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, com objetivo de atualizar e aprimorar as informações sobre a qualidade ambiental do Município, observando:

- I. Atualização do diagnóstico do município;
- II. Avaliação e caracterização da situação da salubridade do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- III. Avaliação do nível de integração com outros planos setoriais, metropolitanos e regionais;
- IV. Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas;
- V. Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos e formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
- VI. Avaliação do cronograma de execução das ações propostas.

Art. 22 Todas as revisões do Plano deverão ser elaboradas por órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação da gestão do saneamento básico no Município, mediante aprovação do Comitê de Coordenação, formado por representantes do poder público e sociedade civil que atuam no saneamento básico do Município.

Art. 23 Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante lei ou decreto do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24 A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.



175
8

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 25 O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e, visa assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 26 A participação social deve ser, minimamente garantida pelos seguintes meios:

- I. Participação direta da comunidade por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas, cursos ou oficinas de capacitação, etc.
- II. Participação em atividades coordenadas, como audiências públicas, consultas públicas, conferências e seminários.
- III. Participação em fases determinadas da elaboração do PMSB, por meio de sugestões ou alegações, apresentadas na forma escrita;
- IV. Participação por meio de representantes no Comitê de Coordenação e no Comitê Executivo da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- V. Participação nas etapas de monitoramento e avaliação, bem como na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- VI. Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento, avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
- VII. Participação social nas contratações de serviços públicos de saneamento básico, como condição para a validade dos contratos de prestação de serviços, por meio da realização prévia de audiência e consultas públicas.

TÍTULO IV

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 27 Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que deverão ser executadas diretamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas competências a SEINFRA poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

176
8

de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

Art. 28 O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – capacidade e independência decisória;
- II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
- III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

Art. 29 Os objetivos da regulação são:

- I Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários.
- II Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
- III Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 30 Para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deve ser elaborado atos normativos sobre:

- I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
- III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
- V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;
- VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

178

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité serão disponibilizados a todos os munícipes, após aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 32 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme definido nesta Lei.

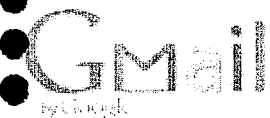
Art. 33 No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 34 Fica vedado no âmbito do Município a cobranças de impostos e taxas de rede de esgoto, ate a implantação da Usina de Tratamento de Esgoto.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Justiça da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 05 de novembro 2019.

Raimundo Carneiro de Oliveira
Relator da Comissão - CJ



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

REDAÇÃO FINAL PL 19/2019

mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

5 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:48

Para: RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>

Redação Final do PL 19/2019.

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

 **rf pl 19- institui a política e o plano municipal de saneamento básico.doc**

101K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

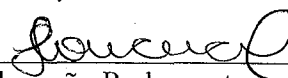
179
8

CERTIDÃO

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº37/2019
PROJETO DE LEI N. 19/2019**

Certifico que decorreu o prazo de 02 (dois) dias sem pronunciamento o Relator da Comissão de Isenção o Vereador Raimundo Carneiro, encaminhado dia 05/11/2019. Aguardando o pronunciamento do Presidente para novo relator.

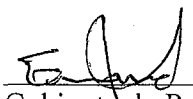
Em, 07 / 11 / 2019


Coordenação Parlamentar

AO GABINETE

Encaminhamos Projeto de Lei nº 19/2019 para que seja designado novo relator de acordo com o Art. 34, §1º, do DL 215/2014.

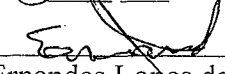
Em 07 / 11 / 2019


Gabinete da Presidência

DESPACHO

Em face da Certidão acima e nos termos do Art. 34, § 2º, do Decreto Legislativo n. 215/2014, designo como Relator Ad Hoc o Vereador Ernandes de Souza Para emitir seu Parecer no prazo de dois dias.

Em, 11 / 11 / 2019


Ernandes Lopes da Silva
Presidente



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

180
2

**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 19/2019**

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispondo sobre seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, e estabelece normas relativas à gestão dos serviços de saneamento básico, em regime de cooperação com o setor público e os demais segmentos da sociedade civil, e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico integra as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, vinculando-se, do ponto de vista institucional, aos seus respectivos Sistemas.

Art. 3º Os órgãos municipais serão incumbidos de implementar, coordenar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico articula-se com a Lei nº 712, de 3 de Junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; a Lei nº 713, de 3 de Junho de 2014, que cria o Fundo Municipal do Meio



131
2

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Ambiente de Conceição do Coité; Lei nº 714, de 3 de Junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Coité; e a Lei nº 798, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como com as demais políticas, planos, programas e projetos municipais de desenvolvimento sustentável, educação ambiental, recursos hídricos, saúde pública, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité/BA.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I. Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
 - a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
 - b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
 - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduos doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 - d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas e integração ecologicamente adequada da infraestrutura de drenagem à drenagem natural das águas pelos rios e ecossistemas naturais;
- II. Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal e previsão da Lei Federal n.11.107/2005;
- III. Universalização: atendimento pleno dos serviços públicos de saneamento básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, a todos os domicílios ocupados e aos



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

182
8

locais de trabalho e de convivência social em um determinado território, considerando-se o seu caráter dinâmico, frente ao incremento da ocupação territorial, sem distinção de condição social ou renda, observado o gradualismo planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos.

- IV. Controle e participação social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento, de regulação, de fiscalização e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
- V. Regulação: refere-se à organização e normatização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, quanto a estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, e a incorporação das questões ambientais na regulação.
- VI. Órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
- VII. Fiscalização: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço conforme previsto nos instrumentos regulatórios e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
- VIII. Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
- IX. Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, pelo que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- X. Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

153

- XI. Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração do prestador dos serviços públicos de saneamento básico, regulada e fiscalizada pelo Poder Público Municipal;
- XII. Desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais, garantindo as atuais e novas gerações o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Art. 8º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, considera-se solução individual a que atenda diretamente o usuário, dela se excluindo:

- a) a solução que atenda condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no 81º do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- b) soluções individuais como a fossa séptica e a bacia de evapotranspiração, quando norma específica atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação.

Art. 9º Os serviços públicos de saneamento básico de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

- I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
- II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
- III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;
- IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 10 São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:



134
8

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11 Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, serão apreciados pela Procuradoria Jurídica do Município, autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Art. 12 Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo 10 desta Lei, deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.



CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 13 A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- I. Prevalência do interesse público;
- II. Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III. Articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- IV. Participação e o controle social nos processos de formulação das políticas, planejamento e definição das estratégias e investimentos.
- V. Universalização do acesso a soluções e/ou serviços prestados, com a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.
- VI. Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
- VII. Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as características locais e regionais e peculiaridades culturais relativas às comunidades e povos tradicionais;
- VIII. Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IX. Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- X. Disponibilidade, em toda área rural, do manejo natural das águas de chuva com definição dos ecossistemas e áreas protegidas para tal fim;
- XI. Eficiência e sustentabilidade econômica, social e ambiental;



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

156 Q

- XII. Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- XIII. Segurança, qualidade e regularidade do serviço prestado;
- XIV. Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- XV. Proteção dos ecossistemas naturais que facilitam a prestação dos serviços de saneamento básico no território municipal;

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- I. Destinar recursos financeiros administrados pelo Município, segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo, de maximização do uso de serviços ecossistêmicos e preservação dos ecossistemas e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas.
- II. Planejar valorizando o processo decisório sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências.
- III. Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.
- IV. Buscar a atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico.



1878

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

XVII. Acompanhar e demandar a atuação do ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Art. 15 Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 16 Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 17. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

- I – Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei Municipal nº 545/2010;
- II – Órgão Regulador;
- III – Prestadores dos serviços;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Subseção I – Do Conselho Municipal da Cidade

Art. 18 Ao Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do Sistema Municipal de Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

- I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
- II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões;
- III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal da Cidade, mediante adequação de sua composição:



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico;
- III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal da Cidade, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19 O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, na sua primeira edição, é parte integrante da presente Lei, como Anexo Único, e destina-se a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão constar do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 20 O Plano de Saneamento Básico para o Município de Conceição do Coité terá alcance de vinte anos e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- I. Avaliação e caracterização da situação de saneamento básico do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população;
- II. Objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado;
- III. Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazos.
- IV. Formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados.
- V. Caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas.
- VI. Cronograma de execução das ações formuladas.
- VII. Definição dos recursos financeiros necessários e cronograma de aplicação.



189
2

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité será revisto periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, com objetivo de atualizar e aprimorar as informações sobre a qualidade ambiental do Município, observando:

- I. Atualização do diagnóstico do município;
- II. Avaliação e caracterização da situação da salubridade do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- III. Avaliação do nível de integração com outros planos setoriais, metropolitanos e regionais;
- IV. Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas;
- V. Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos e formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
- VI. Avaliação do cronograma de execução das ações propostas.

Art. 22 Todas as revisões do Plano deverão ser elaboradas por órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação da gestão do saneamento básico no Município, mediante aprovação do Comitê de Coordenação, formado por representantes do poder público e sociedade civil que atuam no saneamento básico do Município.

Art. 23 Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante lei ou decreto do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24 A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.



1908

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Art. 25 O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e, visa assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 26 A participação social deve ser, minimamente garantida pelos seguintes meios:

- I. Participação direta da comunidade por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas, cursos ou oficinas de capacitação, etc.
- II. Participação em atividades coordenadas, como audiências públicas, consultas públicas, conferências e seminários.
- III. Participação em fases determinadas da elaboração do PMSB, por meio de sugestões ou alegações, apresentadas na forma escrita;
- IV. Participação por meio de representantes no Comitê de Coordenação e no Comitê Executivo da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- V. Participação nas etapas de monitoramento e avaliação, bem como na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- VI. Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento, avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
- VII. Participação social nas contratações de serviços públicos de saneamento básico, como condição para a validade dos contratos de prestação de serviços, por meio da realização prévia de audiência e consultas públicas.

TÍTULO IV

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 27 Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que deverão ser executadas diretamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas competências a SEINFRA poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

Art. 28 O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – capacidade e independência decisória;
- II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
- III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

Art. 29 Os objetivos da regulação são:

- I Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários.
- II Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
- III Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 30 Para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deve ser elaborado atos normativos sobre:

- I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
- III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
- V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;
- VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

192
2

- V. Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população.
- VI. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade.
- VII. As ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal.
- VIII. Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
- IX. Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico.
- X. Promover programas de Educação Ambiental, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico.
- XI. Promover a investigação e divulgação sistemática de informações sobre o diagnóstico de saneamento básico e educação ambiental e seus impactos nas condições de vida.
- XII. A participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento e execução das ações de saneamento básico.
- XIII. Estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços.
- XIV. A educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitando as peculiaridades locais e assegurando os recursos e condições necessárias para sua viabilização.
- XV. Definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais.
- XVI. Visão integrada e a articulação dos componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal, econômico e ambiental.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

193
8

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité serão disponibilizados a todos os munícipes, após aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 32 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme definido nesta Lei.

Art. 33 No que não conflitem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 34 Fica vedado no âmbito do Município a cobranças de impostos e taxas de rede de esgoto, até a implantação da Usina de Tratamento de Esgoto.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Justiça da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 12 de novembro 2019.


Eriberto Antonio de Almeida Filho
Relator Ad Hoc



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

193
8

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité serão disponibilizados a todos os munícipes, após aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 32 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme definido nesta Lei.

Art. 33 No que não conflitem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 34 Fica vedado no âmbito do Município a cobranças de impostos e taxas de rede de esgoto, ate a implantação da Usina de Tratamento de Esgoto.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Justiça da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 12 de novembro 2019.


Eriberto Antonio de Almeida Filho
Relator Ad Hoc



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

REDAÇÃO FINAL - RELATOR AD HOC

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

12 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:00

Para: eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

Anexo a Redação Final do PL 19/2019, de autoria do executivo municipal. Prazo de 02 dias

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**rf pl 19- institui a política e o plano municipal de saneamento básico.doc**

101K

14/11/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - REDAÇÃO FINAL - RELATOR AD HOC

195
P



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

REDAÇÃO FINAL - RELATOR AD HOC

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

12 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:00

Para: eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

Anexo a Redação Final do PL 19/2019, de autoria do executivo municipal. Prazo de 02 dias

--
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité



rf pl 19- institui a política e o plano municipal de saneamento básico.doc

101K

eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

13 de novembro de 2019 20:45

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela aprovação a PL/19/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14/11/2019

E-mail de Câmara Municipal de Conceição do Coité - PUBLICAR = REDAÇÃO FINAL

196
2



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PUBLICAR = REDAÇÃO FINAL

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

14 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

07:58

Para: Diário Oficial do Poder Legislativo <diariodolegislativo@camaradecoite.com.br>, Teinho Silva

<teinho@teinho.com>

Publicar Redação Final do PL 19/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

Seu e-mail foi enviado para o endereço de e-mail fornecido e pode conter informações pessoais ou confidenciais. Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou usar a informação contida no e-mail. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, não responda e não compartilhe o conteúdo. Se você deseja cancelar a inscrição, clique em "Cancelar inscrição" no rodapé deste e-mail.



rf pl 19- institui a política e o plano municipal de saneamento básico.doc

101K



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

197
9

**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 19/2019**

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte **LEI**:

TITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispondo sobre seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, e estabelece normas relativas à gestão dos serviços de saneamento básico, em regime de cooperação com o setor público e os demais segmentos da sociedade civil, e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico integra as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, vinculando-se, do ponto de vista institucional, aos seus respectivos Sistemas.

Art. 3º Os órgãos municipais serão incumbidos de implementar, coordenar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico articula-se com a Lei nº 712, de 3 de Junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; a Lei nº 713, de 3 de Junho de 2014, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; Lei nº 714, de 3 de Junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Coité; e a Lei nº 798, de 29 de dezembro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

198

de 2016, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como com as demais políticas, planos, programas e projetos municipais de desenvolvimento sustentável, educação ambiental, recursos hídricos, saúde pública, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité/BA.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei considera-se:

- a) Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
 - b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
 - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduos doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 - d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas e integração ecologicamente adequada da infraestrutura de drenagem à drenagem natural das águas pelos rios e ecossistemas naturais;
- b) Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal e previsão da Lei Federal n.11.107/2005;
- c) Universalização: atendimento pleno dos serviços públicos de saneamento básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, a todos os domicílios ocupados e aos locais de trabalho e de convivência social em um determinado território, considerando-se o seu caráter dinâmico, frente ao incremento da ocupação territorial, sem distinção de condição social ou renda, observado o gradualismo



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

199
2

planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos.

- d) Controle e participação social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento, de regulação, de fiscalização e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
- e) Regulação: refere-se à organização e normatização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, quanto a estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, e a incorporação das questões ambientais na regulação.
- f) Órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
- g) Fiscalização: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço conforme previsto nos instrumentos regulatórios e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
- h) Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
- i) Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, pelo que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;
- j) Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- k) Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração do prestador dos serviços públicos de saneamento básico, regulada e fiscalizada pelo Poder Público Municipal;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

200
8

l)Desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais, garantindo as atuais e novas gerações o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Art. 8º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, considera-se solução individual a que atenda diretamente o usuário, dela se excluindo:

- a) a solução que atenda condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no 81º do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- b) soluções individuais como a fossa séptica e a bacia de evapotranspiração, quando norma específica atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação.

Art. 9º Os serviços públicos de saneamento básico de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

- I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
- II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
- III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;
- IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 10 São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

- I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
- II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
- III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11 Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, serão apreciados pela Procuradoria Jurídica do Município, autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

201
8

condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Art. 12 Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo 10 desta Lei, deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão , no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios;

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 13 A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

a) Prevalência do interesse público;

b) Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

202
2

- c) Articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- d) Participação e o controle social nos processos de formulação das políticas, planejamento e definição das estratégias e investimentos.
- e) Universalização do acesso a soluções e/ou serviços prestados, com a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.
- f) Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
- g) Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as características locais e regionais e peculiaridades culturais relativas às comunidades e povos tradicionais;
- h) Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- i) Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- j) Disponibilidade, em toda área rural, do manejo natural das águas de chuva com definição dos ecossistemas e áreas protegidas para tal fim;
- k) Eficiência e sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- l) Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- m) Segurança, qualidade e regularidade do serviço prestado;
- n) Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- o) Proteção dos ecossistemas naturais que facilitam a prestação dos serviços de saneamento básico no território municipal;

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

207
8

Art. 14 A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- a) Destinar recursos financeiros administrados pelo Município, segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo, de maximização do uso de serviços ecossistêmicos e preservação dos ecossistemas e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas.
- b) Planejar valorizando o processo decisório sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências.
- c) Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.
- d) Buscar a atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico.
- e) Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população.
- f) A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade.
- g) As ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal.
- h) Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

204
R

- i) Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico.
- j) Promover programas de Educação Ambiental, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico.
- k) Promover a investigação e divulgação sistemática de informações sobre o diagnóstico de saneamento básico e educação ambiental e seus impactos nas condições de vida.
- l) A participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento e execução das ações de saneamento básico.
- m) Estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços.
- n) A educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitando as peculiaridades locais e assegurando os recursos e condições necessárias para sua viabilização.
- o) Definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais.
- p) Visão integrada e a articulação dos componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal, econômico e ambiental.
- q) Acompanhar e demandar a atuação do ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Art. 15 Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 16 Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

Art. 17. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

- I – Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei Municipal nº 545/2010;
- II – Órgão Regulador;
- III – Prestadores dos serviços;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Subseção I – Do Conselho Municipal da Cidade

Art. 18 Ao Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do Sistema Municipal de Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

- I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
- II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões;
- III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal da Cidade, mediante adequação de sua composição:

- I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico;
- III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal da Cidade, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19 O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, na sua primeira edição, é parte integrante da presente Lei, como Anexo Único, e destina-se a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

Parágrafo único. Os recursos financeiros para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão constar do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 20 O Plano de Saneamento Básico para o Município de Conceição do Coité terá alcance de vinte anos e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Avaliação e caracterização da situação de saneamento básico do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população;
- b) Objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado;
- c) Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazos.
- d) Formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados.
- e) Caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas.
- f) Cronograma de execução das ações formuladas.
- g) Definição dos recursos financeiros necessários e cronograma de aplicação.

Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité será revisto periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, com objetivo de atualizar e aprimorar as informações sobre a qualidade ambiental do Município, observando:

- I. Atualização do diagnóstico do município;
- II. Avaliação e caracterização da situação da salubridade do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- III. Avaliação do nível de integração com outros planos setoriais, metropolitanos e regionais;
- IV. Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas;
- V. Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos e formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
- VI. Avaliação do cronograma de execução das ações propostas.

Art. 22 Todas as revisões do Plano deverão ser elaboradas por órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação da gestão do saneamento básico no Município, mediante aprovação do Comitê de Coordenação, formado por representantes do poder público e sociedade civil que atuam no saneamento básico do Município.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

202

Art. 23 Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante lei ou decreto do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24 A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 25 O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e, visa assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 26 A participação social deve ser, minimamente garantida pelos seguintes meios:

- a) Participação direta da comunidade por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas, cursos ou oficinas de capacitação, etc.
- b) Participação em atividades coordenadas, como audiências públicas, consultas públicas, conferências e seminários.
- c) Participação em fases determinadas da elaboração do PMSB, por meio de sugestões ou alegações, apresentadas na forma escrita;
- d) Participação por meio de representantes no Comitê de Coordenação e no Comitê Executivo da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- e) Participação nas etapas de monitoramento e avaliação, bem como na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- f) Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento, avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
- g) Participação social nas contratações de serviços públicos de saneamento básico, como condição para a validade dos contratos de prestação de serviços, por meio da realização prévia de audiência e consultas públicas.



208
8

TÍTULO IV

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 27 Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que deverão ser executadas diretamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas competências a SEINFRA poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

Art. 28 O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – capacidade e independência decisória;
- II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
- III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

Art. 29 Os objetivos da regulação são:

- I Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários.
- II Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
- III Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 30 Para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deve ser elaborado atos normativos sobre:

- I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
- III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;

VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité serão disponibilizados a todos os munícipes, após aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 32 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme definido nesta Lei.

Art. 33 No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 34 Fica vedado no âmbito do Município a cobranças de impostos e taxas de rede de esgoto, até a implantação da Usina de Tratamento de Esgoto.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 18 de novembro de 2019.

Ernandes Lopes da Silva
Presidente


Eriberto Antônio Almeida Filho
Secretário

211
8

Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

AUTÓGRAFOS

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

20 de novembro de 2019

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:29

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

Encaminhamos autógrafos do PL 22/2019 e PL 19/2019

--

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**2 anexos** **autografo pl 22 2019 altera leic 19 e Lei 853 - ocupação do solo.docx**
69K **autografo pl 19 2019 politica e o plano de saneamento basico.docx**
65K



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 18 novembro, 2019

Ofício ref. 19 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 19

Ementa:

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico

Atenciosamente,

ERNANDES LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBIDO
Em 20.11.2019
Brenda V. Nunes
Gabinete



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 886

De 21 de novembro de 2019.

Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité e seus instrumentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte **LEI**:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico, dispondo sobre seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, e estabelece normas relativas à gestão dos serviços de saneamento básico, em regime de cooperação com o setor público e os demais segmentos da sociedade civil, e institui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º A Política Municipal de Saneamento Básico integra as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Política Estadual de Saneamento Básico, instituída pela Lei nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008, vinculando-se, do ponto de vista institucional, aos seus respectivos Sistemas.

Art. 3º Os órgãos municipais serão incumbidos de implementar, coordenar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico articula-se com a Lei nº 712, de 3 de Junho de 2014, que cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Conceição do Coité; a Lei nº 713, de 3 de Junho de 2014, que cria o Fundo Municipal do Meio



213

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

Ambiente de Conceição do Coité; Lei nº 714, de 3 de Junho de 2014, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Coité; e a Lei nº 798, de 29 de dezembro de 2016, que institui o Código Municipal de Limpeza Urbana, bem como com as demais políticas, planos, programas e projetos municipais de desenvolvimento sustentável, educação ambiental, recursos hídricos, saúde pública, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité/BA.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei considera-se:

- a) Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
 - b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
 - c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do resíduo doméstico e do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
 - d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas e integração ecologicamente adequada da infraestrutura de drenagem à drenagem natural das águas pelos rios e ecossistemas naturais;
- b) Gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal e previsão da Lei Federal n.11.107/2005;



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- c) Universalização: atendimento pleno dos serviços públicos de saneamento básico, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, a todos os domicílios ocupados e aos locais de trabalho e de convivência social em um determinado território, considerando-se o seu caráter dinâmico, frente ao incremento da ocupação territorial, sem distinção de condição social ou renda, observado o gradualismo planejado da eficácia das soluções, sem prejuízo da adequação às características locais, da saúde pública e de outros interesses coletivos.
- d) Controle e participação social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento, de regulação, de fiscalização e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
- e) Regulação: refere-se à organização e normatização do serviço público, compreendendo tanto a definição das condições do serviço prestado nos aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, quanto a estruturação do próprio serviço no que diz respeito à qualidade, direitos e obrigações dos usuários e dos prestadores do serviço, política pública e cobrança, e a incorporação das questões ambientais na regulação.
- f) Órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
- g) Fiscalização: conjunto de atividades que se referem ao acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do serviço conforme previsto nos instrumentos regulatórios e aplicação de penalidades, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
- h) Prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 2 (dois) ou mais titulares;
- i) Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda, pelo que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços;



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

j) Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

k) Modicidade da tarifa: a justa correlação entre os encargos e a remuneração do prestador dos serviços públicos de saneamento básico, regulada e fiscalizada pelo Poder Público Municipal;

l) Desenvolvimento sustentável: conjunto de políticas públicas destinadas a induzir ou dirigir o desenvolvimento econômico e social em harmonia com a preservação ambiental e a racional utilização dos recursos naturais, garantindo as atuais e novas gerações o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 7º Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e é direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Art. 8º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo Único. Para os fins do caput deste artigo, considera-se solução individual a que atenda diretamente o usuário, dela se excluindo:

- a) a solução que atenda condomínios ou localidades de pequeno porte, na forma prevista no 81º do art. 10 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;
- b) soluções individuais como a fossa séptica e a bacia de evapotranspiração, quando norma específica atribua ao Poder Público a responsabilidade por sua operação.

Art. 9º Os serviços públicos de saneamento básico de que trata esta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

- I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
- II - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
- III - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95;
- IV - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107/05.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

217
R
28
28

Art. 10 São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

- I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
- II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
- III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11 Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento básico, serão apreciados pela Procuradoria Jurídica do Município, autorizados por lei específica, formalizados mediante prévia licitação, estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento básico da população e que disciplinem os aspectos econômico-financeiros dos contratos.

Art. 12 Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo 10 desta Lei, deverão prever:

- I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
- II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
- III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
- IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
 - a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
 - b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
 - c) a política de subsídios;
- V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
- VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

218
R

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 13 A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- a) Prevalência do interesse público;
- b) Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- c) Articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- d) Participação e o controle social nos processos de formulação das políticas, planejamento e definição das estratégias e investimentos.
- e) Universalização do acesso a soluções e/ou serviços prestados, com a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico.
- f) Utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.
- g) Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as características locais e regionais e peculiaridades culturais relativas às comunidades e povos tradicionais;
- h) Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- i) Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

219
R

- j) Disponibilidade, em toda área rural, do manejo natural das águas de chuva com definição dos ecossistemas e áreas protegidas para tal fim;
- k) Eficiência e sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- l) Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- m) Segurança, qualidade e regularidade do serviço prestado;
- n) Integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
- o) Proteção dos ecossistemas naturais que facilitam a prestação dos serviços de saneamento básico no território municipal;

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14 A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- a) Destinar recursos financeiros administrados pelo Município, segundo critérios de melhoria da saúde pública e do meio ambiente, de maximização da relação benefício/custo, de maximização do uso de serviços ecossistêmicos e preservação dos ecossistemas e da maximização do aproveitamento das instalações existentes, bem como do desenvolvimento da capacidade técnica, gerencial e financeira das instituições contempladas.
- b) Planejar valorizando o processo decisório sobre medidas preventivas ao crescimento urbano e rural de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de escassez de recursos hídricos, qualidade da água, ordenamento dos aglomerados urbanos, dificuldades do manejo e da drenagem de águas pluviais, da disposição adequada de esgotos, da poluição, das enchentes, da destruição de áreas verdes, do assoreamento de rios e outras consequências.
- c) Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento básico, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo, bem como a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

220
8

- d) Buscar a atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico.
- e) Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população.
- f) A prestação dos serviços públicos de saneamento básico será orientada pela busca permanente da máxima produtividade e melhoria da qualidade.
- g) As ações, obras e serviços de saneamento básico serão planejados e executados de acordo com as normas relativas ao ordenamento urbano, à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, fiscalização e controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal.
- h) Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
- i) Adotar indicadores e parâmetros sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população como norteadores do planejamento e definição dos programas, projetos e ações de saneamento básico.
- j) Promover programas de Educação Ambiental, Participação e Mobilização Social, com ênfase em saneamento básico.
- k) Promover a investigação e divulgação sistemática de informações sobre o diagnóstico de saneamento básico e educação ambiental e seus impactos nas condições de vida.
- l) A participação e o controle social devem ser amplamente garantidos no decorrer do processo de planejamento e execução das ações de saneamento básico.
- m) Estabelecer os instrumentos e mecanismos que garantam o acesso à informação e a participação e controle social na gestão da política de saneamento básico, envolvendo as atividades de planejamento, regulação, fiscalização e avaliação dos serviços.
- n) A educação ambiental e mobilização social como estratégia permanente, para o fortalecimento da participação e controle social, respeitando as peculiaridades locais e assegurando os recursos e condições necessárias para sua viabilização.
- o) Definição de estratégias de comunicação e canais de acesso às informações, com linguagem acessível a todos os segmentos sociais.
- p) Visão integrada e a articulação dos componentes dos serviços públicos de saneamento básico nos seus aspectos técnico, institucional, legal, econômico e ambiental.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

221
8

- q) Acompanhar e demandar a atuação do ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, inclusive os procedimentos de sua atuação, e os mecanismos de controle social.

Art. 15 Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 16 Ficam obrigados os agentes prestadores de serviços públicos de saneamento básico a divulgar a planilha de custos dos serviços, obedecendo ao princípio da transparência das ações.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 17. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

- I – Conselho Municipal da Cidade, conforme Lei Municipal nº 545/2010;
- II – Órgão Regulador;
- III – Prestadores dos serviços;
- IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Subseção I – Do Conselho Municipal da Cidade

Art. 18 Ao Conselho Municipal da Cidade, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do Sistema Municipal de Saneamento Básico, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

- I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
- II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões;
- III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

222
D

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal da Cidade, mediante adequação de sua composição:

I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico;

III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal da Cidade, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 19 O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Conceição do Coité, na sua primeira edição, é parte integrante da presente Lei, como Anexo Único, e destina-se a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Parágrafo único. Os recursos financeiros para a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverão constar do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais do Município.

Art. 20 O Plano de Saneamento Básico para o Município de Conceição do Coité terá alcance de vinte anos e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Avaliação e caracterização da situação de saneamento básico do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e de qualidade de vida da população;
- b) Objetivos e diretrizes gerais, definidos mediante planejamento integrado;
- c) Estabelecimento de metas de curto, médio e longo prazos.
- d) Formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados.
- e) Caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas.
- f) Cronograma de execução das ações formuladas.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

223
8

g) Definição dos recursos financeiros necessários e cronograma de aplicação.

Art. 21 O Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité será revisto periodicamente, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, com objetivo de atualizar e aprimorar as informações sobre a qualidade ambiental do Município, observando:

- I. Atualização do diagnóstico do município;
- II. Avaliação e caracterização da situação da salubridade do Município, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos e ambientais;
- III. Avaliação do nível de integração com outros planos setoriais, metropolitanos e regionais;
- IV. Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas;
- V. Identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos e formulação de estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
- VI. Avaliação do cronograma de execução das ações propostas.

Art. 22 Todas as revisões do Plano deverão ser elaboradas por órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela coordenação da gestão do saneamento básico no Município, mediante aprovação do Comitê de Coordenação, formado por representantes do poder público e sociedade civil que atuam no saneamento básico do Município.

Art. 23 Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do Plano Municipal de Saneamento Básico, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante lei ou decreto do Poder Executivo, conforme a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 24 A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

226
B

participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 25 O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e, visa assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

Art. 26 A participação social deve ser, minimamente garantida pelos seguintes meios:

- a) Participação direta da comunidade por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que possibilite a expressão de opiniões individuais ou coletivas, cursos ou oficinas de capacitação, etc.
- b) Participação em atividades coordenadas, como audiências públicas, consultas públicas, conferências e seminários.
- c) Participação em fases determinadas da elaboração do PMSB, por meio de sugestões ou alegações, apresentadas na forma escrita;
- d) Participação por meio de representantes no Comitê de Coordenação e no Comitê Executivo da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- e) Participação nas etapas de monitoramento e avaliação, bem como na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- f) Participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento, avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
- g) Participação social nas contratações de serviços públicos de saneamento básico, como condição para a validade dos contratos de prestação de serviços, por meio da realização prévia de audiência e consultas públicas.

TÍTULO IV

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 27 Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que deverão ser executadas diretamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

227
B

Parágrafo único. Sem prejuízo de suas competências a SEINFRA poderá obter apoio técnico de instituições públicas de regulação ou de entidades de ensino e pesquisa para as atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, mediante termo de cooperação específico, que explicitará o prazo e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

Art. 28 O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

- I – capacidade e independência decisória;
- II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;
- III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

Art. 29 Os objetivos da regulação são:

- I Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários.
- II Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
- III Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 30 Para a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deve ser elaborado atos normativos sobre:

- I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
- III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
- V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município;
- VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.



TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité serão disponibilizados a todos os munícipes, após aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 32 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico e na Política Municipal de Saneamento Básico, conforme definido nesta Lei.

Art. 33 No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 34 Fica vedado no âmbito do Município a cobranças de impostos e taxas de rede de esgoto, até a implantação da Usina de Tratamento de Esgoto.

Art. 35 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 21 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

927

DIAGNÓSTICO

MÓDULO
02

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

 **CONSELHO
MUNICIPAL
DA CIDADE**
CONSELHO DA CIDADE

| Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos |

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
Conceição do Coité
Resposta de Deus

SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS	5
1.1 Metodologia e conteúdo programático	5
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	7
1.2 Calendário das oficinas:	7
2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	8
2.1 Objetivos e metas propostos.....	8
3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	10
3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário	10
3.2 Conservação dos mananciais	11
3.3 Objetivos e metas propostos.....	11
4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	13
4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:	14
5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	20
5.1 Objetivos e metas propostos.....	20
6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DEOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	22
6.1 Considerações Iniciais	22
6.2 Premissas	23
6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento	24
6.4 Projeção de Receitas	25
6.5 Projeção de Custos.....	26
6.6 Taxa de Desconto.....	26

229

6.7 Investimentos	26
6.8 Análise da Viabilidade	28
6.9 Condicionantes da Viabilidade	30
6.10 Considerações finais	31
6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade.	31
7.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM	33
7.1 Análise mercadológica.....	33

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Relação das oficinas	7
Tabela 2 - Calendário das oficinas	7
Tabela 3- Abastecimento de água.....	9
Tabela 4 - Combate às perdas de água	10
Tabela 5 - Tratamento de esgoto	11
Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes.....	12
Tabela 7- Programa de educação socioambiental.....	12
Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais	13
Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos	15
Tabela 10- Programa de coleta seletiva	16
Tabela 11-Limpeza de vias públicas	17
Tabela 12-Resíduos de construção civil	18
Tabela 13-Logística reversa	19
Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais	19
Tabela 15-Aterro sanitário.....	20
Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação	21
Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana.....	21
Tabela 18-Pavimentação das ruas.....	22
Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA.....	22
Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)	29
Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos).....	30
Tabela 22-Valores de resíduos	33
Tabela 23-Estimativa de produção	34

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS

Os serviços de saneamento básico, em face da sua capacidade de promover a saúde pública e o controle ambiental, são indispensáveis para a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico do Município.

A Lei 11.445/07 define a universalização dos serviços como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços de saneamento, considerando objetivos e metas imediatas, de curto, médio e longo prazos e a participação popular nas atividades de planejamento, além de aspectos técnicos, socioeconômicos, ambientais e financeiros.

O presente trabalho consiste no Prognósticos Técnico Participativo para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico de Conceição do Coité/BA, observado a compatibilidade com o Plano Diretor (Lei Complementar nº 019 de 2005 e a Lei Orgânica do Município.

Para tanto, coube ao Comitê Executivo a tarefa de incentivar o exercício de pensar o futuro, e estabelecer prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características locais identificando cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente para o alcance da universalização do acesso aos serviços.

1.1 Metodologia e conteúdo programático

Nessa fase, foi realizada 01 (uma) oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de prognóstico, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando envolver a população na discussão das potencialidades do município para estabelecer estratégias para ações de curto, médio e longo prazos.

A metodologia utilizada para apresentação dos prognósticos e alternativas para o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB consistiu na mobilização da sociedade durante as oficinas de prognóstico, vistorias técnicas e levantamento de dados e informações necessárias para a definição de parâmetros utilizados na ampliação do acesso aos serviços de saneamento, tanto na área urbana como rural. A seguir, são apresentados

os objetivos e metas para a universalização, baseando-se nas prioridades entre áreas a serem beneficiadas.

O papel da oficina foi proporcionar um ambiente de aprendizagem crítica, ativa e colaborativa, através da dinâmica “Planejando Coité para um futuro sustentável”. Para isto, foi montado um painel com os problemas identificados na fase de diagnóstico, considerados como fraquezas e as questões identificadas como positivas, consideradas como forças, na dinâmica da MATRIZ SWOT, que funciona como um inventário de todas as forças e fraquezas internas do Município.

Foram construídas ainda, pelos grupos, as ações a serem realizadas no campo de saneamento, no horizonte de 20 anos, com o estabelecimento de metas para curto, médio e longo prazo, atendendo os 4 componentes do saneamento, utilizando-se a “ÁRVORE DO FUTURO E SEMENTES DOS OBJETIVOS”.

A dinâmica é composta de uma árvore construída através das representações dos problemas e potencialidades locais apresentados pela comunidade e das sementes dos objetivos visando analisar as forças e fraquezas e suas causas para propor as alternativas desejáveis para o futuro.

A construção da árvore tem o propósito de levar os participantes da dinâmica, a uma reflexão das responsabilidades sociais quanto às consequências obtidas, tanto os problemas quanto as potencialidades, evidenciando que todas elas são oriundas das atitudes cultivadas desde o seu alicerce, ou seja, “cada um colhe o que planta”, partindo desse princípio, se plantarmos sementes de objetivos, consequentemente cultivaremos uma árvore do futuro eliminando os problemas e fortalecendo as potencialidades.

As sementes são a origem de um novo ciclo, ou seja, se plantamos boas sementes, colheremos bons frutos. Isto permite visualizar que as mudanças das ações possibilitarão situações positivas e pode modificar todo um cenário, o que concederá uma “boa colheita”. As consequências passarão de negativas para positivas.

232

Tabela 1- Relação das oficinas

Conteúdo	Responsável	Técnicas utilizadas	Tempo de trabalho (min)
Objetivo do prognóstico	Kleuber	Apresentação de palestra expositivas e vídeos	10
Abastecimento de Água	João Alberto		15
Esgotamento Sanitário	Ítalo Oliveira		15
Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	Michele Santana		15
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	Thais Nascimento		15

1.2 Calendário das oficinas:

Tabela 2 - Calendário das oficinas

REGIÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AROEIRA	19 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SÃO JOÃO	21 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural
BANDIAÇU	25 de fevereiro de 2019	19h	Salão Comunitário
SALGADÁLIA	26 de fevereiro de 2019	14h	Adecosal Convivência
JUAZEIRINHO	27 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SEDE	28 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural

2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A partir dos dados obtidos no diagnóstico e das discussões ocorridas no município com os membros da administração pública e comunidade participante das audiências, foram gerados os prognósticos com o auxílio de projeções populacionais e de demandas de serviços com suas respectivas estimativas de custos. O setor de abastecimento de água é o mais bem estruturado quando comparado aos outros setores do saneamento básico no município.

2.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água;

Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do abastecimento de água no município de Conceição do Coité;

As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 3- Abastecimento de água

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Atualmente, 95% da população urbana do município de Conceição do Coité é atendida por Rede de Distribuição de Água. O restante da população, que conta com sistema independente, deverá se contemplada pelo atendimento da Embasa.			
OBJETIVO			
Atender 100% da população urbana com Rede de Distribuição de Água até 2037, dependendo do aporte de recursos financeiros junto aos governos estadual, federal e instituições financeiras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Plano de Metas e Projetos	Implantação de 90% do Plano de Metas	Implantação de 100% do Plano de Metas	Manutenção e Modernização
PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Elaborar e executar Plano de Segurança da Água para o município de Conceição do Coité, seguindo as recomendações do Manual para o desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água, editado pela Organização Mundial de Saúde e Associação Internacional da Água – IWA, em 2009.			
OBJETIVO			
Elaborar e implantar o Plano de Segurança da Água de Conceição do Coité, que contemple: estabelecimento de objetivos para a qualidade da água destinada ao consumo humano, no contexto de saúde pública; avaliação do sistema, visando assegurar a qualidade da água no sistema de abastecimento, atendendo as normas e padrões vigentes; monitoramento operacional, com a identificação de medidas de controle que visam atingir os objetivos de qualidade, na perspectiva da saúde pública; preparação de Planos de Gestão; e desenvolvimento de sistema de vigilância e controle dos planos de segurança.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Plano	Implantação de 50% do Plano	Implantação de 100%	Revisão do Plano

Tabela 4 - Combate às perdas de água

PROGRAMA DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA E USO RACIONAL			
JUSTIFICATIVA			
A justificativa para o programa é a melhoria contínua da eficiência operacional do sistema de abastecimento, que sofre desgaste natural na sua infraestrutura e necessita de renovação permanente, garantindo assim o fornecimento de água em quantidade e qualidade ao longo dos anos, mesmo em época de estiagem.			
OBJETIVO			
O objetivo é combater perdas de água no sistema de abastecimento, trazendo como resultado: redução do impacto ambiental, maior disponibilidade hídrica aos municípios à jusante, melhoria da eficiência operacional, atendimento a demanda projetada e o limite da vazão outorgada; postergar investimentos de grandes obras de ampliação; reduzir custos operacionais; recuperar faturamento; e permite tarifas mais ajustadas à realidade socioeconômica.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Construção do Programa	Implantação do Programa	Manutenção e Modernização do Programa	Manutenção e Modernização do Programa

3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Um sistema de esgotamento sanitário só poderá ser considerado como eficaz e eficiente se houver a universalização dos serviços, ocorrendo com regularidade e continuidade de coleta e tratamento. Para que as diretrizes fixadas sejam atendidas, é necessário o estabelecimento pelo titular dos serviços de esgoto, o Município de Conceição do Coité/BA, de articulações e integração das políticas visando à integralidade das ações e programas a serem cumpridas pela prestadora de serviços. Para tanto, cabe a Administração Municipal o estabelecimento de objetivos e metas para atingir os objetivos.

3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário

Universalização do acesso da população ao sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente. Metas progressivas dos serviços de esgotamento sanitário serão definidas adiante, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema.

3.2 Conservação dos mananciais

Implantar e manter de forma permanente e integrada com os órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, programa de despoluição e revitalização do Açude Itaurandi, entre outros.

3.3 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do Sistema de esgotamento Sanitário no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 5 - Tratamento de esgoto

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
JUSTIFICATIVA			
O tratamento do esgoto elimina a poluição de rios e demais cursos d'água, permitindo que essas águas permaneçam balneáveis e fontes de recursos hídricos para consumo humano. Dessa forma, ficam garantidas as boas condições de saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água, o maior veículo de transmissão de doenças.			
OBJETIVO			
Tratar 100% do esgoto coletado, definido pelo Programa de Tratamento de Esgoto.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Realizar levantamentos e pesquisas para viabilidade de implantação da estação de tratamento.	• Construção do Programa • Implantação do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes

DESPOLUIÇÃO DOS MANANCIAIS EXISTENTES			
JUSTIFICATIVA			
A despoluição dos mananciais existentes (Açude Itaurandi) com intuito de fornecer fontes alternativas para abastecimento de água para as comunidades.			
OBJETIVO			
Despoluir o Açude Itaurandi.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Composição dos estudos e viabilidade para elaboração do programa de despoluição.	Elaboração do Programa	Implementação do Programa.	Manutenção e modernização

Tabela 7- Programa de educação socioambiental

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver a responsabilidade socioambiental no município de Conceição do Coité, através de ações que respeitam o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade.			
OBJETIVO			
Implementação de 100% do programa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Implantação de 100% do Programa	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais

PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver projetos para atender a população rural quanto o tratamento de esgoto.			
OBJETIVO			
Implantar uma alternativa sustentável para a questão.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Elaboração do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços públicos e ao gerenciamento dos resíduos sólidos sob responsabilidade da Administração Municipal, embora também incluam algumas abordagens sobre resíduos cuja responsabilidade é atribuída ao gerador.

Além disso, foram norteadas segundo princípios fundamentais voltados à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, quais sejam:

- a) Não geração de resíduos, sempre que possível;
- b) Minimização da geração de resíduos na fonte;
- c) Máximo reaproveitamento dos resíduos, através de reciclagens, compostagens e geração de energia, se possível;
- d) Disposição final dos rejeitos em condições adequadas. Para seguir tais princípios, o plano está baseado principalmente nos seguintes fundamentos que norteiam a gestão compartilhada dos resíduos:
- e) Cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil;
- f) Integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, ação social e administração;
- g) Participação sob forma de consórcios e/ou parcerias, para soluções regionais integradas;
- h) Participação efetiva da sociedade, em seus diversos níveis;
- i) Responsabilização dos geradores no gerenciamento dos seus resíduos sólidos;

- j) Regularidade e continuidade dos serviços de limpeza pública;
- k) Responsabilização pós consumo dos fabricantes/distribuidores pelos produtos usados e/ou embalagens;
- l) Uso de matérias primas e insumos, bem como desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos em consonância com este plano; e
- m) Preferência por produtos decorrentes da reciclagem e/ou compostagem de resíduos.

As proposições voltadas para o planejamento dos serviços de limpeza pública visam atingir os padrões mínimos recomendáveis de qualidade da limpeza de vias, logradouros e dispositivos públicos, além de assegurar a adequada destinação dos resíduos por eles gerados. Todos os serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos preveem a universalização do atendimento às comunidades locais, independentemente das dificuldades impostas pelas condições em que se encontram.

4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10;
- As conclusões sobre a avaliação dos sistemas e serviços de saneamento básico, referentes ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;
- Os estudos de demanda, que projetou a geração bruta dos principais resíduos sólidos diagnosticados no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população ou manifestas em Audiência;
- As propostas apresentadas e priorizadas na 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Resíduos Sólidos, ocorrida de 24 a 27 de outubro de 2013.

Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos

- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

OTIMIZAR A COLETA E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
JUSTIFICATIVA			
Universalizar a coleta convencional no município, contemplando 100% da área rural e melhorar a eficiência da coleta na área urbana. Para isso a coleta deverá ser mecanizada, viabilizando o uso de contêineres. As características das áreas rurais, bem menos densas do que a urbana, dificultam a aplicação dos mesmos procedimentos desta última, já que as distâncias são muito maiores, os acessos são por vezes inadequados. Como resultado, com raras exceções, as áreas rurais ficam marginalizadas do sistema de limpeza pública, sendo obrigadas a adotar soluções voluntárias próprias, nem sempre ambientalmente adequadas. Já a coleta mecanizada deverá otimizar este serviço na área urbana, inclusive no aspecto de limpeza das vias públicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Ampliação da área de coleta e avaliação dos roteiros de coleta de lixo.	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 10- Programa de coleta seletiva

CRIAR E MANTER PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			
JUSTIFICATIVA			
O programa de coleta seletiva proporcionará a economia de recursos naturais, energia e água. A economia de água e energia é considerável. Na reciclagem do papel, por exemplo, a redução no consumo de água cai de 100.000 litros/toneladas para 2.000 litros/toneladas e há uma economia de 50% a 80% da energia utilizada. O mesmo acontece com a reciclagem do alumínio que utiliza quatro vezes menos energia ao fabricar alumínio a partir da sucata. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evita-se enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não se tem uma utilização mais nobre. O terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Colocar em prática o programa de coleta seletiva e atingir 5% do potencial	Coletar 30% do potencial	Coletar 60% do potencial	Coletar 100% do potencial

Tabela 11-Limpeza de vias públicas

MELHORAR A EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS			
JUSTIFICATIVA			
O volume de resíduos coletados pela varrição pública de vias e sarjetas é considerável e a sua composição costuma ser bastante variável. Além disso, a limpeza manual de locais confinados e com grande movimentação de veículos aumenta o risco de acidentes. A limpeza das vias públicas é considerada um serviço complementar de limpeza pública de grande importância, pois se reflete na melhoria da circulação de veículos, na higienização dos locais de passeio público e na minimização das enchentes, por isso tem-se como objetivo, o melhoramento do serviço.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Licitação de Empresa de Coleta de Lixo que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência enquadrado neste Plano. Fiscalizar o cumprimento da Lei 798 de 29 de dezembro de 2016	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 12-Resíduos de construção civil

GERENCIAR OS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)			
JUSTIFICATIVA			
A submissão dos resíduos de construção civil à operações e/ou processos de gerenciamento tem por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto, reduzindo os impactos ambientais gerados pelos materiais descartados. O Município de Conceição do Coité conta com o Código de Limpeza Urbano, que determina que o Gerenciamento de RCC é de responsabilidade do gerador.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Fiscalizar o cumprimento do Código de Limpeza Urbana, Lei 789 de 29 de dezembro de 2016 e disponibilizar o Manual de Gestão e Manejo do RCC	Incentivar a iniciativa privada a implantação de Empresa para Gestão e Manejo do RCC.	Monitoração	Monitoração

246
P

Tabela 13-Logística reversa

PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA			
JUSTIFICATIVA			
Os resíduos especiais abordados pela Lei Federal nº 12.305/2010 devem ser gerenciados pelos seus geradores, no que concerne às reciclagens das embalagens e pós-consumo. Para tanto, os acordos setoriais devem ser elaborados entre os setores produtivos e geradores de tais resíduos e os governos. Neste aspecto, o poder público municipal aguarda a celebração destes acordos nos setores federal e estadual.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração e desenvolvimento do Programa.	Implantação de 30% do Programa	Implantação de 60% do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais

GERENCIAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS			
JUSTIFICATIVA			
Recuperar os passivos ambientais sob a responsabilidade do Município, visando o equilíbrio ambiental, o bem-estar da população e o uso futuro dessas áreas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa	Implantação de 80% do Programa	<i>Implantação de 100% do Programa</i>	Manutenção, Ampliação e modernização

229
P

Tabela 15-Aterro sanitário

IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
JUSTIFICATIVA			
Diminuição do impacto do lixo, sobretudo da contaminação do solo, água e ar. Garantindo assim a decomposição da matéria orgânica de maneira adequada a fim de evitar impactos ambientais e disseminação de doenças.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Estudos de viabilidade econômica, financeira e social.	Análise dos resultados encontrados, elaboração do Programa e Projeto	Início da implantação	Implementação de 100% da primeira etapa do programa.

5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sob responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura. Atualmente a drenagem do município é superficial, sendo que a área de cobertura de pavimentação na Zona Urbana é de 80% e cerca de 55% da área Rural.

5.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais da drenagem urbana no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas

e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação

MITIGAR OS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Controlar e Mitigar os impactos oriundos de eventos naturais, como chuvas intensas, é fundamental para preservar o bem estar da população e o desenvolvimento das atividades socioeconômicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa de Mitigação e Controle de Pontos Críticos (PMCPD)	Implantação do PMCPD, com atendimento de 30% das metas.	<i>Atendimento de 50% das metas do PMCPD</i>	Atendimento de 100% das metas do PMCPD

Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana

ELABORAR PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA - PDDU			
JUSTIFICATIVA			
A elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU é essencial para o Município, bem como o estabelecimento de mecanismos e instrumentos de controle da drenagem urbana e poluição difusa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Termo de Referência do PDDU	Desenvolvimento do Plano (100 %)	<i>Implantação e Revisão do Plano</i>	Implantação e Revisão do Plano

Tabela 18-Pavimentação das ruas

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS			
JUSTIFICATIVA			
O processo de pavimentação das ruas, tem por finalidade facilitar o acesso de transportes e dos pedestres, bem como, a drenagem superficial das águas pluviais.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração de Programa de Pavimentação.	Implantação do Programa, com atendimento de 30% das metas.	Atendimento de 50% das metas do Programa.	Atendimento de 100% das metas do Programa.

Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA

GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEINFRA			
JUSTIFICATIVA			
A ampliação do quadro técnico de servidores públicos, destinados à área de drenagem, é essencial para mitigar os impactos ambientais já existentes, bem como planejar as ações futuras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Planejamento para a contratação	Contratação de técnicos	<i>Reposições e novas contratações</i>	Reposições e novas contratações

6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Considerações Iniciais

A comprovação de viabilidade técnica e econômico-financeira do Município de **Conceição do Coité** foi baseada no Modelo Fluxo de Caixa Livre Descontado, amplamente utilizado pelo mercado para análise de projetos de investimento. O estudo estabelece o fluxo de caixa do município em um horizonte de 30 anos considerando as projeções das receitas, dos custos e dos investimentos de acordo com os parâmetros e dados apresentados no Diagnóstico Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento

Sanitário (item 1) e em informações contábeis e gerenciais cedidas pela companhia de saneamento que opera os serviços de água e esgoto do município, posição de 31 de dezembro de 2017.

6.2 Premissas

A área de abrangência da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é, principalmente, a área urbana do município, na data base da comprovação de viabilidade. A expansão deverá atingir o nível desejado de cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstas no Diagnóstico.

Ao mesmo tempo, os critérios técnicos básicos como população, domicílios, tarifas médias utilizados na comprovação da viabilidade econômico-financeira, no período de 2018 a 2047, advêm a partir de dados iniciais na data-base de dezembro de 2017, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

251
Q

6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento

Quadro 01- Projeção da Demandas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento
Sanitário Período 2018-2047

Ano	Área de Atendimento (hab)		Economias Residenciais (econ)		Volume Faturado Total (m³)		Índice de Cobertura (%)		Tarifas médias efetivas (R\$/m³)		
	População Urbana	Domicílios Urbanos	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água - ICA	Esgoto - ICE	Água	Esgoto	Média
2017	44.714	18.817	24.496	1.223	3.472.186	119.201	100,0%	6,5%	2,34	1,04	2,29
2018	45.290	19.147	24.926	1.475	3.527.417	146.262	100,0%	7,7%	2,43	1,11	2,38
2019	45.868	19.481	25.361	1.736	3.583.192	175.059	100,0%	8,9%	2,52	1,19	2,46
2020	46.450	19.820	25.802	2.005	3.639.509	205.675	100,0%	10,1%	2,62	1,27	2,55
2021	47.035	20.162	26.247	2.282	3.696.368	238.192	100,0%	11,3%	2,73	1,36	2,64
2022	47.623	20.508	26.698	2.569	3.753.765	272.699	100,0%	12,5%	2,73	1,40	2,64
2023	48.213	20.858	27.154	2.864	3.811.699	309.285	100,0%	13,7%	2,73	1,45	2,63
2024	48.806	21.212	27.616	3.168	3.870.166	348.046	100,0%	14,9%	2,73	1,49	2,62
2025	49.402	21.570	28.082	3.481	3.929.163	389.078	100,0%	16,1%	2,73	1,53	2,62
2026	50.001	21.933	28.554	3.804	3.988.688	432.482	100,0%	17,3%	2,73	1,58	2,61
2027	50.602	22.299	29.031	4.136	4.048.738	478.364	100,0%	18,5%	2,73	1,63	2,61
2028	51.206	22.669	29.513	4.478	4.109.309	526.830	100,0%	19,8%	2,73	1,68	2,61
2029	51.812	23.043	30.000	4.830	4.170.397	577.995	100,0%	21,0%	2,73	1,72	2,60
2030	52.420	23.421	30.493	5.191	4.231.999	631.973	100,0%	22,2%	2,73	1,78	2,60
2031	53.031	23.803	30.990	5.563	4.294.110	688.885	100,0%	23,4%	2,73	1,83	2,60
2032	53.643	24.189	31.493	5.945	4.356.727	748.855	100,0%	24,6%	2,73	1,88	2,60
2033	54.258	24.580	32.002	6.337	4.419.844	812.014	100,0%	25,8%	2,73	1,94	2,60
2034	54.874	24.974	32.515	6.739	4.483.458	878.493	100,0%	27,0%	2,73	2,00	2,61
2035	55.493	25.372	33.033	7.152	4.547.563	948.430	100,0%	28,2%	2,73	2,06	2,61
2036	56.113	25.774	33.557	7.576	4.612.155	1.021.969	100,0%	29,4%	2,73	2,12	2,62
2037	56.735	26.179	34.086	8.011	4.677.227	1.099.256	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2038	57.358	26.467	34.460	8.099	4.742.747	1.114.655	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2039	57.983	26.755	34.835	8.187	4.808.735	1.130.164	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2040	58.609	27.044	35.211	8.276	4.875.187	1.145.781	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2041	59.236	27.334	35.588	8.364	4.942.096	1.161.506	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2042	59.864	27.624	35.966	8.453	5.009.455	1.177.337	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2043	60.494	27.914	36.344	8.542	5.077.259	1.193.273	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2044	61.124	28.205	36.723	8.631	5.145.500	1.209.311	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2045	61.755	28.496	37.102	8.720	5.214.172	1.225.451	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2046	62.387	28.788	37.482	8.809	5.283.267	1.241.689	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2047	63.019	29.079	37.861	8.898	5.352.777	1.258.026	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62

A expansão dos serviços deve ocorrer a partir da ampliação do índice cobertura na área de atendimento contratualmente pactuada ao longo da vigência do contrato conforme Quadro

O Índice de Cobertura de Água - ICA e o Índice de Cobertura de Esgoto - ICE indicam o percentual de domicílios urbanos com infraestrutura disponibilizada para o acesso da população ao sistema público de água e ao sistema público de esgotos no período do contrato:

$$ICA = \frac{(EcoCadResAt\acute{a}gua + DomDisp\acute{a}gua)}{Dom\acute{a}reaAtendimento\acute{a}gua} \times 100$$

Onde:

- ICA = Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Abastecimento de Água (%)
- EcoCadResAtÁgua = economias cadastradas residenciais ativas de água (unidades)
- DomDispÁgua = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de abastecimento, sejam com ligações suprimidas ou com sistemas particulares (unidades)
- DomÁreaAtendimentoÁgua = projeção de domicílios, na área de atendimento com água, na data base da assinatura do contrato (unidades)

$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsgoto} + \text{DomDispEsgoto})}{\text{DomÁreaAtendimentoEsgoto}} \times 100$$

Onde:

- ICE= Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Coleta de Esgotos (%)
- EcoCadResAtEsgoto = economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (unidades)
- DomDispEsgoto = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de coleta de esgoto (unidades)
- DomÁreaAtendimentoEsgoto = projeção de domicílios com esgotamento sanitário, na área de atendimento da data base da assinatura do contrato (unidades)

6.4 Projeção de Receitas

As receitas são identificadas com base na tarifa média projetada do município e na projeção do volume faturado, com atualização de valor pelo indicador de inflação IPCA e acréscimo de reajustes tarifários.

A projeção do volume faturado é calculada por meio do volume medido/estimado médio por economiade água e esgoto e o número de economias residenciais existentes. O volume medido/estimado é projetado considerando as variações de: número de habitantes

por domicílio, crescimento da renda per capita e na evolução do consumo de água por habitante. As economias existentes atendidas no período estudado são estimadas considerando a evolução populacional e as metas de atendimento propostas no estudo de diagnóstico.

6.5 Projeção de Custos

A projeção dos custos considera seu comportamento histórico e, principalmente, a sua relação frente à evolução dos volumes, o que, indiretamente determina o crescimento dos sistemas e dos seus gastos. De acordo com seu perfil, os custos são classificados em Diretos, Indiretos e Outros custos. Os custos diretos são aqueles gastos na operação e expansão dos sistemas de água e esgoto do município, assim como na estrutura administrativa de apoio à gestão. Os Custos indiretos são gerados a partir de gastos com serviços de suporte (custos com sistemas de informática, advogados, licenças ambientais, projetos, consultorias, contabilidade, tesouraria, captação de recursos, almoxarifado etc.). Os Outros custos referem-se a perdas de faturamento, impostos sobre faturamento e imposto de renda.

Os principais parâmetros influenciadores dos custos são: produtividade do setor de saneamento, produtividade da companhia que realiza gestão dos sistemas municipais de água e esgoto, preços dos insumos e da mão-de-obra, custos com inadimplência e impostos.

6.6 Taxa de Desconto

O modelo econômico-financeiro utilizou a taxa média ponderada de capital (CMPC) para descontar os valores futuros do fluxo de caixa. A CMPC usada foi de aproximadamente 8,66%, calculada através da ponderação média do capital de empresas do setor de saneamento.

6.7 Investimentos

Os investimentos referem-se aos ativos direcionados a cada município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos ativos existentes, atualizados pelo IPCA, somados aos investimentos necessários para expansão, visando ao atendimento das metas do estudo de diagnóstico e a reposição dos ativos já existentes.

O nível de cobertura de água tem a perspectiva de atingir 100% no período, enquanto que o indicador de cobertura de esgotamento sanitário teria seu índice de cobertura elevado de forma gradual, chegando a **30,6%** a partir de 2037. O Fluxo dos Investimentos refere-se aos ativos direcionados ao município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos Ativos existentes, atualizados pelo IPCA (**R\$ 51.650.568**), somados aos investimentos necessários para expansão, visando à ampliação e à reposição dos ativos.

Quadro 02 - Projeção do Fluxo de Investimentos dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (Período 2018-2047)

Ano	Investimentos		
	Imobilizado e Obras	Var. Capital de Giro	Total
2018	1.069.942	32.940	1.102.881
2019	1.656.919	56.078	1.712.998
2020	2.213.138	35.536	2.248.675
2021	2.166.241	37.841	2.204.082
2022	3.554.409	13.718	3.568.127
2023	3.646.690	14.207	3.660.897
2024	1.437.214	14.730	1.451.943
2025	16.414.485	15.290	16.429.775
2026	16.584.981	15.890	16.600.871
2027	16.831.350	16.534	16.847.884
2028	2.507.825	17.224	2.525.049
2029	2.710.715	17.964	2.728.680
2030	2.727.824	18.759	2.746.583
2031	2.540.363	19.611	2.559.974
2032	2.553.893	20.527	2.574.420
2033	2.567.695	21.510	2.589.205
2034	2.581.775	22.567	2.604.342
2035	3.270.619	23.701	3.294.320
2036	3.313.772	24.919	3.338.692
2037	2.580.977	26.228	2.607.205
2038	2.594.818	13.563	2.608.381
2039	2.608.982	13.660	2.622.642
2040	2.623.479	13.756	2.637.236
2041	2.638.320	13.851	2.652.171
2042	2.653.514	13.944	2.667.458
2043	2.669.072	14.036	2.683.108
2044	2.685.004	14.127	2.699.131
2045	2.701.323	14.216	2.715.539
2046	2.718.040	14.303	2.732.343
2047	3.033.596	14.389	3.047.986

6.8 Análise da Viabilidade

O valor presente do fluxo de caixa descontado operacional do município projetado para 30 anos é de R\$ 91.124.722 (negativo), com a taxa de desconto de 8,66%. Conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Receita Bruta	144.463.955
(-) Impostos e taxas sobre receita	(9.809.103)
(-) Custos com evasão	(6.890.931)
Receita Líquida	127.763.922
(-) Custos operacionais dos serviços	(127.086.157)
EBITDA - Resultado Operacional	677.765
(-) IR+CSLL operacional	(230.440)
(+) Benefício Fiscal da Amortização	7.965.351
EBI - Resultado após impostos e depreciação	8.412.676
(-) Fluxo dos Investimentos	(99.537.397)
Fluxo de caixa líquido operacional	(91.124.722)

Fonte: Embasa 2019

A Receita Bruta equivale ao somatório da Receita Direta e Receita Indireta. Com base na tarifa média efetiva do município de R\$ 2,29 de água por economia existente e no volume projetado de 3.472.186 m³ de água, encontra-se a Receita Direta Total equivalente a R\$ 8.240.156 no primeiro ano. E a Receita Bruta Total do ano base, equivale a R\$ 8.740.666, enquanto a diferença é composta por receitas indiretas. Projetando-se a Receita Total para os próximos 30 anos e descontando a valor presente com base no Custo Médio Ponderado de Capital de 8,66%, tem-se a Receita Bruta de R\$ 144.463.955.

Os Custos Operacionais de R\$ 127.086.157 equivalem aos custos diretos e indiretos que são projetados com base no custo unitário e no volume projetado por ano com base nas variáveis citadas anteriormente.

Os Impostos, taxas e contribuições foram calculados com base na alíquota efetiva de aproximadamente 6,79%. Esta alíquota é encontrada com base na alíquota de 9,25% (somatório das alíquotas de PIS e COFINS) deduzida dos créditos percebidos nos insumos da prestação de serviços de água e esgoto. Já o custo com inadimplência é de

4,77%, projetado com base na diferença entre o faturamento e a arrecadação do município nos últimos 12 meses. Confrontando este dado com a Receita Bruta Total, é possível projetar um custo de evasão total no período em valor presente de R\$ 6.890.931.

Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Base de Ativos Líquidos atualizados	51.650.568
Previsão de Investimentos (30 anos)	47.586.022
Necessidade de Capital de Giro	300.807
Fluxo Total de Investimentos	99.537.397

Fonte: Embasa 2019

A base de Ativos líquidos do Município é de R\$ 51.650.568. Considerando as metas do estudo de diagnóstico para ampliação do atendimento de água e esgoto, projetam-se investimentos, em valor presente, de R\$ 47.586.022 a serem usados para expansão e reposição dos sistemas. A necessidade de Capital de Giro (NCG) total para operar os sistemas do município, no período do estudo, corresponde a R\$ 300.807. Somados os valores em tela, encontra-se o fluxo de investimentos, em valor presente, de **R\$ 99.537.397**.

6.9 Condicionantes da Viabilidade

As condições de viabilidade são as medidas de balanceamento necessárias para geração dos recursos suficientes para recuperar os dispêndios com a operação e remunerar os investimentos para adequada expansão e reposição dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em sistemas cujo fluxo de caixa líquido é deficitário. Entre elas configuram:

- os reajustes tarifários;
- captação de recursos não onerosos junto à União e ao Estado, ou outros órgãos internacionais de fomento, além de aporte de recursos municipais;
- ajuste das metas contratuais, alteração das concepções de projetos, incluindo alternativas tecnológicas; e
- alteração de prazo contratual.

258
①

É importante ressaltar que as tarifas e os reajustes tarifários, bem como os futuros ganhos reais autorizados, destacada no inciso IV do Art. 27, do Decreto estadual 7.217/2010, fiscalizado se autorizados pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, devem, no mínimo, serem suficientes para equilibrar o Fluxo de Caixa do município durante a vigência do contrato. Por outro lado, quando as condições tarifárias, implementadas durante o contrato, não forem totalmente suficientes, será necessário que o Município e/ou o Estado da Bahia aportem recursos complementares ou suplementares, destacada no inciso VI, parágrafo 5º do Art. 39, do Decreto 7.217/2010, para subvenção de projetos e ações contratuais de forma a garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido na vigência do contrato. Não obstante, quando as condições de subvenção dos recursos para investimento não forem totalmente suficientes para garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido, durante a vigência do contrato, surgirá a necessidade de dilatar o prazo contratual para garantir a amortização total dos investimentos realizados nos projetos e ações no período contratual, de tal modo que o prazo de prorrogação do contrato seja suficiente à plena amortização dos investimentos realizados pela Concessionária.

6.10 Considerações finais

A partir dos dados disponíveis e das premissas utilizadas para projeção dos custos, receitas e investimentos, conclui-se que o valor presente do Fluxo de Caixa Líquido Operacional para prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário é deficitário, tornando a viabilidade técnica e econômico-financeira condicionada a aplicação de medidas de equacionamento a serem previstas contratualmente e implementadas durante a vigência contratual, de forma conjunta ou individual, caso as premissas se confirmem.

6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade

Taxa de desconto

CMPC..... 8,66%

Crescimento Populacional

Ajuste da proporção habitantes por domicílio -8,8%

Anos para ajustes da redução habitantes por domicílio 20 anos

Volume e atendimento

% de aumento/diminuição de consumo (m ³ /ano) de uma nova economia atendida	-20%
Elasticidade da renda.....	0,3
Anos para Universalização do IAA.....	20 anos
IAA para universalização	100%
Anos para Universalização do IAE	20 anos
IAE para universalização	30%

Projeções sobre Receita

% Evasão de receitas	5,47%
Percentual de receitas indiretas s/ receitas diretas.....	3,88%
Reciprocidade.....	R\$ 0,00

Custos

Percentual dos custos com Mão de Obra - Diretos e Indiretos	28%
Percentual de produtividade esperada para ajuste de fronteira – Custos Diretos	0%
Período para o alcance da produtividade de fronteira.....	15 anos
Percentual de produtividade anual esperado do setor	0,5%

Base de Ativos

Anos para amortização	30 anos
Idade média de reposição de investimentos – Água e esgoto	50 anos
Inv. reposição por economia residencial- Água.....	R\$ 3.129
Inv. reposição por economia residencial- Esgoto	R\$ 4.470
Inv. expansão por economia residencial – Água.....	R\$ 3.129
Inv. expansão por economia residencial – Esgoto	R\$ 4.470

Tributos

IR e CSLL	34%
Percentual máximo de lucro que pode ser abatido com o IR diferido	30%
Imposto sobre receita	6,79%

7.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM

7.1 Análise mercadológica

Análise mercadológica mensurou os ganhos obtidos com a comercialização dos resíduos no mercado local com a prática de reciclagem dos principais produtos. A tabela abaixo apresenta a estimativa dos valores.

Tabela 22-Valores de resíduos

Item	Valores/kg Em R\$
Papel Branco	R\$0,40
Papelão	R\$0,32
Plástico Filme Transparente Limpo	R\$1,00
Plástico Filme Transparente Sujo	R\$0,30
Plástico PEAD Limpo	R\$1,00
Plástico PEAD sujo	R\$0,50
Plástico PET	R\$1,00
Plástico RAFIA (sacaria)	R\$0,30
Plástico Balde Bacia	R\$0,50
Metais Ferrosos	R\$0,25
Alumínio (latinha)	R\$3,00
Vidro transparente	R\$0,05

É possível observar que os produtos de maior valor no mercado são o plástico e o alumínio. De acordo com a projeção realizada, cada habitante gera em média 0,9 Kg de resíduos sólidos por dia, entre orgânicos e inorgânicos. No município de Conceição do Coité os 66.191 habitantes (estimados pelo censo IBGE 2010) chegam a produzir ao longo de um ano 21.621 toneladas aproximadamente de resíduos sólidos. Sendo que deste volume 13,5% é composto por plástico, 13,1% por papel, 2,9% por metais, 2,9% por vidro, 51,4% por matéria orgânica e 16,7% outros de acordo com as estimativas do SEBRAE para cidades entre 50 a 100 mil habitantes. Portanto a composição gravimétrica apresenta 16,4% dos materiais de maior valor de mercado como apresentado na tabela anterior.

Como pode ser observado na tabela de estimativa de produção o volume produzido permite concluir que há viabilidade para implantação de ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA de reciclagem com base nos valores apresentados.

Tabela 23-Estimativa de produção

Número de Trabalhadores 14			
Índice de coleta (106.000 Kg)		Índice de aproveitáveis (2,16%)	
Composição dos Aproveitáveis			
Papel/Papelão	Plástico	Vidro	Metal
67,85%	18,39%	4,71%	4,33%
Valor Obtido			
Papel	Plástico	Vidro	Metal(alumínio)
R\$0,40	R\$1,00	R\$0,05	R\$3,00
Valor Total R\$ Media 35.000,00			

PROGNÓSTICO

MÓDULO

03

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



SUMÁRIO

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS	5
1.1 Metodologia e conteúdo programático	5
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	7
1.2 Calendário das oficinas:	7
2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....	8
2.1 Objetivos e metas propostos.....	8
3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	10
3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário	10
3.2 Conservação dos mananciais	11
3.3 Objetivos e metas propostos.....	11
4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	13
4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:	14
5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	20
5.1 Objetivos e metas propostos.....	20
6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DEOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	23
6.1 Considerações Iniciais	23
6.2 Premissas	23
6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento	24
6.4 Projeção de Receitas	25
6.5 Projeção de Custos.....	26
6.6 Taxa de Desconto.....	26

264
P

	3
6.7 Investimentos	26
6.8 Análise da Viabilidade.....	28
6.9 Condicionantes da Viabilidade	30
6.10 Considerações finais	31
6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade.	31
7.0 ESTIMATIVA DE CUSTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO.....	33
8. COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO- FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM	34
8.1 Análise mercadológica.....	34

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- Relação das oficinas	7
Tabela 2 - Calendário das oficinas	7
Tabela 3- Abastecimento de água.....	9
Tabela 4 - Combate às perdas de água	10
Tabela 5 - Tratamento de esgoto	11
Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes.....	12
Tabela 7- Programa de educação socioambiental.....	12
Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais	13
Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos	15
Tabela 10- Programa de coleta seletiva.....	16
Tabela 11-Limpeza de vias públicas	17
Tabela 12-Resíduos de construção civil	18
Tabela 13-Logística reversa	19
Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais	19
Tabela 15-Aterro sanitário.....	20
Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação	21
Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana.....	21
Tabela 18-Pavimentação das ruas.....	22
Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA.....	22
Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)	29
Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos)	30
Tabela 22-Valores de resíduos	34
Tabela 23-Estimativa de produção	35

1.0 INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO DE PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS

Os serviços de saneamento básico, em face da sua capacidade de promover a saúde pública e o controle ambiental, são indispensáveis para a elevação da qualidade de vida das populações urbanas e rurais, contribuindo assim para o desenvolvimento social e econômico do Município.

A Lei 11.445/07 define a universalização dos serviços como a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados aos serviços de saneamento, considerando objetivos e metas imediatas, de curto, médio e longo prazos e a participação popular nas atividades de planejamento, além de aspectos técnicos, socioeconômicos, ambientais e financeiros.

O presente trabalho consiste no Prognósticos Técnico Participativo para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico de Conceição do Coité/BA, observado a compatibilidade com o Plano Diretor (Lei Complementar nº 019 de 2005 e a Lei Orgânica do Município.

Para tanto, coube ao Comitê Executivo a tarefa de incentivar o exercício de pensar o futuro, e estabelecer prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características locais identificando cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente para o alcance da universalização do acesso aos serviços.

1.1 Metodologia e conteúdo programático

Nessa fase, foi realizada 01 (uma) oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de prognóstico, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando envolver a população na discussão das potencialidades do município para estabelecer estratégias para ações de curto, médio e longo prazos.

A metodologia utilizada para apresentação dos prognósticos e alternativas para o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB consistiu na mobilização da sociedade durante as oficinas de prognóstico, vistorias técnicas e levantamento de dados e informações necessárias para a definição de parâmetros utilizados na ampliação do acesso aos serviços de saneamento, tanto na área urbana como rural. A seguir, são apresentados

os objetivos e metas para a universalização, baseando-se nas prioridades entre áreas a serem beneficiadas.

O papel da oficina foi proporcionar um ambiente de aprendizagem crítica, ativa e colaborativa, através da dinâmica “Planejando Coité para um futuro sustentável”. Para isto, foi montado um painel com os problemas identificados na fase de diagnóstico, considerados como fraquezas e as questões identificadas como positivas, consideradas como forças, na dinâmica da MATRIZ SWOT, que funciona como um inventário de todas as forças e fraquezas internas do Município.

Foram construídas ainda, pelos grupos, as ações a serem realizadas no campo de saneamento, no horizonte de 20 anos, com o estabelecimento de metas para curto, médio e longo prazo, atendendo os 4 componentes do saneamento, utilizando-se a “ÁRVORE DO FUTURO E SEMENTES DOS OBJETIVOS”.

A dinâmica é composta de uma árvore construída através das representações dos problemas e potencialidades locais apresentados pela comunidade e das sementes dos objetivos visando analisar as forças e fraquezas e suas causas para propor as alternativas desejáveis para o futuro.

A construção da árvore tem o propósito de levar os participantes da dinâmica, a uma reflexão das responsabilidades sociais quanto às consequências obtidas, tanto os problemas quanto as potencialidades, evidenciando que todas elas são oriundas das atitudes cultivadas desde o seu alicerce, ou seja, “cada um colhe o que planta”, partindo desse princípio, se plantarmos sementes de objetivos, consequentemente cultivaremos uma árvore do futuro eliminando os problemas e fortalecendo as potencialidades.

As sementes são a origem de um novo ciclo, ou seja, se plantamos boas sementes, colheremos bons frutos. Isto permite visualizar que as mudanças das ações possibilitarão situações positivas e pode modificar todo um cenário, o que concederá uma “boa colheita”. As consequências passarão de negativas para positivas.

Tabela 1- Relação das oficinas

Conteúdo	Responsável	Técnicas utilizadas	Tempo de trabalho (min)
Objetivo do prognóstico	Kleuber	Apresentação de palestra expositivas e vídeos	10
Abastecimento de Água	João Alberto		15
Esgotamento Sanitário	Ítalo Oliveira		15
Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	Michele Santana		15
Limpeza e manejo de resíduos sólidos	Thais Nascimento		15

1.2 Calendário das oficinas:

Tabela 2 - Calendário das oficinas

REGIÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
AROEIRA	19 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SÃO JOÃO	21 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural
BANDIAÇU	25 de fevereiro de 2019	19h	Salão Comunitário
SALGADÁLIA	26 de fevereiro de 2019	14h	Adecosal Convivência
JUAZEIRINHO	27 de fevereiro de 2019	19h	Serviço de Convivência
SEDE	28 de fevereiro de 2019	19h	Centro Cultural

2.0 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A partir dos dados obtidos no diagnóstico e das discussões ocorridas no município com os membros da administração pública e comunidade participante das audiências, foram gerados os prognósticos com o auxílio de projeções populacionais e de demandas de serviços com suas respectivas estimativas de custos. O setor de abastecimento de água é o mais bem estruturado quando comparado aos outros setores do saneamento básico no município.

2.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água;

Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do abastecimento de água no município de Conceição do Coité;

As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 3- Abastecimento de água

PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Atualmente, 95% da população urbana do município de Conceição do Coité é atendida por Rede de Distribuição de Água. O restante da população, que conta com sistema independente, deverá se contemplada pelo atendimento da Embasa.			
OBJETIVO			
Atender 100% da população urbana com Rede de Distribuição de Água até 2037, dependendo do aporte de recursos financeiros junto aos governos estadual, federal e instituições financeiras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Plano de Metas e Projetos	Implantação de 90% do Plano de Metas	Implantação de 100% do Plano de Metas	Manutenção e Modernização
PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA			
JUSTIFICATIVA			
Elaborar e executar Plano de Segurança da Água para o município de Conceição do Coité, seguindo as recomendações do Manual para o desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água, editado pela Organização Mundial de Saúde e Associação Internacional da Água – IWA, em 2009.			
OBJETIVO			
Elaborar e implantar o Plano de Segurança da Água de Conceição do Coité, que contemple: estabelecimento de objetivos para a qualidade da água destinada ao consumo humano, no contexto de saúde pública; avaliação do sistema, visando assegurar a qualidade da água no sistema de abastecimento, atendendo as normas e padrões vigentes; monitoramento operacional, com a identificação de medidas de controle que visam atingir os objetivos de qualidade, na perspectiva da saúde pública; preparação de Planos de Gestão; e desenvolvimento de sistema de vigilância e controle dos planos de segurança.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Plano	Implantação de 50% do Plano	Implantação de 100%	Revisão do Plano

Tabela 4 - Combate às perdas de água

PROGRAMA DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA E USO RACIONAL			
JUSTIFICATIVA			
A justificativa para o programa é a melhoria contínua da eficiência operacional do sistema de abastecimento, que sofre desgaste natural na sua infraestrutura e necessita de renovação permanente, garantindo assim o fornecimento de água em quantidade e qualidade ao longo dos anos, mesmo em época de estiagem.			
OBJETIVO			
O objetivo é combater perdas de água no sistema de abastecimento, trazendo como resultado: redução do impacto ambiental, maior disponibilidade hídrica aos municípios à jusante, melhoria da eficiência operacional, atendimento a demanda projetada e o limite da vazão outorgada; postergar investimentos de grandes obras de ampliação; reduzir custos operacionais; recuperar faturamento; e permite tarifas mais ajustadas à realidade socioeconômica.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Construção do Programa	Implantação do Programa	Manutenção e Modernização do Programa	Manutenção e Modernização do Programa

3.0 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Um sistema de esgotamento sanitário só poderá ser considerado como eficaz e eficiente se houver a universalização dos serviços, ocorrendo com regularidade e continuidade de coleta e tratamento. Para que as diretrizes fixadas sejam atendidas, é necessário o estabelecimento pelo titular dos serviços de esgoto, o Município de Conceição do Coité/BA, de articulações e integração das políticas visando à integralidade das ações e programas a serem cumpridas pela prestadora de serviços. Para tanto, cabe a Administração Municipal o estabelecimento de objetivos e metas para atingir os objetivos.

3.1 Universalização dos serviços de esgotamento sanitário

Universalização do acesso da população ao sistema de Tratamento e Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente. Metas progressivas dos serviços de esgotamento sanitário serão definidas adiante, observada a sustentabilidade econômica e financeira do sistema.

3.2 Conservação dos mananciais

Implantar e manter de forma permanente e integrada com os órgãos governamentais municipais e estaduais e sociedade civil, programa de despoluição e revitalização do Açude Itaurandi, entre outros.

3.3 Objetivos e metas propostos

Os objetivos que serão abordados a seguir foram baseados nos seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais do Sistema de esgotamento Sanitário no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 5 - Tratamento de esgoto

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
JUSTIFICATIVA			
O tratamento do esgoto elimina a poluição de rios e demais cursos d'água, permitindo que essas águas permaneçam balneáveis e fontes de recursos hídricos para consumo humano. Dessa forma, ficam garantidas as boas condições de saúde pública, eliminando a contaminação de pessoas e animais por meio da água, o maior veículo de transmissão de doenças.			
OBJETIVO			
Tratar 100% do esgoto coletado, definido pelo Programa de Tratamento de Esgoto.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Realizar levantamentos e pesquisas para viabilidade de implantação da estação de tratamento.	• Construção do Programa • Implatação do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 6 - Despoluição dos mananciais existentes

DESPOLUIÇÃO DOS MANANCIAIS EXISTENTES			
JUSTIFICATIVA			
A despoluição dos mananciais existentes (Açude Itaurandi) com intuito de fornecer fontes alternativas para abastecimento de água para as comunidades.			
OBJETIVO			
Despoluir o Açude Itaurandi.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Composição dos estudos e viabilidade para elaboração do programa de despoluição.	Elaboração do Programa	Implementação do Programa.	Manutenção e modernização

Tabela 7- Programa de educação socioambiental

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver a responsabilidade socioambiental no município de Conceição do Coité, através de ações que respeitam o meio ambiente e a políticas que tenham como um dos principais objetivos a sustentabilidade.			
OBJETIVO			
Implementação de 100% do programa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Implantação de 100% do Programa	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 8 - Atendimento das comunidades rurais

PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS			
JUSTIFICATIVA			
Desenvolver projetos para atender a população rural quanto o tratamento de esgoto.			
OBJETIVO			
Implantar uma alternativa sustentável para a questão.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Programa	Elaboração do Programa	Implantação do Programa	Implantação de 100% do Programa

4.0 LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços públicos e ao gerenciamento dos resíduos sólidos sob responsabilidade da Administração Municipal, embora também incluam algumas abordagens sobre resíduos cuja responsabilidade é atribuída ao gerador.

Além disso, foram norteadas segundo princípios fundamentais voltados à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, quais sejam:

- a) Não geração de resíduos, sempre que possível;
- b) Minimização da geração de resíduos na fonte;
- c) Máximo reaproveitamento dos resíduos, através de reciclagens, compostagens e geração de energia, se possível;
- d) Disposição final dos rejeitos em condições adequadas. Para seguir tais princípios, o plano está baseado principalmente nos seguintes fundamentos que norteiam a gestão compartilhada dos resíduos:
- e) Cooperação entre o poder público, o setor produtivo e a sociedade civil;
- f) Integração das ações nas áreas de saneamento, meio ambiente, saúde pública, ação social e administração;
- g) Participação sob forma de consórcios e/ou parcerias, para soluções regionais integradas;
- h) Participação efetiva da sociedade, em seus diversos níveis;
- i) Responsabilização dos geradores no gerenciamento dos seus resíduos sólidos;

275
D

- j) Regularidade e continuidade dos serviços de limpeza pública;
- k) Responsabilização pós consumo dos fabricantes/distribuidores pelos produtos usados e/ou embalagens;
- l) Uso de matérias primas e insumos, bem como desenvolvimento de novos produtos, tecnologias e processos em consonância com este plano; e
- m) Preferência por produtos decorrentes da reciclagem e/ou compostagem de resíduos.

As proposições voltadas para o planejamento dos serviços de limpeza pública visam atingir os padrões mínimos recomendáveis de qualidade da limpeza de vias, logradouros e dispositivos públicos, além de assegurar a adequada destinação dos resíduos por eles gerados. Todos os serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos preveem a universalização do atendimento às comunidades locais, independentemente das dificuldades impostas pelas condições em que se encontram.

4.1 Objetivos e metas propostos e os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/10;
- As conclusões sobre a avaliação dos sistemas e serviços de saneamento básico, referentes ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos;
- Os estudos de demanda, que projetou a geração bruta dos principais resíduos sólidos diagnosticados no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população ou manifestas em Audiência;
- As propostas apresentadas e priorizadas na 4ª Conferência Nacional de Meio Ambiente – Resíduos Sólidos, ocorrida de 24 a 27 de outubro de 2013.

Tabela 9 - Coleta e manejo dos resíduos sólidos urbanos

- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

OTIMIZAR A COLETA E O MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			
JUSTIFICATIVA			
Universalizar a coleta convencional no município, contemplando 100% da área rural e melhorar a eficiência da coleta na área urbana. Para isso a coleta deverá ser mecanizada, viabilizando o uso de contêineres. As características das áreas rurais, bem menos densas do que a urbana, dificultam a aplicação dos mesmos procedimentos desta última, já que as distâncias são muito maiores, os acessos são por vezes inadequados. Como resultado, com raras exceções, as áreas rurais ficam marginalizadas do sistema de limpeza pública, sendo obrigadas a adotar soluções voluntárias próprias, nem sempre ambientalmente adequadas. Já a coleta mecanizada deverá otimizar este serviço na área urbana, inclusive no aspecto de limpeza das vias públicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Ampliação da área de coleta e avaliação dos roteiros de coleta de lixo.	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

277
④

Tabela 10- Programa de coleta seletiva

CRIAR E MANTER PROGRAMA DE COLETA SELETIVA			
JUSTIFICATIVA			
O programa de coleta seletiva proporcionará a economia de recursos naturais, energia e água. A economia de água e energia é considerável. Na reciclagem do papel, por exemplo, a redução no consumo de água cai de 100.000 litros/toneladas para 2.000 litros/toneladas e há uma economia de 50% a 80% da energia utilizada. O mesmo acontece com a reciclagem do alumínio que utiliza quatro vezes menos energia ao fabricar alumínio a partir da sucata. O segundo ponto é o aumento da vida útil dos aterros sanitários, ou centrais de tratamento de resíduos. Quando evita-se enviar o material reciclável para esses depósitos, eles deixam de ocupar um espaço que poderia ser utilizado para os resíduos que hoje não se tem uma utilização mais nobre. O terceiro ponto, tão importante quanto os outros, é a geração de emprego e renda.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Colocar em prática o programa de coleta seletiva e atingir 5% do potencial	Coletar 30% do potencial	Coletar 60% do potencial	Coletar 100% do potencial

278
D

Tabela 11-Limpeza de vias públicas

MELHORAR A EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS			
JUSTIFICATIVA			
O volume de resíduos coletados pela varrição pública de vias e sarjetas é considerável e a sua composição costuma ser bastante variável. Além disso, a limpeza manual de locais confinados e com grande movimentação de veículos aumenta o risco de acidentes. A limpeza das vias públicas é considerada um serviço complementar de limpeza pública de grande importância, pois se reflete na melhoria da circulação de veículos, na higienização dos locais de passeio público e na minimização das enchentes, por isso tem-se como objetivo, o melhoramento do serviço.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Licitação de Empresa de Coleta de Lixo que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência enquadrado neste Plano. Fiscalizar o cumprimento da Lei 798 de 29 de dezembro de 2016	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 12-Resíduos de construção civil

GERENCIAR OS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)			
JUSTIFICATIVA			
A submissão dos resíduos de construção civil à operações e/ou processos de gerenciamento tem por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto, reduzindo os impactos ambientais gerados pelos materiais descartados. O Município de Conceição do Coité conta com o Código de Limpeza Urbano, que determina que o Gerenciamento de RCC é de responsabilidade do gerador.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Fiscalizar o cumprimento do Código de Limpeza Urbana, Lei 789 de 29 de dezembro de 2016 e disponibilizar o Manual de Gestão e Manejo do RCC	Incentivar a iniciativa privada a implantação de Empresa para Gestão e Manejo do RCC.	Monitoração	Monitoração

280
D

Tabela 13-Logística reversa

PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA			
JUSTIFICATIVA			
Os resíduos especiais abordados pela Lei Federal nº 12.305/2010 devem ser gerenciados pelos seus geradores, no que concerne às reciclagens das embalagens e pós-consumo. Para tanto, os acordos setoriais devem ser elaborados entre os setores produtivos e geradores de tais resíduos e os governos. Neste aspecto, o poder público municipal aguarda a celebração destes acordos nos setores federal e estadual.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração e desenvolvimento do Programa.	Implantação de 30% do Programa	Implantação de 60% do Programa	Implantação de 100% do Programa

Tabela 14-Gerenciamento dos passivos ambientais

GERENCIAMENTO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS			
JUSTIFICATIVA			
Recuperar os passivos ambientais sob a responsabilidade do Município, visando o equilíbrio ambiental, o bem-estar da população e o uso futuro dessas áreas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa	Implantação de 80% do Programa	<i>Implantação de 100% do Programa</i>	Manutenção, Ampliação e modernização

Tabela 15-Aterro sanitário

IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
JUSTIFICATIVA			
Diminuição do impacto do lixo, sobretudo da contaminação do solo, água e ar. Garantindo assim a decomposição da matéria orgânica de maneira adequada a fim de evitar impactos ambientais e disseminação de doenças.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Estudos de viabilidade econômica, financeira e social.	Análise dos resultados encontrados, elaboração do Programa e Projeto	Início da implantação	Implementação de 100% da primeira etapa do programa.

5.0 OBJETIVOS E METAS - SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

As propostas apresentadas a seguir, foram direcionadas particularmente aos serviços drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sob responsabilidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura. Atualmente a drenagem do município é superficial, sendo que a área de cobertura de pavimentação na Zona Urbana é de 80% e cerca de 55% da área Rural.

5.1 Objetivos e metas propostos

Os objetivos apresentados a seguir, foram definidos, tomando como base os seguintes aspectos:

- As conclusões sobre a avaliação do Diagnóstico do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas;
- Os estudos de demanda, que projetaram cenários tendenciais da drenagem urbana no município de Conceição do Coité;
- As reivindicações apresentadas pela população nas oficinas realizadas para composição do PMSB, nos quadros seguintes estão elencados os objetivos, justificativas

e metas a serem desenvolvidos durante a vigência do PMSB.

Tabela 16- Pontos críticos de alagamento e inundação

MITIGAR OS PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Controlar e Mitigar os impactos oriundos de eventos naturais, como chuvas intensas, é fundamental para preservar o bem estar da população e o desenvolvimento das atividades socioeconômicas.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Desenvolvimento do Programa de Mitigação e Controle de Pontos Críticos (PMCPD)	Implantação do PMCPD, com atendimento de 30% das metas.	<i>Atendimento de 50% das metas do PMCPD</i>	Atendimento de 100% das metas do PMCPD

Tabela 17-Plano diretor de drenagem urbana

ELABORAR PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA – PDDU			
JUSTIFICATIVA			
A elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU é essencial para o Município, bem como o estabelecimento de mecanismos e instrumentos de controle da drenagem urbana e poluição difusa.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração do Termo de Referência do PDDU	Desenvolvimento do Plano (100 %)	<i>Implantação e Revisão do Plano</i>	Implantação e Revisão do Plano

Tabela 18-Pavimentação das ruas

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS			
JUSTIFICATIVA			
O processo de pavimentação das ruas, tem por finalidade facilitar o acesso de transportes e dos pedestres, bem como, a drenagem superficial das águas pluviais.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Elaboração de Programa de Pavimentação.	Implantação do Programa, com atendimento de 30% das metas.	Atendimento de 50% das metas do Programa.	Atendimento de 100% das metas do Programa.

Tabela 19-Gestão institucional da SEINFRA

GESTÃO INSTITUCIONAL DA SEINFRA			
JUSTIFICATIVA			
A ampliação do quadro técnico de servidores públicos, destinados à área de drenagem, é essencial para mitigar os impactos ambientais já existentes, bem como planejar as ações futuras.			
METAS			
Imediato	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
Planejamento para a contratação	Contratação de técnicos	<i>Reposições e novas contratações</i>	Reposições e novas contratações

284
R

6.0 COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DEOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1 Considerações Iniciais

A comprovação de viabilidade técnica e econômico-financeira do Município de **Conceição do Coité** foi baseada no Modelo Fluxo de Caixa Livre Descontado, amplamente utilizado pelo mercado para análise de projetos de investimento. O estudo estabelece o fluxo de caixa do município em um horizonte de 30 anos considerando as projeções das receitas, dos custos e dos investimentos de acordo com os parâmetros e dados apresentados no Diagnóstico Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (item 1) e em informações contábeis e gerenciais cedidas pela companhia de saneamento que opera os serviços de água e esgoto do município, posição de 31 de dezembro de 2017.

6.2 Premissas

A área de abrangência da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é, principalmente, a área urbana do município, na data base da comprovação de viabilidade. A expansão deverá atingir o nível desejado de cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário previstas no Diagnóstico.

Ao mesmo tempo, os critérios técnicos básicos como população, domicílios, tarifas médias utilizados na comprovação da viabilidade econômico-financeira, no período de 2018 a 2047, advêm a partir de dados iniciais na data-base de dezembro de 2017, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

6.3 Quadro de demandas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento

Quadro 01- Projeção da Demandas dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário Período 2018-2047

Ano	Área de Atendimento (hab)		Economias Residenciais (econ)		Volume Faturado Total (m³)		Índice de Cobertura (%)		Tarifas médias efetivas (R\$/m³)		
	População Urbana	Domicílios Urbanos	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água - ICA	Esgoto - ICE	Água	Esgoto	Média
2017	44.714	18.817	24.496	1.223	3.472.186	119.201	100,0%	6,5%	2,34	1,04	2,29
2018	45.290	19.147	24.926	1.475	3.527.417	146.262	100,0%	7,7%	2,43	1,11	2,38
2019	45.868	19.481	25.361	1.736	3.583.192	175.059	100,0%	8,9%	2,52	1,19	2,46
2020	46.450	19.820	25.802	2.005	3.639.509	205.675	100,0%	10,1%	2,62	1,27	2,55
2021	47.035	20.162	26.247	2.282	3.696.368	238.192	100,0%	11,3%	2,73	1,36	2,64
2022	47.623	20.508	26.698	2.569	3.753.765	272.699	100,0%	12,5%	2,73	1,40	2,64
2023	48.213	20.858	27.154	2.864	3.811.699	309.285	100,0%	13,7%	2,73	1,45	2,63
2024	48.806	21.212	27.616	3.168	3.870.166	348.046	100,0%	14,9%	2,73	1,49	2,62
2025	49.402	21.570	28.082	3.481	3.929.163	389.078	100,0%	16,1%	2,73	1,53	2,62
2026	50.001	21.933	28.554	3.804	3.988.688	432.482	100,0%	17,3%	2,73	1,58	2,61
2027	50.602	22.299	29.031	4.136	4.048.738	478.364	100,0%	18,5%	2,73	1,63	2,61
2028	51.206	22.669	29.513	4.478	4.109.309	526.830	100,0%	19,8%	2,73	1,68	2,61
2029	51.812	23.043	30.000	4.830	4.170.397	577.995	100,0%	21,0%	2,73	1,72	2,60
2030	52.420	23.421	30.493	5.191	4.231.999	631.973	100,0%	22,2%	2,73	1,78	2,60
2031	53.031	23.803	30.990	5.563	4.294.110	688.885	100,0%	23,4%	2,73	1,83	2,60
2032	53.643	24.189	31.493	5.945	4.356.727	748.855	100,0%	24,6%	2,73	1,88	2,60
2033	54.258	24.580	32.002	6.337	4.419.844	812.014	100,0%	25,8%	2,73	1,94	2,60
2034	54.874	24.974	32.515	6.739	4.483.458	878.493	100,0%	27,0%	2,73	2,00	2,61
2035	55.493	25.372	33.033	7.152	4.547.563	948.430	100,0%	28,2%	2,73	2,06	2,61
2036	56.113	25.774	33.557	7.576	4.612.155	1.021.969	100,0%	29,4%	2,73	2,12	2,62
2037	56.735	26.179	34.086	8.011	4.677.227	1.099.256	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2038	57.358	26.667	34.600	8.099	4.742.747	1.114.655	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2039	57.983	26.755	34.835	8.187	4.808.735	1.130.164	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2040	58.609	27.044	35.211	8.276	4.875.187	1.145.781	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2041	59.236	27.334	35.588	8.364	4.942.096	1.161.506	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2042	59.864	27.624	35.966	8.453	5.009.455	1.177.337	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2043	60.494	27.914	36.344	8.542	5.077.259	1.193.273	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2044	61.124	28.205	36.723	8.631	5.145.500	1.209.311	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2045	61.755	28.496	37.102	8.720	5.214.172	1.225.451	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2046	62.387	28.788	37.482	8.809	5.283.267	1.241.689	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62
2047	63.019	29.079	37.861	8.898	5.352.777	1.258.026	100,0%	30,6%	2,73	2,18	2,62

A expansão dos serviços deve ocorrer a partir da ampliação do índice cobertura na área de atendimento contratualmente pactuada ao longo da vigência do contrato conforme Quadro

O Índice de Cobertura de Água - ICA e o Índice de Cobertura de Esgoto - ICE indicam o percentual de domicílios urbanos com infraestrutura disponibilizada para o acesso da população ao sistema público de água e ao sistema público de esgotos no período do contrato:

$$ICA = \frac{(EcoCadResAt\acute{a}gua + DomDisp\acute{a}gua)}{Dom\acute{a}reaAtendimento\acute{a}gua} \times 100$$

Onde:

- ICA = Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Abastecimento de Água (%)
- EcoCadResAtÁgua = economias cadastradas residenciais ativas de água (unidades)
- DomDispÁgua = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de abastecimento, sejam com ligações suprimidas ou com sistemas particulares (unidades)
- DomÁreaAtendimentoÁgua = projeção de domicílios, na área de atendimento com água, na data base da assinatura do contrato (unidades)

$$ICE = \frac{(\text{EcoCadResAtEsgoto} + \text{DomDispEsgoto})}{\text{DomÁreaAtendimentoEsgoto}} \times 100$$

Onde:

- ICE= Índice de Cobertura dos Domicílios Urbanos com Disponibilidade de Rede Pública de Coleta de Esgotos (%)
- EcoCadResAtEsgoto = economias cadastradas residenciais ativas de esgoto (unidades)
- DomDispEsgoto = domicílios não conectados, mas com disponibilidades de acesso a rede pública de coleta de esgoto (unidades)
- DomÁreaAtendimentoEsgoto = projeção de domicílios com esgotamento sanitário, na área de atendimento da data base da assinatura do contrato (unidades)

6.4 Projeção de Receitas

As receitas são identificadas com base na tarifa média projetada do município e na projeção do volume faturado, com atualização de valor pelo indicador de inflação IPCA e acréscimo de reajustes tarifários.

A projeção do volume faturado é calculada por meio do volume medido/estimado médio por economiade água e esgoto e o número de economias residenciais existentes. O volume medido/estimado é projetado considerando as variações de: número de habitantes

por domicílio, crescimento da renda per capita e na evolução do consumo de água por habitante. As economias existentes atendidas no período estudado são estimadas considerando a evolução populacional e as metas de atendimento propostas no estudo de diagnóstico.

6.5 Projeção de Custos

A projeção dos custos considera seu comportamento histórico e, principalmente, a sua relação frente à evolução dos volumes, o que, indiretamente determina o crescimento dos sistemas e dos seus gastos. De acordo com seu perfil, os custos são classificados em Diretos, Indiretos e Outros custos. Os custos diretos são aqueles gastos na operação e expansão dos sistemas de água e esgoto do município, assim como na estrutura administrativa de apoio à gestão. Os Custos indiretos são gerados a partir de gastos com serviços de suporte (custos com sistemas de informática, advogados, licenças ambientais, projetos, consultorias, contabilidade, tesouraria, captação de recursos, almoxarifado etc.). Os Outros custos referem-se a perdas de faturamento, impostos sobre faturamento e imposto de renda.

Os principais parâmetros influenciadores dos custos são: produtividade do setor de saneamento, produtividade da companhia que realiza gestão dos sistemas municipais de água e esgoto, preços dos insumos e da mão-de-obra, custos com inadimplência e impostos.

6.6 Taxa de Desconto

O modelo econômico-financeiro utilizou a taxa média ponderada de capital (CMPC) para descontar os valores futuros do fluxo de caixa. A CMPC usada foi de aproximadamente 8,66%, calculada através da ponderação média do capital de empresas do setor de saneamento.

6.7 Investimentos

Os investimentos referem-se aos ativos direcionados a cada município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos ativos existentes, atualizados pelo IPCA, somados aos investimentos necessários para expansão, visando ao atendimento das metas do estudo de diagnóstico e a reposição dos ativos já existentes.

O nível de cobertura de água tem a perspectiva de atingir 100% no período, enquanto que o indicador de cobertura de esgotamento sanitário teria seu índice de cobertura elevado de forma gradual, chegando a **30,6%** a partir de 2037. O Fluxo dos Investimentos refere-se aos ativos direcionados ao município acrescido do Capital de Giro necessário para operação dos sistemas. O total de ativos é composto pelo valor dos Ativos existentes, atualizados pelo IPCA (**R\$ 51.650.568**), somados aos investimentos necessários para expansão, visando à ampliação e à reposição dos ativos.

Quadro 02 - Projeção do Fluxo de Investimentos dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (Período 2018-2047)

Ano	Investimentos		
	Imobilizado e Obras	Var. Capital de Giro	Total
2018	1.069.942	32.940	1.102.881
2019	1.656.919	56.078	1.712.998
2020	2.213.138	35.536	2.248.675
2021	2.166.241	37.841	2.204.082
2022	3.554.409	13.718	3.568.127
2023	3.646.690	14.207	3.660.897
2024	1.437.214	14.730	1.451.943
2025	16.414.485	15.290	16.429.775
2026	16.584.981	15.890	16.600.871
2027	16.831.350	16.534	16.847.884
2028	2.507.825	17.224	2.525.049
2029	2.710.715	17.964	2.728.680
2030	2.727.824	18.759	2.746.583
2031	2.540.363	19.611	2.559.974
2032	2.553.893	20.527	2.574.420
2033	2.567.695	21.510	2.589.205
2034	2.581.775	22.567	2.604.342
2035	3.270.619	23.701	3.294.320
2036	3.313.772	24.919	3.338.692
2037	2.580.977	26.228	2.607.205
2038	2.594.818	13.563	2.608.381
2039	2.608.982	13.660	2.622.642
2040	2.623.479	13.756	2.637.236
2041	2.638.320	13.851	2.652.171
2042	2.653.514	13.944	2.667.458
2043	2.669.072	14.036	2.683.108
2044	2.685.004	14.127	2.699.131
2045	2.701.323	14.216	2.715.539
2046	2.718.040	14.303	2.732.343
2047	3.033.596	14.389	3.047.986

6.8 Análise da Viabilidade

O valor presente do fluxo de caixa descontado operacional do município projetado para 30 anos é de R\$ 91.124.722 (negativo), com a taxa de desconto de 8,66%. Conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 20- Fluxo de Caixa Descontado do município projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Receita Bruta	144.463.955
(-) Impostos e taxas sobre receita	(9.809.103)
(-) Custos com evasão	(6.890.931)
Receita Líquida	127.763.922
(-) Custos operacionais dos serviços	(127.086.157)
EBITDA - Resultado Operacional	677.765
(-) IR+CSLL operacional	(230.440)
(+) Benefício Fiscal da Amortização	7.965.351
EBI - Resultado após impostos e depreciação	8.412.676
(-) Fluxo dos Investimentos	(99.537.397)
Fluxo de caixa líquido operacional	(91.124.722)

Fonte: Embasa 2019

A Receita Bruta equivale ao somatório da Receita Direta e Receita Indireta. Com base na tarifa média efetiva do município de R\$ 2,29 de água por economia existente e no volume projetado de 3.472.186 m³ de água, encontra-se a Receita Direta Total equivalente a R\$ 8.240.156 no primeiro ano. E a Receita Bruta Total do ano base, equivale a R\$ 8.740.666, enquanto a diferença é composta por receitas indiretas. Projetando-se a Receita Total para os próximos 30 anos e descontando a valor presente com base no Custo Médio Ponderado de Capital de 8,66%, tem-se a Receita Bruta de R\$ 144.463.955.

Os Custos Operacionais de R\$ 127.086.157 equivalem aos custos diretos e indiretos que são projetados com base no custo unitário e no volume projetado por ano com base nas variáveis citadas anteriormente.

Os Impostos, taxas e contribuições foram calculados com base na alíquota efetiva de aproximadamente 6,79%. Esta alíquota é encontrada com base na alíquota de 9,25% (somatório das alíquotas de PIS e COFINS) deduzida dos créditos percebidos nos insumos da prestação de serviços de água e esgoto. Já o custo com inadimplência é de

291
JR

4,77%, projetado com base na diferença entre o faturamento e a arrecadação do município nos últimos 12 meses. Confrontando este dado com a Receita Bruta Total, é possível projetar um custo de evasão total no período em valor presente de R\$ 6.890.931.

Tabela 21-Total do Fluxo Descontado de Investimentos projetado (30 anos)

Descrição	Valores
Base de Ativos Líquidos atualizados	51.650.568
Previsão de Investimentos (30 anos)	47.586.022
Necessidade de Capital de Giro	300.807
Fluxo Total de Investimentos	99.537.397

Fonte: Embasa 2019

A base de Ativos líquidos do Município é de R\$ 51.650.568. Considerando as metas do estudo de diagnóstico para ampliação do atendimento de água e esgoto, projetam-se investimentos, em valor presente, de R\$ 47.586.022 a serem usados para expansão e reposição dos sistemas. A necessidade de Capital de Giro (NCG) total para operar os sistemas do município, no período do estudo, corresponde a R\$ 300.807. Somados os valores em tela, encontra-se o fluxo de investimentos, em valor presente, de R\$ 99.537.397.

6.9 Condicionantes da Viabilidade

As condições de viabilidade são as medidas de balanceamento necessárias para geração dos recursos suficientes para recuperar os dispêndios com a operação e remunerar os investimentos para adequada expansão e reposição dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em sistemas cujo fluxo de caixa líquido é deficitário. Entre elas configuram:

- os reajustes tarifários;
- captação de recursos não onerosos junto à União e ao Estado, ou outros órgãos internacionais de fomento, além de aporte de recursos municipais;
- ajuste das metas contratuais, alteração das concepções de projetos, incluindo alternativas tecnológicas; e
- alteração de prazo contratual.

212
P

É importante ressaltar que as tarifas e os reajustes tarifários, bem como os futuros ganhos reais autorizados, destacada no inciso IV do Art. 27, do Decreto estadual 7.217/2010, fiscalizado se autorizados pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, devem, no mínimo, serem suficientes para equilibrar o Fluxo de Caixa do município durante a vigência do contrato. Por outro lado, quando as condições tarifárias, implementadas durante o contrato, não forem totalmente suficientes, será necessário que o Município e/ou o Estado da Bahia aportem recursos complementares ou suplementares, destacada no inciso VI, parágrafo 5º do Art. 39, do Decreto 7.217/2010, para subvenção de projetos e ações contratuais de forma a garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido na vigência do contrato. Não obstante, quando as condições de subvenção dos recursos para investimento não forem totalmente suficientes para garantir o equilíbrio do Fluxo de Caixa Líquido, durante a vigência do contrato, surgirá a necessidade de dilatar o prazo contratual para garantir a amortização total dos investimentos realizados nos projetos e ações no período contratual, de tal modo que o prazo de prorrogação do contrato seja suficiente à plena amortização dos investimentos realizados pela Concessionária.

6.10 Considerações finais

A partir dos dados disponíveis e das premissas utilizadas para projeção dos custos, receitas e investimentos, conclui-se que o valor presente do Fluxo de Caixa Líquido Operacional para prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário é deficitário, tornando a viabilidade técnica e econômico-financeira condicionada a aplicação de medidas de equacionamento a serem previstas contratualmente e implementadas durante a vigência contratual, de forma conjunta ou individual, caso as premissas se confirmem.

6.11 Resumo dos parâmetros utilizados no modelo de comprovação de viabilidade

Taxa de desconto

CMPC..... 8,66%

Crescimento Populacional

Ajuste da proporção habitantes por domicílio -8,8%

Anos para ajustes da redução habitantes por domicílio 20 anos

Volume e atendimento

% de aumento/diminuição de consumo (m ³ /ano) de uma nova economia atendida	-20%
Elasticidade da renda.....	0,3
Anos para Universalização do IAA.....	20 anos
IAA para universalização	100%
Anos para Universalização do IAE	20 anos
IAE para universalização	30%

Projeções sobre Receita

% Evasão de receitas	5,47%
Percentual de receitas indiretas s/ receitas diretas.....	3,88%
Reciprocidade.....	R\$ 0,00

Custos

Percentual dos custos com Mão de Obra - Diretos e Indiretos	28%
Percentual de produtividade esperada para ajuste de fronteira – Custos Diretos	0%
Período para o alcance da produtividade de fronteira	15 anos
Percentual de produtividade anual esperado do setor	0,5%

Base de Ativos

Anos para amortização	30 anos
Idade média de reposição de investimentos – Água e esgoto	50 anos
Inv. reposição por economia residencial- Água.....	R\$ 3.129
Inv. reposição por economia residencial- Esgoto	R\$ 4.470
Inv. expansão por economia residencial – Água.....	R\$ 3.129
Inv. expansão por economia residencial – Esgoto	R\$ 4.470

Tributos

IR e CSLL	34%
Percentual máximo de lucro que pode ser abatido com o IR diferido	30%
Imposto sobre receita	6,79%

gry
R

7.0 ESTIMATIVA DE CUSTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

Levando em consideração a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dentre outras políticas, aponta a destinação correta dos resíduos em um aterro sanitário de acordo com suas classes, bem como a meta estabelecida para implementação de aterro sanitário para destinação de resíduos sólidos urbanos, apresenta-se abaixo a estimativa de custo para implementação do aterro, e o custo de manutenção mensal, tendo em vista o volume de resíduos gerados no Município.

Tabela 22 - Estimativa de custo para implementação de Aterro Sanitário

Item	Descrição	Tempo	Valor estimado
1	Área de terra 10 tarefas	20a	50.000,00
2	Cercamento	20a	30.000,00
3	Guarita c/sanitário	20a	20.000,00
4	Placas de sinalização diversas	20a	2.000,00
Sub-total (20a) R\$			102.000,00
5	Abertura valas (4.500m ³)	1a	30.000,00
6	Manta PEAD 2mm 4.500m ²	1a	99.930,00
7	Geotextil Não Tecido 4.500m ²	1a	16.781,00
8	Geotextil Tecido 4.500m ²	1a	3.467,00
9	M. Obra - Instalação Mantas	1a	12.000,00
10	Terraplenagem bases	1a	10.000,00
11	Cobertura da manta c/arenoso (1.125m ³)	1a	20.000,00
12	Matação p/drenagem de chorume (60m ³)	1a	3.000,00
13	Aduela - Manilhas 1.000mm p/canalizar chorume	1a	5.000,00
14	Energia elétrica	1a	1.000,00
15	Tubos PEAD 100mm - canalização de gás (110m - PN 8mm)	1a	4.500,00
16	Tubos p/canalizar chorume (110m - PN 6mm)	1a	2.500,00
17	Tela p/tubo gás	1a	3.600,00
18	Instalação de bomba	1a	3.000,00
Sub-total (1a) R\$			214.778,00
Total R\$			316.778,00

Tabela 23 - Estimativa de Custo para manutenção de Aterro Sanitário

Item	Descrição	Valor mês
1	Vigilante (6h/dia)	4.000,00
2	Trator	22.000,00
3	Energia elétrica	100,00
4	Investimentos anuais (/12)	17.898,17
5	Técnico responsável	5.000,00
6	Outras despesas	1.000,00
Total R\$		49.998,17

8. COMPROVAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM

8.1 Análise mercadológica

Análise mercadológica mensurou os ganhos obtidos com a comercialização dos resíduos no mercado local com a prática de reciclagem dos principais produtos. A tabela abaixo apresenta a estimativa dos valores.

Tabela 24 -Valores de resíduos

Item	Valores/kg Em R\$
Papel Branco	R\$0,40
Papelão	R\$0,32
Plástico Filme Transparente Limpo	R\$1,00
Plástico Filme Transparente Sujo	R\$0,30
Plástico PEAD Limpo	R\$1,00
Plástico PEAD sujo	R\$0,50
Plástico PET	R\$1,00
Plástico RAFA (sacaria)	R\$0,30
Plástico Balde Bacia	R\$0,50
Metais Ferrosos	R\$0,25
Alumínio (latinha)	R\$3,00
Vidro transparente	R\$0,05

É possível observar que os produtos de maior valor no mercado são o plástico e o alumínio. De acordo com a projeção realizada, cada habitante gera em média 0,9 Kg de resíduos sólidos por dia, entre orgânicos e inorgânicos. No município de Conceição do Coité os 66.191 habitantes (estimados pelo censo IBGE 2010) chegam a produzir ao longo de um ano 21.621 toneladas aproximadamente de resíduos sólidos. Sendo que deste

volume 13,5% é composto por plástico, 13,1% por papel, 2,9% por metais, 2,9% por vidro, 51,4% por matéria orgânica e 16,7% outros de acordo com as estimativas do SEBRAE para cidades entre 50 a 100 mil habitantes. Portanto a composição gravimétrica apresenta 16,4% dos materiais de maior valor de mercado como apresentado na tabela anterior.

Como pode ser observado na tabela de estimativa de produção o volume produzido permite concluir que há viabilidade para implantação de ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA de reciclagem com base nos valores apresentados.

Tabela 25-Estimativa de produção

Número de Trabalhadores 14			
Índice de coleta (106.000 Kg)		Índice de aproveitáveis (2,16%)	
Composição dos Aproveitáveis			
Papel/Papelão	Plástico	Vidro	Metal
67,85%	18,39%	4,71%	4,33%
Valor Obtido			
Papel	Plástico	Vidro	Metal(alumínio)
R\$0,40	R\$1,00	R\$0,05	R\$3,00
Valor Total R\$ Media 35.000,00			



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



O TRABALHO CONTINUA

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
CONCEIÇÃO DO COITÉ

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Genivalda Pinto da Silva
Vice-Prefeita Municipal
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Kleuber Cedraz Guimarães
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Coordenador Geral do Plano Municipal de Saneamento Básico

COMITÊ EXECUTIVO

Instituições e Secretarias	Membro
Secretaria de Saúde	Tulio Carneiro Lima
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Genivalda Pinto da Silva
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Perpétua Maria Boaventura Sampaio
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	Renivaldo dos Santos Lima
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Fagner Ramos Ferreira
EMBASA	André Queiroz
Gabinete do Prefeito	Ivo Gomes Araújo

COMITÊ CONSULTIVO

Instituições e Secretarias	Membro
Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais	Sara Ramos de Jesus
Secretaria de Finanças	Paulo Marcos Queiroz dos Santos
Secretaria de Administração e Planejamento	Elisangela Azevedo da Silva Oliveira
Revolution Reggae	Rodrigo Araújo dos Santos
Ass. dos Peq. Produtores e Ass. do Projeto Nova Palmares	Flaviano Santiago de Oliveira
COOAFES	Maria Luzia do Carmo Santana
SINTRAF	Maria Eliana Lima Santos
Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Calçados	Liliane Tavares da Silva
Câmara de Dirigentes Lojistas	Guinaelson dos Santos Silva
Associação Comunitária do Açude Itarandi	Gilcimar Pereira da Silva
ORSIBA	Aroldo Portugal Santana
Associação Nova Jerusalém	Miriã Freitas de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

Ana Laura Cota Aranda	Engenheira Civil
João Filipe de Almeida Silva	Arquiteto Urbanista
João Alberto Pinto Silva	Engenheiro Ambiental
Silvia Soares Silva	Engenheira Sanitarista
Israela Carneiro dos Santos Linhares	Assistente Social
Tatiana Cruz de Almeida	Estagiária de Serviço Social
Ítalo Oliveira da Silva	Arquiteto Urbanista
Thais Nascimento Oliveira	Engenheira de Produção
Jéssica Gabrielly Lima Santos	Advogada
Túlio Carneiro Lima	Vigilância Sanitária
Paulo Marcos Queiroz dos Santos	Comunicólogo
Elizéas Vicente de Almeida	Engenheiro Agrônomo
Ryan Almeida Calado	IBGE

**PLANO DE
MOBILIZAÇÃO**

MÓDULO
01

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



**CONSELHO
MUNICIPAL
DA CIDADE**
CONCEIÇÃO DO COITÉ

Secretaria de Infraestrutura
e Serviços Públicos



**Prefeitura Municipal de
Conceição do Coité**
Rio Grande do Norte

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....	10
2.0 CONCEPÇÃO E ABRANGÊNCIA	10
2.1 justificativa.....	11
2.2 Aspectos geográficos	12
2.3 Dados populacionais	12
3.0 OBJETIVOS	12
3.1 Objetivo geral	13
3.2 Objetivos específicos	13
3.3 Metodologia	14
4.0 FASES, ATIVIDADES E METAS	15
4.1 Primeira fase: divulgação e sensibilização	15
4.2 Meta	16
4.2.1 Conteúdo pragmático e sequência das atividades	16
5.0 SEGUNDA FASE: DIAGNÓSTICO	16
5.1 Meta	17
5.2 Conteúdo pragmático e sequência das atividades	17
5.3 Terceira fase: prognóstico e planejamento estratégico	18
5.3.1 Meta	18
5.3.2 Conteúdo programático e sequência das atividades	18
5.4 Quarta fase: plano de execução.....	19
5.4.1 Meta	20
5.4.2 Conteúdo programático e sequência de atividades	20
6.0 QUINTA FASE: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PMSB	21
6.1 Meta	21
6.2 Conteúdo programático e sequência de atividades	21
7.0 SETORES DE MOBILIZAÇÃO	22
7.1 Eventos comunitários por setor de mobilização	23
7.1.1 Setor de mobilização a: sede	23
7.2 Setor de mobilização b: Salgadália	25

7.3 Setor de mobilização c: Aroeira.....	26
7.4 Setor de mobilização d: Juazeirinho	27
7.5 Setor de mobilização e: São João	28
7.6 Setor de mobilização f: Bandiaçu	29
8.0 MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	30
8.1 Veículos de comunicação social	30
8.2 Instrumentos de apoio didático	31
9.0 ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DO PRODUTO	31
9.1 Fluxograma	32
10.0 BIOMAPA.....	34
10.1 Objetivo	34
10.2 Desenvolvimento	35
11.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS	35
12.0 SISTEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APRESENTAÇÃO AO GRUPO	36
13.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS	37
13.1 Matriz Swot.....	37
13.2 Desenvolvimento	37
13.3 Dinâmica - árvore do futuro e semente de objetivos	39
13.4 Árvore do futuro	39
14.0 SEMENTES DOS OBJETIVOS	40
15.0 DETALHAMENTO DA TÉCNICA	40

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1- População do município	12
Tabela 2 - Objetivos Específicos	13
Tabela 3- Programação da reunião pública	16
Tabela 4- Programação das oficinas setoriais de diagnóstico	17
Tabela 5- Programação das oficinas setoriais de prognóstico	19
Tabela 6-Plano de Execução (Funasa).....	20
Tabela 7-Programação das oficinas setoriais do plano de execução	21
Tabela 8-Cronograma físico de execução	33
Tabela 9-Ameaças x oportunidades por setor de mobilização	38

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-Mapa dos setores de mobilização	23
Figura 2-Fluxograma de fases	32
Figura 3-Árvore do Futuro e Semente dos Objetivos.....	42

1.0 APRESENTAÇÃO

A Lei 11.445, promulgada em 05 de janeiro de 2007, conhecida por Lei Nacional do Saneamento Básico, é o marco regulatório para o setor de saneamento no Brasil, e estabelece que os titulares dos serviços deverão elaborar os respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico, principal instrumento para o planejamento e a gestão do saneamento básico em âmbito municipal.

A participação da sociedade é fundamental no processo de elaboração do PMSB e deverá ser promovida por meio de ampla divulgação das propostas e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências e/ou consultas públicas.

Nesse sentido, apresenta-se o Plano de Mobilização Social, documento técnico gerencial que detalhará todo o processo de planejamento das ações a serem realizadas pelo município de Conceição do Coité/BA para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

2.0 CONCEPÇÃO E ABRANGÊNCIA

O presente documento definirá os objetivos, metas e escopo da mobilização, além do cronograma e as principais atividades a serem desenvolvidas durante a elaboração do PMSB, assim como as estratégias, metodologias e ações envolvendo a participação plural e representativa dos segmentos sociais.

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, visto que o PMSB deve ser elaborado com o horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

O Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que “Institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências, no seu Art. 4º, estabelece como algumas de suas diretrizes:

- I – consolidar a participação social como método de governo;
- V – desenvolver mecanismos de participação nas etapas do ciclo de planejamento e orçamento;
- VII – desenvolver mecanismos de participação social acessíveis aos grupos sociais historicamente excluídos e aos vulneráveis.

A Prefeitura de Conceição do Coité, visando adequar-se aos preceitos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que estabelecem diretrizes nacionais do saneamento básico, utilizará ferramentas sociais de participação da população junto aos processos de “formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico”, conforme Artigo 3º, inciso IV, da lei supracitada.

2.1 justificativa

O saneamento básico é definido por lei como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

A universalização é um dos princípios da Lei nº 11.445/2007 mais discutidos atualmente. Sua materialização se dá com a elaboração dos planos municipais de saneamento básico, os instrumentos centrais da gestão dos serviços, estabelecendo as condições para a prestação dos serviços, definindo objetivos e metas para a universalização, detalhando os programas, projetos e ações necessárias para alcançá-la.

O Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, havia definido o prazo limite para os Municípios elaborarem seus respectivos planos locais de saneamento até a data de 31 de dezembro de 2014. Ocorre que o Decreto nº 8.629/2015, prorrogou o prazo anteriormente fixado, estabelecendo que os Planos devem ser finalizados até 31 de dezembro de 2017. A Prefeitura de Conceição do Coité, visando melhorar as condições de vida da população, a salubridade ambiental do Município e, atento ao disposto na Lei 11.445/07, tem atuado no sentido de unir esforços com parceiros, colaboradores e com a comunidade local para atingir tais objetivos.

A universalização dos serviços significará o resgate de uma dívida social histórica com a população coiteense, configurando-se como importante instrumento de afirmação da cidadania.

2.2 Aspectos geográficos

Conceição do Coité é um município brasileiro do estado da Bahia, localizado na Mesorregião do Nordeste Baiano, na Microrregião de Serrinha e Território de Identidade do Sisal.

Possui uma área de 1.015,252 km², uma população estimada em 68.303 habitantes. A sede do município está a 380m acima do nível do mar. O município de Coité limita-se em Serrinha (ao sul), Retirolândia (ao norte), Araci (ao leste). Riachão do Jacuípe (ao oeste), Ichu (ao sudeste), e Santa Luz (a noroeste).

A maior parte do terreno coiteense é plano, sendo seu ponto mais alto o do Morro do Mocambo com 100m de altura. O município está a 210 Km da capital do estado via Serrinha e 215 Km via Riachão do Jacuípe.

2.3 Dados populacionais

Tabela 1- População do município

POPULAÇÃO	
População estimada [2017]	68.303 pessoas
População no último censo [2010]	62.040 pessoas
Densidade demográfica [2010]	61,06 hab/km ²

FONTE: IBGE (2018)

3.0 OBJETIVOS

A elaboração do PMSB objetiva estabelecer um planejamento das ações de saneamento, atendendo aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade no processo de elaboração do Plano, através de uma gestão participativa, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, universalização dos serviços, desenvolvimento progressivo e promoção da saúde pública.

Para tanto, será necessário que além de um bom planejamento, ocorra empenho entre os agentes municipais, as lideranças locais e a sociedade como um todo, para que

as propostas se materializem e tornem-se ações efetivas e eficazes para subsidiar a elaboração do PMSB, garantindo uma efetiva participação social.

3.1 Objetivo geral

Estabelecer estratégias para a universalização dos serviços públicos de saneamento básico com participação dos usuários dos serviços e contemplando a proteção dos ecossistemas naturais, através da integração entre o poder público e sociedade civil durante toda elaboração, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico, apresentando caráter democrático e participativo, considerando sua função social.

3.2 Objetivos específicos

Apresenta-se a seguir os objetivos específicos por fase do PMSB que devem ser atingidos com a implementação do processo participativo de elaboração do Plano de Mobilização Social proposto.

Tabela 2 - Objetivos Específicos

FASES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
TODAS	· Apresentar caráter democrático e participativo, considerando sua função social; · Envolver a população coiteense na discussão das potencialidades dos problemas de salubridade e saneamento ambiental e suas implicações; · Sensibilizar a sociedade coiteense para a importância de investimentos em saneamento ambiental, seus benefícios e vantagens; · Sensibilizar a sociedade coiteense para a responsabilidade coletiva na preservação e na conservação dos recursos naturais;
TODAS	· Estimular os segmentos sociais a participarem do processo de gestão ambiental; · Sensibilizar a administração municipal para o fomento de ações de educação ambiental e mobilização social de forma permanente.

**DIAGNÓSTICO
TÉCNICO-
PARTICIPATIVO**

- Identificar as percepções sociais, conhecimentos e anseios a respeito do saneamento;
- Descrever as características, a realidade prática das culturais locais;
- Identificar as formas de organização social da comunidade local;
- Agregar a realidade das práticas locais e da condição de saneamento e saúde às informações técnicas obtidas.

**PROGRAMAS,
PROJETOS E AÇÕES**

- Hierarquizar a aplicação de programas e investimentos considerando as necessidades reais e os anseios da população;
- Identificar alternativas de soluções de saneamento, tendo em conta a cultura, os hábitos, as percepções e as atitudes, em nível local, a respeito do saneamento básico.

**EXECUÇÃO,
AVALIAÇÃO E
REVISÃO DO PMSB**

- Estimular a prática permanente da participação e mobilização social na implementação da política municipal de saneamento básico;
 - Estimular a criação de grupos representativos da sociedade não organizada sensibilizados e com conhecimentos mínimos de saneamento ambiental para acompanhar e fiscalizar a execução do PMSB.
-

3.3 Metodologia

O plano municipal de saneamento básico deve ter cuidado para não ser visto como um produto técnico e de difícil elaboração, devendo ser resultado de um processo de decisão política e social. Assim, a elaboração do PMSB envolverá trabalhos em comitês, grupos e muita discussão participativa. Nas oficinas acontecerão dinâmicas de grupo como forma de estimular os participantes. Os instrumentos de sistematização e registro

das atividades serão: diário de campo, vídeos, fotografias e relatórios. As atividades terão carga horária mínima de 02 (duas) horas e máxima de 04 (quatro) horas.

Para divulgação das ações serão utilizadas as seguintes formas de comunicação: banner, banner digital, panfletos, convites personalizados, spots em rádio, alto falantes e carro de som, além de notícias em blogs, sites e redes sociais.

O Governo da Gente será responsável pela divulgação do PMSB e dos eventos a ele relacionados através das mídias institucionais, *releases* para a imprensa, reuniões com Diretores/as de escolas, reuniões de Conselhos Municipais, ações do Programa Bolsa Família, ações do Programa Saúde na Escola, reuniões dos grupos dos serviços de convivência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O transporte para locomoção da equipe técnica, a fim de promover agilidade na execução das ações, conforme critérios definidos pela equipe executora, serão de responsabilidade da prefeitura, assim como a condução da população, caso seja necessário.

As atividades serão desenvolvidas em unidades escolares, sedes das associações e igrejas, bem como clubes sociais. Na zona urbana, que abarca a maioria da população, as atividades serão desenvolvidas em unidades escolares e no Centro Cultural. Dessa maneira pretende-se que as ações tenham maior abrangência junto à população.

4.0 FASES, ATIVIDADES E METAS

4.1 Primeira fase: divulgação e sensibilização

Cabe aos Comitês e a Coordenação promover ações para divulgação da elaboração do PMSB e dos eventos junto aos setores de mobilização social, assim como a sensibilização para participação da sociedade.

Para tanto, serão realizadas 02 (duas) reuniões públicas, com formato metodológico de Seminário, na sede da cidade, com carga horária de 04 (quatro) horas.

O Conselho Municipal da Cidade será o responsável pelo convite aos diversos segmentos da sociedade civil para informar o início dos trabalhos para elaboração do PMSB, bem como para apresentação dos Comitês e do Plano de Mobilização Social.

4.2 Meta

A fase de Mobilização tem como meta principal, informar como, quando, por quem, e para quem serão implementadas as ações do PMSB. Nesse sentido, as oficinas visam reunir todos segmentos da sociedade, para que estes atores se tornem agentes disseminadores de informações.

4.2.1 Conteúdo pragmático e sequência das atividades

O Quadro a seguir, apresenta a programação do evento:

Tabela 3- Programação da reunião pública

Conteúdo	Responsáveis	Técnicas utilizadas	Tempo (MiN)
Apresentação dos membros componentes de cada Comitê e técnicos que irão participar do desenvolvimento dos trabalhos.	Paulo Marcos	Leitura do decreto de nomeação dos membros dos Comitês	10
Apresentação do que é um Plano Municipal de Saneamento Básico.	Kleuber Cedraz e João Alberto	Palestra expositiva e vídeos	30
Apresentação do Plano de Mobilização Social aprovado pelo Comitê de Coordenação.	Kleuber Cedraz e Ana Laura	Palestra expositiva	40
Esclarecimentos de dúvidas dos grupos	Kleuber Cedraz e Paulo Marcos	Discussão na plenária	40
Avaliação do evento	Paulo Marcos	Plenária	10

5.0 SEGUNDA FASE: DIAGNÓSTICO

Na fase de Diagnóstico, cabe ao Comitê Executivo realizar as ações, objetivando tornar o trabalho participativo e dinâmico, compreender a realidade social e identificar as necessidades básicas dos setores de mobilização, tais como, problemas prioritários, recursos financeiros disponíveis e potencialidades do local.

Nesta fase, a Oficina será dividida em dois momentos:

1º momento: Apresentar a caracterização e inventário dos recursos existentes, demografia, economia, educação, saúde, assistência social, habitação, infraestrutura de urbanização e outros que os comitês julgarem importante na construção do PMSB para a população do setor de mobilização participante das atividades;

2º momento: Promover reflexões sobre as situações expostas no diagnóstico para subsidiar a projeção sobre o saneamento básico no município.

5.1 Meta

Realizar 01 (uma) oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de diagnóstico participativo, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, para apresentar o diagnóstico geral do município construído pelo Comitê Executivo, incentivando-os a refletir sobre o cenário atual (ausências; potenciais; problemas; demandas) e suas relações com o meio ambiente e saúde pública.

5.2 Conteúdo pragmático e sequência das atividades

A metodologia utilizada será a aplicação do BIOMAPA e, em seguida, será construída a LINHA DO TEMPO.

Dessa maneira o diagnóstico será participativo e produtivo alcançando assim o objetivo proposto em relação a aprendizagem entre os envolvidos, para que de forma gradual e contínua, sejam construídas alternativas viáveis ao saneamento básico de Conceição do Coité. O Quadro, a seguir, apresenta a programação das oficinas setoriais de diagnóstico técnico participativo.

Tabela 4- Programação das oficinas setoriais de diagnóstico

Conteúdo	Responsáveis	Técnicas utilizadas	Tempo (min)
Apresentação da equipe	Jéssica		2
A importância do planejamento	Jéssica	Palestra expositivas e apresentação de vídeos	5
O que é o PMSB	João Alberto		5

Os 4 componentes do saneamento	João Alberto		5
As etapas do PMSB e a importância da participação social	João Alberto		5
Dados da situação de saneamento básico no município	Ana Laura		5
Divisão da plenária em subgrupos, por localidades	Paulo Marcos	Dinâmica de grupo	5
Percepção das condições de saneamento e saúde	Comunidades	Biomapa	20
Retomada histórica das condições de vida das comunidades	Comunidades	Linha do tempo	20
Apresentação dos trabalhos de grupo	Representantes dos Grupos	Exposição de painéis	20
Avaliação do evento		Plenária	10

5.3 Terceira fase: prognóstico e planejamento estratégico

O Comitê Executivo deverá incentivar o exercício de pensar o futuro, e estabelecer prospectiva estratégica compatível com as aspirações sociais e com as características locais identificando cenários futuros possíveis e desejáveis, com o objetivo de nortear a ação presente para o alcance da universalização do acesso aos serviços.

5.3.1 Meta

Realizar 01 oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de prognóstico, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando envolver a população na discussão das potencialidades do município para estabelecer estratégias para ações de curto, médio e longo prazos.

5.3.2 Conteúdo programático e sequência das atividades

As oficinas terão o papel de proporcionar um ambiente de aprendizagem crítica, ativa e colaborativa, através da dinâmica "Planejando Coité para um futuro sustentável". Para isto, deverá ser montado um painel com os problemas identificados na fase de

diagnóstico, considerados como fraquezas e as questões identificadas como positivas, consideradas como forças.

Também serão construídas pelos grupos as ações a serem realizadas no campo de saneamento, no horizonte de 20 anos, com o estabelecimento de metas para curto, médio e longo prazo, atendendo os 4 componentes do saneamento, utilizando-se a “ÁRVORE DO FUTURO E SEMENTES DOS OBJETIVOS”.

O Quadro, a seguir, apresenta a programação das oficinas setoriais de prognóstico.

Tabela 5- Programação das oficinas setoriais de prognóstico

Conteúdo	Responsáveis	Técnicas utilizadas	Tempo (MIN)
Objetivo do prognóstico	Kleuber		5
Saneamento e Sustentabilidade	João Alberto		10
Informações do Diagnóstico Técnico-Participativo	Ana Laura	Apresentação de palestra expositivas e vídeos	10
Divisão da plenária em subgrupos, por localidades.	Paulo Marcos		5
Análise de forças e fraquezas	Jéssica	Matriz SWOT	40
Análise dos problemas, causas, efeitos e alternativas de solução	Kleuber	Árvore do futuro	50
Avaliação do evento	Paulo Marcos	Plenária	10

5.4 Quarta fase: plano de execução

Cabe ao Comitê Executivo desenvolver estratégias que permitam a comunidade acompanhar e fiscalizar a execução do PMSB.

315
⊕

5.4.1 Meta

Realizar 01 oficina setorial, por setor de mobilização, totalizando 06 oficinas de plano de execução, tendo carga horária máxima de 4 horas cada, visando sensibilizar a população para análise e deliberação do plano de execução do PMSB, bem como, estimular à criação de grupos para fiscalizar, acompanhar a sua implementação e cobrar a revisão do Plano quadrienalmente.

5.4.2 Conteúdo programático e sequência de atividades

Apresentação da programação de implantação dos programas, projetos e ações em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo, assim como os recursos disponíveis.

Tabela 6-Plano de Execução (Funasa)

Programa	Ações	Custo estimado da Ação	Custo estimado do Programa	Fonte de financiamento	Meta execução da ação	Meta execução do programa	Responsável pela execução do programa	Parcerias

Após a apresentação será aberto espaço para debate, onde serão feitas sugestões de alteração e a consolidação do documento pelo grupo componente do setor de mobilização.

O Quadro a seguir apresenta a programação das oficinas setoriais do Plano de Execução.

Tabela 7-Programação das oficinas setoriais do plano de execução

Conteúdo	Responsável	Técnicas utilizadas	Tempo (min)
Programação da implantação dos programas e projetos	Kleuber	Exposição	20
Estimativa de custos e as principais fontes de recursos	Kleuber		10
Responsáveis	Kleuber		10
Metas	Kleuber		10
Fontes de recursos possíveis	Kleuber		10
Esclarecimentos para as comunidades	Kleuber		15
A importância do acompanhamento do Plano de Execução	Ana Laura e Paulo Marcos	Debate na Plenária	15
Criação de conselhos locais e definição de responsabilidades	Paulo Marcos	Votação	30
Avaliação do evento	João Alberto	Plenária	10

6.0 QUINTA FASE: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PMSB

Cabe ao Comitê de Coordenação convocar toda a população a participar da consulta pública que deverão apreciar, discutir, sugerir alterações e aprovar o relatório final do PMSB.

6.1 Meta

Reunir 100% dos representantes dos segmentos da sociedade promovendo a participação, para análise e aprovação do PMSB.

6.2 Conteúdo programático e sequência de atividades

01 Evento Público (audiência ou consulta pública), na sede do município, com carga horária máxima de 04 horas para apresentação do relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Conceição do Coité para que assim os participantes possam proceder os ajustes técnicos e posterior encaminhamento do PMSB de Conceição do Coité à Câmara de vereadores.

Serão convidadas autoridades, líderes religiosos, profissionais, lideranças comunitárias e representantes de instituições públicas e privadas.

A presença do Prefeito Municipal, Vereadores e representantes da Embasa deverá ser previamente articulada e assegurada, de modo que a data do evento público deverá ser acertada em conjunto com o Poder Executivo e Legislativo Municipal.

A prévia e ampla divulgação deve ser providenciada junto aos meios de comunicação disponíveis (rádio, sites, etc.) e também mediante afixação de avisos em locais estratégicos.

Deverá ser lavrada uma ata ou relatório da audiência/consulta pública, com registro sintético das presenças e resumo das manifestações, proposições, conclusões e encaminhamentos. A lista de presença deverá ser anexada à ata.

7.0 SETORES DE MOBILIZAÇÃO

O município foi dividido em 06 setores de mobilização (SM) pelas similaridades e proximidade entre as localidades que os compõem. As localidades que sediarão os eventos foram definidas em função da sua localização central em relação as demais integrantes dos setores de mobilização e sua função administrativa.

A seguir, apresentamos estes setores, as localidades que os compõem e as localidades que sediarão os eventos comunitários, sendo 01 Setor na sede municipal e os 05 Distritos.

Com a finalidade de obter melhor visualização o mapa abaixo registra os setores de mobilização.

Figura 1-Mapa dos setores de mobilização



7.1 Eventos comunitários por setor de mobilização

7.1.1 Setor de mobilização a: sede

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 100 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

I – Setor Norte:

- Barreiros;
- Marajoara;
- Olhos D'Água;
- Sonho Meu.

II – Setor Noroeste:

- Alto do São João;

- Vila Rica;
- III – Setor Nordeste:
 - Nova Esperança;
 - Pampulha.
- IV – Setor Sul:
 - Cantinho;
 - Gravata.
- V – Setor Sudoeste:
 - Amado (Terra Nova);
 - Fluminense;
 - Mariquinha de Dodô;
 - Quadra.
- VI – Setor Sudeste:
 - Pouso Feliz;
 - Vila Toide.
- VII – Setor Leste:
 - Cruzeiro;
 - Jaqueira;
 - Cidade Jardim;
 - Pindorama.
- VIII – Setor Oeste:
 - Alto da Colina;
 - Mansão da Paz.
- IX – Setor Central:
 - Carijé;
 - Centro;
 - Madureira;
 - Vila Real.

Localidade onde será sediado o evento: Centro Cultural (Setor Central)

Possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, sala de diretoria, sala de reuniões, biblioteca, auditório, e equipamentos, como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 06 (seis)

02 (duas) Conferências públicas para lançamento do PMSB;

01(uma) Oficina de Diagnóstico;

01(uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução;

01 (uma) Audiência Pública para aprovação do PMSB.

Distância entre as localidades e a sede – 2Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – paralelepípedo e asfalto.

7.2 Setor de mobilização b: Salgadália

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Amaralina
- Campestre
- Fortaleza
- Jibóia
- Lagoa Seca
- Macambira
- Peba
- Quixabeira
- Salgadália
- Samambaia
- Serra Vermelha
- Serrote
- Sertãozinho

Localidade onde será sediado o evento:

Adecosal em Salgadália. Possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 18 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra e asfalto.

7.3 Setor de mobilização c: Aroeira

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Açude de Aroeira
- Aroeira
- Barrocão
- Cruzeiro
- Gangorra I
- Lagoa do Meio
- Lagoa Ferrada
- Novo Horizonte
- Tamburi
- Tanque da Laje
- Umburana

Localidade onde será sediado o evento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Aroeira. Possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 10Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estrada de Terra.

7.4 Setor de mobilização d: Juazeirinho

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Alto Bonito
- Baixa Nova
- Boa Hora
- Cachorrinha
- Cansação
- Descansador
- Domingos
- Gangorra II
- Juazeirinho
- Maracujá
- Maxixe
- Morrinho
- Onça
- Pedras
- Queimada do Cedro
- Sossego
- Tanque Novo

Localidade onde será sediado o evento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 13 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra.

7.5 Setor de mobilização e: São João

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Almas
- Cabaceiras
- Caruaru
- Ipoeirinha
- Lagoa das Porteiras
- Malhador
- Patos
- Quixaba
- Riacho da Areia
- Riacho da Serra
- Riacho do Morro
- São João
- São Roque
- Tapera
- Varginha

Localidade onde será sediado o evento:

Salão da Igreja: possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 10 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra.

7.6 Setor de mobilização f: Bandiaçu

Quantidade de pessoas previstas por setor de mobilização: 50 pessoas.

Localidades componentes do Setor de Mobilização:

- Algodões
- Altinho da Vargem
- Amorosa
- Bandiaçu
- Brejo
- Canta Galo
- Lagoa Grande
- Laranjeira
- Morro
- Pinda
- Quebradinha
- Riacho do Martins
- Sambaíba
- Sítio
- Tabuleiro

Localidade onde será sediado o evento:

Sede da ADECOBA: possui boa infraestrutura, vez que dispõe de água, energia, sanitários, auditório, e equipamentos como data show, acessórios de informática, som, além de possuir acessibilidade.

Nº de eventos: 03 (três)

01 (uma) Oficina de Diagnóstico;

01 (uma) Oficina de Prospectiva e Planejamento Estratégico;

01 (uma) Reunião para análise e aprovação do Plano de Execução.

Distância entre as localidades e a sede do distrito – 10 Km

Tipologia de pavimentação das vias de acesso – Estradas de terra e asfalto.

8.0 MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A divulgação das atividades será realizada através das emissoras de rádios local, redes sociais, panfletos/convites e com veiculação de spots em carro de som. Serão feitos também comunicados nos diversos templos religiosos e associações de moradores e convites emitidos pelas escolas para os pais ou responsáveis dos alunos.

Os itens mencionados como meio de divulgação correspondem a todos os eventos referente ao PMSB, não necessariamente todos os itens juntos no mesmo evento. Assim haverá maior possibilidade de que a população, como um todo, esteja informada das ações para elaboração do PMSB.

Para comunicação direta com a população será utilizado o perfil na rede social *Facebook* com nome *Conceição do Coité* ou *@secomcoite*, para enviar informações e receber sugestões, dúvidas, críticas ao processo de elaboração do PMSB, com o objetivo de proporcionar oportunidade de participação aos que não puderem estar presentes nas atividades setoriais e Conferências Municipais.

8.1 Veículos de comunicação social

Os veículos de comunicação social existentes no município são os seguintes:

- Rádios: 92.1 FM, Sisal AM, Juá FM e Vitória FM.
- Carro de som: RSF Publicidade e JA Publicidade.
- Websites locais: Galo Negro, Calila Notícias e Informe Bahia.

8.2 Instrumentos de apoio didático

Para desenvolvimento das atividades previstas, torna-se necessário a utilização de instrumentos audiovisuais e pedagógicos que serão disponibilizados pelo Governo da Gente.

9.0 ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DO PRODUTO

Deverá ser realizada, no mínimo, 01 (uma) reunião a cada mês para discussão, assimilação e aprovação dos relatórios e de cada produto resultado do PMSB. Essas reuniões servirão como momentos de capacitação de todos os envolvidos nos Comitês, com a preparação dos temas a serem expostos e debatidos na consulta pública final.

As reuniões com os Comitês de Coordenação e Executivo para apresentar, discutir, assimilar e aprovar os produtos deverão ocorrer seguindo a seguinte dinâmica: o Comitê de Coordenação receberá da equipe técnica uma cópia do produto elaborado, com antecedência de 15 dias úteis, e procederá a análise e questionamentos que deverão ser registrados por escrito e apresentados em reunião. Os questionamentos serão direcionados a um facilitador pertencente à equipe técnica, o qual anotará as dúvidas e discordâncias. O facilitador, em caso de complementação de informações, distribuirá cópia do documento aos membros dos Comitês para que estes as complementem, estabelecendo prazo de 8 dias para entrega das informações.

O Comitê de Coordenação dentro de suas responsabilidades participará e definirá, juntamente com o Comitê Executivo, os conteúdos a serem apresentados e discutidos nas reuniões setoriais, como os objetivos, metas e escopo do plano de trabalho, além de cronogramas e principais atividades a serem implementadas ao longo do desenvolvimento do Plano de Saneamento Básico, previstas para cada fase do trabalho.

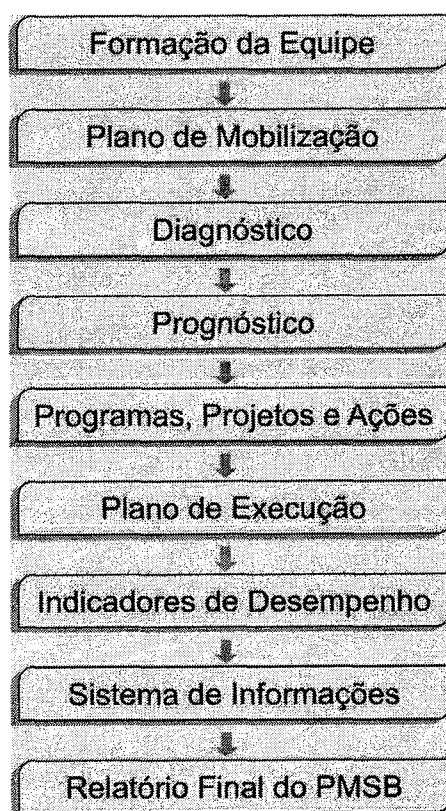
O Comitê de Coordenação deverá ainda apoiar a equipe técnica no desenvolvimento do PMSB, discutindo por meio de grupos temáticos os problemas levantados nas reuniões setoriais, iniciando o processo de identificação de alternativas para solucioná-los e recomendando ações a serem incorporadas ao Plano, fortalecendo, assim, a interação entre a equipe técnica e os atores sociais. Todas as reuniões serão registradas em ata, redigida pela Secretária definida para tal atribuição.

A aprovação dos produtos dar-se-á por meio de declaração do Comitê de Coordenação que encaminhará, juntamente com o produto aprovado, a EMBASA, através de ofício assinado pelo Gestor Municipal.

9.1 Fluxograma

Para o acompanhamento e aprovação dos procedimentos das atividades que serão executadas no processo de elaboração do Plano de Saneamento Básico apresentamos o fluxograma a seguir que detalha todas as fases a serem cumpridas.

Figura 2-Fluxograma de fases



10.0 BIOMAPA

A imagem abaixo, apresenta o modelo de Biomapa a ser utilizado.



10.1 Objetivo

- Contribuir para o mapeamento e conhecimento de aspectos importantes da realidade local;
- Possibilitar que os participantes ampliem sua noção do espaço, identifiquem a estrutura básica existente na comunidade para que reflitam sobre questões como: planejamento urbano, organização comunitária, equidade social, promoção da

saúde, recursos voltados para o bem-estar e qualidade de vida no local onde vivem, estudam e/ou trabalham.

10.2 Desenvolvimento

- I. Dividir em subgrupos;
- II. Inicialmente mapear as vias de acesso (vias, ruas e avenidas);
- III. Apontar naquela localidade os serviços públicos disponíveis (Ex: posto de saúde, delegacia, escola, creche, biblioteca);
- IV. Apontar os espaços de lazer (ex: praças, parques, brinquedoteca, bares, clubes, quadras esportivas);
- V. Localizar os recursos hídricos existentes na comunidade (ex: nascentes, córregos, riachos, rios)
- VI. Localizar os locais de encontro da comunidade (igrejas, associações de bairro, grupos de jovens, ONGs);
- VII. Indicar as áreas de risco (foco de doenças, depósito de lixo, perigo de desmoronamento).

11.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS

- Discutir com o grupo como foi à experiência de realizar o biomapeamento;
- Qual foi a parte mais fácil? E a mais difícil?
- Existe algo de novo que pode ser descoberto? O que?
- Quais os serviços públicos existentes na comunidade? Eles são bastante utilizados? O atendimento oferecido é adequado? Por quê?
- Quais são os espaços de lazer? Existem espaços de lazer para pessoas de todas as idades? Eles estão bem conservados? Por quê?
- Quais são os espaços de participação da comunidade (locais onde a comunidade se encontra)? Eles contribuem para a melhoria da qualidade de vida em bem-estar da comunidade? Como?
- E as áreas de risco? Existem trabalhos para prevenção de acidentes ou doenças? Quais? Esses trabalhos têm sido exitosos? Por quê?
- Os recursos hídricos existentes (Ex: nascentes, córregos, riachos, rios) estão preservados? Qual a relação que a comunidade possui com eles?

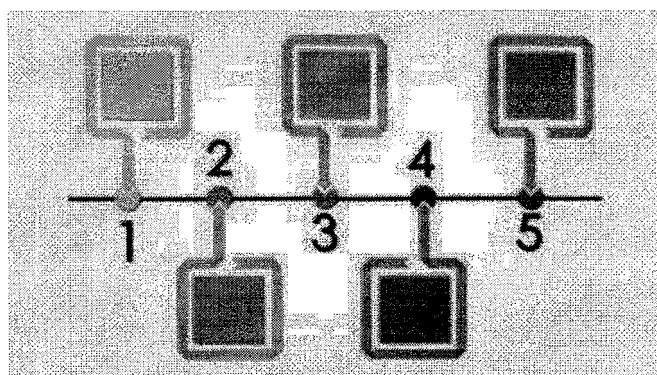
- As ruas são bem arborizadas? Elas propiciam uma caminhada agradável para os pedestres?

12.0 SISTEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APRESENTAÇÃO AO GRUPO

- Todas as informações fornecidas pelo grupo serão sintetizadas e apresentadas em relatório.

Linha do tempo

A imagem abaixo apresenta o modelo de linha do tempo a ser utilizado.



Objetivos

- Resgatar a história oral da localidade;
- Permitir que os participantes conheçam com mais profundidade as suas histórias de vida, criar laços de pertencimento e de identificação com as demais pessoas da comunidade.

Desenvolvimento

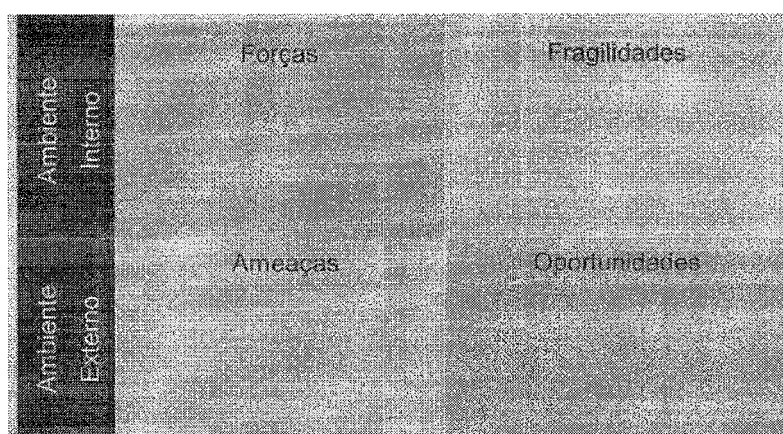
- I. Dividir em subgrupos;
- II. Os grupos deverão registrar a situação da comunidade no passado, presente e o que desejam para o futuro;
- III. Cada representante dos grupos deverá apresentar o trabalho realizado que será colado em um painel.

13.0 REFLEXÕES E DISCUSSÕES PROPOSTAS

- Deixar fluir os sentimentos. Há pessoas que ao contar o fato mais marcante ocorrido em suas vidas se emocionam. Essas histórias ajudam a se resgatar o sentimento de pertencimento e intensificam as relações interpessoais;
- Perceber junto com o grupo os motivos que ocasionaram as modificações do espaço onde estão inseridos;
- É importante aproveitar para trazer uma liderança do bairro para que conte ao grupo como se deram as conquistas e melhorias desta região;
- Ressaltar a importância da mobilização da comunidade para que as sejam conquistadas melhores condições de vida.

13.1 Matriz Swot

A imagem abaixo apresenta o modelo da Matriz Swot a ser utilizado.



Objetivos

- Permitir um olhar objetivo das forças que compõem a administração;
- Possibilitar o desenvolvimento e firmar bem a estratégia empresarial.

13.2 Desenvolvimento

- I. A Matriz SWOT funciona montando inicialmente um inventário de todas as forças e fraquezas internas da organização.

- II. Posteriormente é feita uma averiguação das ameaças e oportunidades que circundam a organização, interna e externamente.

Tabela 9-Ameaças x oportunidades por setor de mobilização

Componentes	Ameaças	Oportunidades

13.3 Dinâmica - árvore do futuro e semente de objetivos

A dinâmica é composta de uma árvore construída através das representações dos problemas e potencialidades locais apresentados pela comunidade e das sementes dos objetivos visando analisar as forças e fraquezas e suas causas para propor as alternativas desejáveis para o futuro.

Conceitos

- Problema – É uma situação negativa ou um déficit que se quer resolver.
- Potencialidade - É um ponto forte existente.

13.4 Árvore do futuro

Deve-se utilizar o componente do saneamento, como foco para estabelecer os problemas e as potencialidades, que o circunda (causas e efeitos) e a possibilidade de soluções e estimulação.

- I. Posiciona-se, no centro da árvore (Tronco), o componente do saneamento em questão (abastecimento de água, resíduo sólido, esgotamento sanitário ou drenagem);
- II. Acima do componente do saneamento, colocam-se os problemas e as potencialidades, a ele relacionados, considerados efeitos ou consequências, formando a copa (folhas e frutos) das árvores;
- III. Abaixo do componente do saneamento são colocadas as origens dos problemas e das potencialidades geradoras dos efeitos e das consequências relacionados a ele, considerados causas que o originam, formando assim, as raízes da árvore.

A construção da árvore tem o propósito de levar os participantes da dinâmica, a uma reflexão das responsabilidades sociais quanto às consequências obtidas, tanto os problemas quanto as potencialidades, evidenciando que todas elas são oriundas das atitudes cultivadas desde o seu alicerce, ou seja, “cada um colhe o que planta”, partindo desse princípio, se plantarmos sementes de objetivos, consequentemente cultivaremos uma árvore do futuro eliminando os problemas e fortalecendo as potencialidades.

Observações:

- Deve ser escolhido um componente como foco das discussões, considerando-o como chave, para a construção da árvore do futuro;
- A dinâmica agirá sempre focando no entendimento das causas e razões;
- A árvore é lida de baixo para cima, porém construída ao inverso.

14.0 SEMENTES DOS OBJETIVOS

As sementes são a origem de um novo ciclo, ou seja, se plantamos boas sementes, colheremos bons frutos. Isto permite visualizar que as mudanças das ações possibilitarão situações positivas e pode modificar todo um cenário, o que concederá uma “boa colheita”. As consequências passarão de negativas para positivas.

- I. Identificar as causas e efeitos para determinar as novas perspectivas;
- II. Possibilitar, através das novas perspectivas, a determinação dos prováveis resultados.

Observação:

- Verificar se existe coerência entre as novas perspectivas e os fins pretendidos, avaliando o processo de germinação de uma nova árvore;
- Nas sementes, os grupos também irão informar o prazo (Imediato, curto, médio ou longo), de acordo a suas expectativas e prioridades.

15.0 DETALHAMENTO DA TÉCNICA

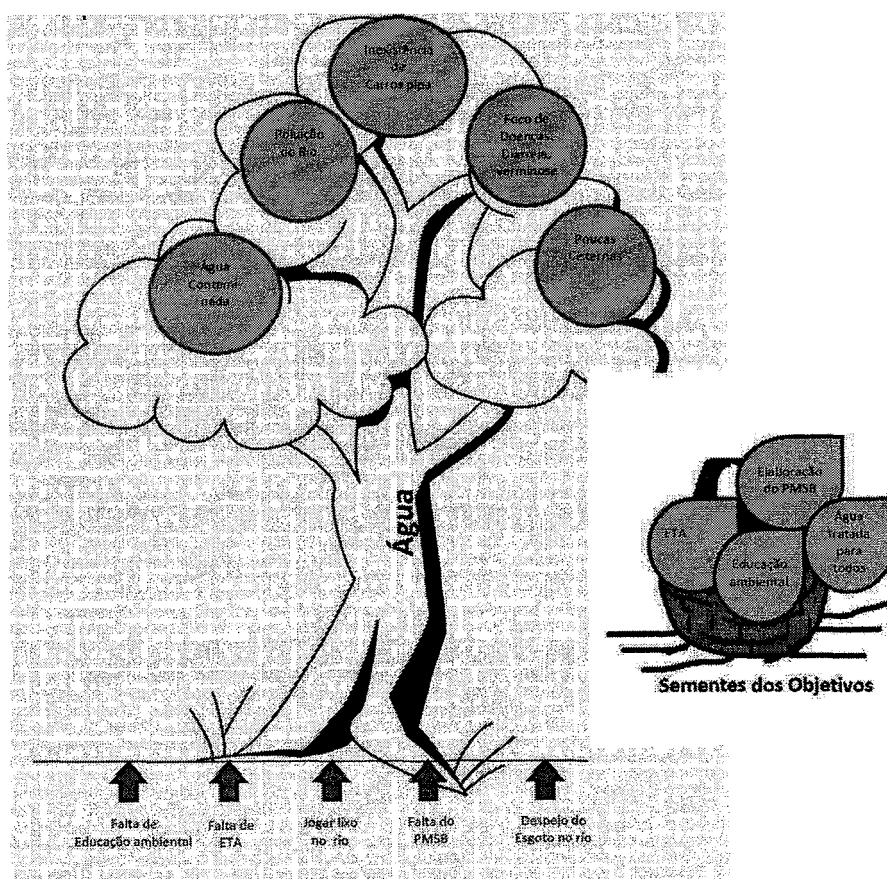
- I. Nas oficinas de prognóstico, serão formados grupos, considerando as localidades, onde cada grupo receberá 4 árvores, sendo cada uma equivalente a um componente do saneamento básico;
- II. Serão fornecidos materiais de papelaria como: pilotos, hidrocor, colas, tarjetas de cartolina, entre outros;
- III. Para facilitar a montagem da árvore, as tarjetas dos problemas e das potencialidades (efeitos e consequências) serão entregues preenchidas, conforme informações coletadas nas oficinas de diagnóstico, podendo ser acrescentadas

novas informações pelos participantes. Serão utilizadas 2 cores (verde e vermelha) para representar problemas e potencialidades;

- IV. Após a identificação dos problemas e potencialidades, na árvore, os participantes serão levados a uma reflexão sobre as causas que os originaram, buscando uma compreensão da responsabilidade e das atividades que os ocasionaram;
- V. Depois de identificadas as causas, as perguntas a serem feitas são: o que podemos ou devemos fazer para mudar essa realidade? Que tipo de sementes devemos plantar, para colher bons frutos e cultivar uma árvore de objetivos? Estas informações serão descritas nas sementes a serem plantadas;
- VI. A cada objetivo identificado, os participantes também informarão o prazo (imediato, curto, médio e longo), que serão registrados no verso das sementes, como forma avaliativa das prioridades e expectativas trazidas com o PMSB.
- VII. Estes prazos¹ informados são os pretendidos por eles, o que não significa a possibilidade de atendê-los dentro dessa perspectiva, que será avaliada tecnicamente.
- VIII. Após a montagem da árvore, cada grupo apresentará sua produção aos demais;
- IX. Ao final das apresentações, será concedido à equipe técnica, um espaço para as considerações sobre o que foi apresentado propondo discussões sobre a coerência das informações, principalmente no que diz respeito aos prazos e a viabilidade de poder cumpri-los.

¹ O prazo é determinado da seguinte forma: Imediato – até 3 anos; Curto – de 4 a 9 anos; Médio – de 10 a 15 anos e Longo – de 16 a 20 anos, considerando a estimativa de custos e as principais fontes de recurso que poderão ser utilizados.

Figura 3-Árvore do Futuro e Semente dos Objetivos





CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 338 folhas.

Processo Legislativo: 37|2019

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 19 |2019

Ementa:
Institui a Política e o Plano Municipal de Saneamento Básico

Número de Promulgação: 886|2019

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 04/12/19

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 4 dezembro, 2019


Coordenação Parlamentar